



Jornal Oficial de Amparo

Órgão Oficial do Município de Amparo - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano VII - nº 406 - 31 de julho de 2009

Corpo de Bombeiros e Prefeitura: uma parceria pela vida

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



O Corpo de Bombeiros é uma das instituições que mais prestígio e credibilidade têm junto à população no Brasil. Em Amparo não é diferente. As razões para isso são muitas. A principal é o destemor desses soldados que não avaliam riscos quando a missão é salvar vidas. No município, as estatísticas mostram que, anualmente, eles entram em ação cerca de 1.800 vezes para realizar salvamentos, resgates ou combater incêndios. **Pág. 02**

**Elba Ramalho fecha
9º Festival de
Inverno de Amparo**

Pág. 05

**Pista de street
foi inaugurada**

Pág. 03

COMUNICADO CONJUNTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

O município de Amparo não tem, até a presente data, nenhum caso confirmado de Influenza A H1N1. Mesmo com este cenário, seguiu a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde, e decidiu pela suspensão das aulas nas escolas municipais até o dia 17 de agosto.

Recomenda-se esta mesma medida à todos os estabelecimentos de ensino, entre eles escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades, privadas e filantrópicas.

A medida tem por objetivo reduzir a possibilidade de transmissão do vírus influenza A H1N1 no estado de São Paulo.

A Prefeitura reafirma a orientação à população de que sejam mantidas as medidas de higiene, como lavar as mãos com frequência e cobrir o nariz e a boca quando tossir ou espirrar. É fundamental ainda que as pessoas com sintomas leves de gripe fiquem em casa repousando. Pessoas com febre alta, tosse persistente e dificuldades para respirar devem procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência.

Amparo, 29 de julho de 2009.

Corpo de Bombeiros e Prefeitura: uma parceria pela vida

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Equipamentos adquiridos pela Prefeitura para o Corpo de Bombeiros**

O Corpo de Bombeiros é uma das instituições que mais prestígio e credibilidade têm junto à população no Brasil. Em Amparo não é diferente. As razões para isso são muitas. A principal é o destemor desses soldados que não avaliam riscos quando a missão é salvar vidas. No município, as estatísticas mostram que, anualmente, eles entram em ação cerca de 1.800 vezes para realizar salvamentos, resgates ou combater incêndios.

Em Amparo, o Corpo de Bombeiros tem todo o respaldo da Prefeitura Municipal. Pode-se dizer que a cidade não vive sem o Corpo de Bombeiros e o Corpo de Bombeiros não vive sem o apoio da Prefeitura.

Para o prefeito, "compete à administração envidar todos os esforços para

garantir a atuação de um órgão vital, que tem como principal função salvar vidas".

A frase do prefeito não é mera retórica política. Ela reflete uma postura da Prefeitura que começa pelo pagamento do aluguel da sede da corporação (R\$ 4.627,00/mês), passa pela compra e manutenção de veículos, pelo fornecimento de combustível e até pela refeição servida aos soldados.

Nos últimos 18 meses a Prefeitura repassou ao Corpo de Bombeiros de Amparo aproximadamente R\$ 720 mil reais (ou cerca de R\$ 40 mil/mês). O valor é alto, mas a contrapartida dos bombeiros não tem preço.

Por isso, no dizer do Sargento Paulo Roberto Cozoli, esta parceria deu certo. "Ela é benéfica para todos", enfatizou o sargento.

Valores repassados pela Prefeitura ao Corpo de Bombeiros de janeiro de 2008 a junho de 2009:

Investimento	Valor
Aluguel da sede	R\$ 82 mil
Alimentação	R\$ 30 mil
Combustível	R\$ 60 mil
Compra de veículo	R\$ 56 mil
Mantenção de veículos	R\$ 55 mil
Compra de materiais diversos	R\$ 30 mil
Compra material de salvamento	R\$ 72 mil
Pagamento de servidores cedidos à Corporação	R\$ 257 mil
Encargos	R\$ 77 mil
Total	R\$ 719 mil

PAT de AMPARO tem 20 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de AMPARO, vinculado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), dispõe de 20 vagas de emprego que ainda não têm candidatos.

Os interessados devem fazer o cadastro pessoalmente no PAT, que fica na AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705. Os documentos necessários são RG, CPF e carteira profissional -, ou por meio da internet, no site do programa Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br).

O Emprega São Paulo é o sistema do Governo do Estado de São Paulo que faz a intermediação entre empresas que precisam de mão-de-obra e profissionais que procuram emprego, tudo via internet e sem nenhum custo para o profissional nem para o empregador.

O PAT, além de atender à população que não têm acesso à internet para o cadastro no Emprega São Paulo, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PADEF). Todos os serviços são gratuitos.

Atualmente existem mais de 200 Postos de Atendimento ao Trabalhador distribuídos na Capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

Serviços prestados através do PAT:

- * Intermediação de Mão-de-Obra "cadastro para procura de emprego" através do Emprega São Paulo, documentos necessários: CTPS, RG e CPF.
- * Solicitação de Cartão do Cidadão, todos os documentos e nº do PIS.
- * Inscrição para cursos no Fundo Social, idade a partir de 16 anos.
- * Inclusão do Seguro Desemprego, todos os documentos e Rescisão de Contrato.
- * Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), documentos necessários: uma foto 3x4 recente e RG (original).

Horário de Atendimento, das 08h às 16:30.

Expediente



Prefeitura Municipal de Amparo: Estância Hidromineral
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro

CEP 13900-400 - Tel: (19) 3817-9300

e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão: Lumad - Linotipadora e Serviços Gráficos Ltda.

Depto. de Comunicação Social da Prefeitura de Amparo

Diretor de Comunicação Social: Hamilton Francisco D'Amato

Assistente de Redação: Alcides Neto

Jornalista Responsável: Cristina Segatto (MTB.39160)

Fotógrafo: Reginaldo Leme Pedroso

Diagramador: Sandro G. Michelini

- Ajudante de Cozinha p/hotel fazenda
- Ajudante de Motorista
- Atendente de Lanchonete
- Assistente Financeiro
- Cozinheiro para Hotel Fazenda
- Carregador p/Armazém
- Comprador de peças
- Engenheiro Eletrônicos de Projetos
- Gerente de Loja
- Jardineiro
- Mecânico de manutenção de veículos a Diesel

- Moto Boy
- Motorista de caminhão
- Operador de caixa
- Operador de Máquina Bate Estacas
- Operador/Programador de Máquina Industrial
- Representante comercial com veículo
- Técnico de Planejamento de Produção
- Técnico Eletrônico
- Vendedor Externo

Os interessados devem comparecer ao PAT para a inclusão do Cadastro e possível Intermediação, localizado na av. Bernardino de Campos, 705, centro, munido de Carteira Profissional, RG e CPF. O atendimento no Posto é das 8h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3808-1204.

Pista de street foi inaugurada

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Na manhã do último domingo, mais de 30 atletas, entre skatistas, bikers e patinadores, participaram da inauguração da pista de street do Parque Linear Águas do Camanducaia. A inauguração também contou com grande presença de público.

Antes da apresentação dos atletas, o Prefeito discursou agradecendo seu antecessor, que também estava presente. O ex Prefeito foi o responsável pelo início do projeto do Parque Linear. O Prefeito também reforçou o compromisso de sua administração em executar a obra de continuidade do Parque, que deve ser estendido até o Jardim São Dimas. Por último, o prefeito pediu aos skatistas, bikers e patinadores que atuem junto à Prefeitura na conservação do espaço. "Construímos a pista para vocês e esperamos contar com sua ajuda para manter o espaço sempre em bom estado".

A Secretaria de Esportes, Lazer e

Cultura, agradeceu o apoio que recebeu dos esportistas e entidades ligadas aos esportes radicais de Amparo. Ela falou da satisfação de poder inaugurar o espaço e agradeceu ao prefeito pelo respaldo que tem dado ao trabalho realizado por sua secretaria.

Um dos principais skatistas do Brasil, Jorge Negretti, que já disputou diversas competições nacionais e internacionais, também esteve presente na inauguração. Além de fazer diversas manobras, ele discursou parabenizando a população de Amparo pelo governo que tem. Segundo Negretti, Amparo é um dos municípios mais bonitos que visitou. O skatista ainda se disse surpreso com a qualidade da pista. Segundo ele, "poucas áreas públicas no país contam com pistas tão boas quanto a de Amparo".

Depois dos discursos, foi realizado um festival de esportes radicais.



Ciclista faz manobra radical durante a inauguração

Guerra de Robôs foi realizada no último fim de semana em Amparo

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Grande público prestigiou a Guerra de Robôs, no AAC

Universitários de todo o Brasil se reuniram em Amparo no último fim de semana para colocar à prova suas criações tecnológicas na "Guerra de Robôs" do 5º Winter Challenge. O evento, que integra a programação do Festival de Inverno de Amparo, promoveu competições entre protótipos criados pelos estudantes de diversas faculdades.

A disputa foi realizada em um ringue protegido e todo processo monitorado pelos próprios alunos. Ao final dos combates, a equipe RioBotz, da Puc-Rio, foi a maior vitoriosa, ganhando em 5 categorias e conquistando um segundo lugar.

Confira abaixo as três equipes melhores classificadas por categoria no Winter Challenge 2009:

Hobbyweight - 12lb (5,44kg)

RioBotz
Uai!rrior

THE_KILLERS

Featherweight - 30lb (13,6kg)

RioBotz

Triton

Equipe Muqueca

Middleweight - 120lb (54,4kg)

RioBotz

SAVUCA -Santa Barbara

Uai!rrior

Sumô LEGO / VEX - 1kg (Auto)

GRAEST

GRAEST

TrincaBotz CEFET-MG

Sumô - 3kg (Auto)

RioBotz

GRAEST

Cochabamba

Sumô - 3kg (R/C)

Paru-Tec

RioBotz

Triton

Pro (5,5kg)

RioBotz

ThundeRatz

Triton

Reunião - Políticas Públicas para a Terceira Idade

A Prefeitura de Amparo convida todos os moradores de Amparo, com idade acima de 60 anos, a participar de um encontro para debater políticas públicas para a terceira idade no município. A reunião será realizada no próximo dia 5 de agosto das 14h00 às 17h00 nas dependências do Floresta Atlético Clube.

Secretaria divulga andamento de serviços de manutenção da cidade

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços divulgou o andamento dos serviços que estão sendo executados nesta semana.

Na relação constam serviços de drenagem, tapa-buracos, recapeamento e podas de árvores entre outros divulgados pela Secretaria.

Confira abaixo os tipos de serviços, locais e equipes responsáveis pela execução:

Feira Livre mudará de local

A Prefeitura Municipal de Amparo comunica que, a partir do próximo dia 7 de agosto, a Feira Livre, realizada toda sexta-feira no Largo do Mercado, será transferida para a Avenida Francisco Prestes Maia, entre o Auto Posto Select e a Associação Esportiva Irapuã.

A mudança é necessária em razão das obras de restauro do Mercado Municipal, que passará por reformas e adaptações para abrigar o restaurante-escola do Circuito das Águas Paulista, além de funcionar também como um centro de exposição e vendas de produtos locais. Outras obras de revitalização da área central, que serão executadas no entorno do Mercado Municipal, também justificam o remanejamento da Feira Livre para o local acima mencionado. A execução dessas obras – no trecho entre a Rua 13 de Maio e a Rua Capitão Miranda – tem seu início previsto para segundo semestre deste ano.

Drenagem (serviços executados por empresa terceirizada):	
Locais	Fase
01- Rua Silva Pinto cruzamento com Av.Francisco Prestes Maia	finalizando
02- J.Silvestre – Drenagem e Recomposição de guias e sarjetas	finalizando
03- Praça Pádua Salles – Substituição de galerias	em execução
04-Rua Ramira Moreira Siqueira (Jd.Moreirinha)	será executado serviço completo de drenagem
Tapa-Buraco (serviços executados por empresa terceirizada):	
Locais	Fase
01- Ribeirão	finalizado
02- Rua Dr. Coriolano Burgos	finalizado
03- Ruas Rio Jordão e Rio Pô	finalizado
04- Jardim Moreirinha	em execução
05- Jardim das Ave	sem execução
06- Jardim Alberto	em execução
07- Jardim Bela Vista	em execução
Recapamento (serviços executados por empresa terceirizada):	
Locais	Fase
01- Av.Marginal – Silvestre I	executado
02- Praça João Baptista Lisboa	executado
Departamento de Trânsito (equipe da Prefeitura)	
Está sendo executada pintura de solo em toda a área central	
Departamento de Manutenção Estrada Rural (equipe da Prefeitura)	
Locais	
01- Melhoria de acesso estrada do Barreiro (diminuição da declividade da via)	
02- Bairro Vale Verde – colocação de cascalho nas ruas do bairro e na estrada de acesso)	
03- Transporte de terra Av. Dr. Carlos Burgos para fazer canteiro central em frente ao Hotel Maranin	
04- Colocação de tubos de águas pluviais no bairro do Pantaleão próximo ao MARP	
05- Transporte de terra para marginal interna do Parque Linear	
06- Transporte de tubos Praça Pádua Salles	
07- Passagem de máquinas nos seguintes trechos das estradas rurais: Bairro dos Onças – sentido Pedreões; Bairro Feitiço Grande	
Parques e Jardins (equipe da Prefeitura)	
01- Praça Paul Harris Salles (limpeza para comemoração de São Cristóvão);	
02- Praça Liberdade	
03- Canteiro da Av. Bernardino de Campos	
04- Formação de novo Canteiro na Av. Carlos Burgos em frente ao Hotel Maranin	
Capinação (equipe da Prefeitura)	
01- Parque Dona Virginia	
02- Parque Rodrigues	
03- Jardim São Francisco	
04- Jardim Silvana	
Roçagem (equipe da Prefeitura)	
01-Avenida Europa	
02-Rua Aristides Gurjão (ao lado do córrego)- Jardim Julian	
03-Rua Francisco Morato de Oliveira (limpeza para Romaria de Monte Alegre do Sul)	
Poda de Árvores	
01- Praça Paul Harris- limpeza para comemoração de São Cristóvão	
02- Rua Jofre Vieira da Rocha	
03- Parque Linear (limpeza de galhos da pista de skate até a Ponte da Av. Saudade)	
04- Praça André Jacobsen (poda de seringueira)	
05- Início dos trabalho no jardim São Dimas (dia 23 de julho)	
06- Atendimento de pedidos feitos pelo 150 em vários bairros	

Festival de Inverno 2009

Elba Ramalho fecha 9º Festival de Inverno de Amparo

FOTO DIVULGAÇÃO

Como tudo o que é bom dura pouco, chega ao final mais uma edição de sucesso do Festival de Inverno de Amparo que terá seu encerramento em grande estilo com uma das melhores intérpretes da MPB, Elba Ramalho, cuja apresentação está programada para este sábado, dia 01 de agosto, às 21h no Palco do Lago.

Elba dispensa comentários. Quem não conhece “Banco de Cheiro”, “Frevo Mulher”, “Homem com H”, “De volta pro Aconchego”, canções imortalizadas na voz da cantora. Essas são algumas das músicas que o público poderá curtir no show que fecha com chave de ouro o 9º Festival de Inverno. No ano que vem tem mais.

**Confira as outras atrações deste ultimo final de semana
do IX Festival de Inverno de Amparo**

Dia 31/07 – Sexta-feira

Música: Brisa no Choro “Brisa Trio”

Horário: 20hs

Local: Concha Acústica

Música: “André dos Santos e Samba Elétrico” - Instrumental

Horário: 20hs

Local: Palco da Rádio

Música: “Show Vou te Contar” – Bossa Nova

Horário: 21hs

Local: Palco do Lago

Dia 01/08 – Sábado

Teatro: “Música para brincadeira de roda”

Horário: 17hs

Local: Concha Acústica

Música: “Banda Estação Lunar”

Horário: 20hs

Local: Palco da Rádio

Música: “Elba Ramalho”- Balaio de Amor

Horário: 21hs

Local: Palco do Lago



FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Prefeitura fará desratização na rede de esgoto do município

Na próxima segunda-feira, 03/08, a Prefeitura de Amparo dará início ao trabalho de desinsetização e desratização dos poços de visita das redes de esgoto em todos os bairros da cidade.

O objetivo do programa é eliminar e manter sob controle a população de roedores e insetos, principalmente baratas. O primeiro local atendido será o Distrito de Três Pontes, e, em aproximadamente 15 dias, os trabalhos devem chegar aos bairros mais centrais da cidade. A expectativa da Prefeitura é que em 45 dias todo o município receba o trabalho.

Segundo o Secretário de Manutenção e Serviços da Prefeitura, após a aplicação do raticida e inseticida, provavelmente ocorrerá o desalojamento dos animais, principalmente das baratas, que poderão sair da tubulação para morrerem em outros locais. “Por isso estamos alertando os moradores da região em que estiver sendo aplicado o produto, para que mantenham as frestas das portas e janelas vedadas ou com telas”, explicou o Secretário. Segundo ele, outra medida importante é vedar as saídas de esgoto e aguas pluviais dos imóveis.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LEI N° 3.450, DE 14 DE JULHO DE 2009.

ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito do Município de Amparo exerce a direção superior da administração municipal, dentro dos limites constitucionais da competência do Poder Executivo.

Art. 2º Para o adequado exercício de suas atribuições, o Prefeito conta com Secretários Municipais e demais auxiliares, na conformidade da estrutura organizacional adiante estabelecida.

CAPÍTULO I Da Estrutura Geral

Art. 3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos de Assessoramento Superior:
 - a) GABINETE DO PREFEITO:
 - AUDITORIA INTERNA;
 - b) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO;
 - SUBPREFEITURA DISTRITAL;
 - II - Órgãos de Administração Geral:
 - a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 - b) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
 - c) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 - III - Órgãos de Administração Específica:
 - a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
 - b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL;
 - c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
 - d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA;
 - f) SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS;
 - g) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal conta com ÓRGÃOS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO

POPULAR, constituídos através de conselhos municipais regionais e temáticos e Órgão da Administração Pública Indireta: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, com legislações próprias.

CAPÍTULO II Dos Órgãos de Assessoramento Superior

SEÇÃO I

Art. 4º São atribuições do GABINETE DO PREFEITO:

I - prestar assistência ao Prefeito em suas relações com Órgãos da Administração municipal e outras instituições públicas ou privadas;

II - superintender os serviços de assessoramento direto do Prefeito;

III - cuidar do ceremonial do Prefeito, organizando e prestando o devido suporte no agendamento, no preparo e no acompanhamento de solenidades, visitas oficiais e entrevistas;

IV - responsabilizar-se pela criação e funcionamento de Colegiado de Governo para a elaboração e acompanhamento do Plano de Governo e do Plano Plurianual;

V - coordenar a Comissão Especial de Análise e Regularização de Parcelamentos, que tem suas atribuições definidas em legislação própria;

VI - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito do Gabinete;

VII - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência do Gabinete.

SEÇÃO II

Art. 5º São atribuições da AUDITORIA INTERNA:

I - organizar e manter sistemáticas de auditoria nas diferentes áreas da Prefeitura;

II - fornecer condições, bem como acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades da Prefeitura que visam ao controle interno, conforme função prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - propor alternativas de solução para problemas detectados, subsidiando o Prefeito com dados e análises;

IV - acompanhar a implantação de medidas e soluções propostas.

SEÇÃO III

Art. 6º A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO auxilia o Prefeito em suas atribuições político-administrativas, coordena o planejamento das ações de Governo, faz a intermediação das relações entre os órgãos da administração direta e indireta, coordena as relações da Prefeitura

com o legislativo municipal, assessorando as relações da administração pública municipal com as demais esferas de poder público e a sociedade, possuindo as seguintes atribuições:

I - buscar a viabilização dos projetos do Governo Municipal junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil;

II - acompanhar a tramitação de todas as proposições legislativas;

III - atuar junto às diversas esferas de poder institucional;

IV - presidir a Defesa Civil do Município, diligenciando a mobilização de recursos de apoio e acompanhando suas ações;

V - cuidar da relação direta do Governo Municipal com a sociedade civil;

VI - estimular as formas participativas de organização popular;

VII - elaborar políticas e ações que incentivem a cidadania participativa;

VIII - coordenar programas e projetos visando a apoiar a organização de Conselhos Comunitários;

IX - coordenar e acompanhar as atividades de comunicação social do Governo e de divulgação das ações do Governo Municipal;

X - promover a divulgação dos atos de competência da secretaria;

XI - coordenar medidas, em colaboração com as outras Secretarias Municipais, de divulgação de atos, relatórios e instrumentos oficiais, de acordo com dispositivos legais, que determinam ampla divulgação para ciência e incentivo à participação popular;

XII - reunir, sempre que necessário, os elementos informativos intersetoriais que orientem a decisão técnico-política do Governo;

XIII - responsabilizar-se e aprimorar o Serviço de Atendimento ao Cidadão;

XIV - acompanhar e orientar as ações dos órgãos das administração direta e indireta da municipalidade, prestando atendimento e apoio sempre que necessário;

XVI - buscar parcerias, convênios com a iniciativa privada, bem como com as Prefeituras Municipais, Governo Estadual e Federal, além de eventuais acordos com Órgãos Internacionais, Governos e Entidades de outros Países;

XVII - desenvolver ações para captação de recursos financeiros e formalização de parcerias para implementação de projetos da Prefeitura;

XVIII - acompanhar e manter os programas sociais voltados para o atendimento de direitos básicos sociais da população de baixa renda;

XIX - coordenar a articulação intersetorial das ações prioritárias do Governo Municipal, bem como sua implementação;

XX - coordenar a implementação do Plano de Governo em colaboração com as demais Secretarias Municipais;

XXI - exercer a coordenação e a supervisão das atividades de planejamento e gestão estratégica da Administração Municipal;

XXII - acompanhar o planejamento e a elaboração do orçamento do Município;

XXIII - exercer a coordenação e a supervisão das atividades na área de Tecnologia da Informação;

XXIV - coordenar programas relativos à Junta Militar;

XXV - organizar e manter documentação e arquivo de atos administrativos pertinentes à secretaria;

XXVI - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Secretaria;

XXVII - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XXVIII - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da secretaria.

Art. 7º A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO conta com a seguinte estrutura organizacional:

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR;

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE;

COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECUSOS;

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Art. 8º São atribuições da COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

I - organizar, planejar e realizar o processo de participação popular, responsabilizando-se pela documentação e pelo encaminhamento das decisões tomadas;

II - elaborar políticas e ações de promoção de valores e posturas de cidadania participativa, articulando-se com órgãos públicos e entidades sociais, com vistas a assegurar;

a) participação e/ou apoio técnico/financeiro para programas de caráter sócio-educativo;

b) formas de cooperação para estimular a formação de organizações comunitárias;

c) incentivos à participação de comunidades locais na formulação de políticas, planos e programas, pertinentes às diferentes áreas de atuação da Prefeitura, bem como no acompanhamento de sua execução;

III - articular-se com entidades sociais e órgãos públicos, que privilegiam a disseminação de direitos e deveres da cidadania e incentivam a análise e o debate sobre questões sociais da atualidade brasileira;

IV - garantir o aprimoramento contínuo da formação e organização dos órgãos colegiados de participação popular (regionais e temáticos);

V - participar da organização, em conjuntos com as Secretarias e segmentos sociais, de audiências públicas, debates, conferências, congressos municipais;

VI - participar de atividades regionais, estaduais e nacionais sobre assuntos correlatos.

Art. 9º São atribuições do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

I - exercer as atividades de assessoria de imprensa;

II - elaborar materiais publicitários, de cunho educativo (cartazes, folhetos, cartilhas e outros) e de suporte para campanhas, ações, obras e iniciativas da Prefeitura;

III - prover publicidade às ações da Prefeitura;

IV - prestar apoio técnico-administrativo à emissora de rádio da municipalidade, acompanhando a sua programação;

V - prestar apoio técnico às atividades ligadas à execução e ao aprimoramento da participação popular;

VI - responsabilizar-se pela publicação dos atos oficiais;

VII - planejar, montar, operacionalizar e avaliar informativos para todos os órgãos da Prefeitura.

Art. 10. São atribuições da COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE:

I - organizar, manter e aperfeiçoar sistema municipal de planejamento;

II - assessorar o Prefeito na fixação das linhas gerais de planos e metas municipais e na escala de prioridades dos projetos constituintes;

III - coordenar as atividades de planejamento e orçamento, buscando integrar e consolidar os planos parciais e setoriais elaborados pelas diversas Unidades executivas da Prefeitura, observando prazos e condições dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - acompanhar a execução de planos e orçamentos, metas e indicadores, propondo medidas necessárias de orientação, controle ou contenção, para promover o ajustamento de ações aos objetivos estabelecidos ou para promover revisão desses objetivos;

V - analisar e propor mudanças de procedimentos no fluxo de serviços com vistas em melhorar a eficiência das diversas áreas da Administração;

VI - aprimorar-se continuamente em tecnologias e propor treinamento de pessoal para melhor atender às solicitações dos usuários dos serviços da Prefeitura;

VII - identificar e analisar tendências de evolução ou de mudança de indicadores econômico-sociais, de interesse do município;

VIII - estabelecer indicadores e processos de verificação e informação, que permitam o acompanhamento e o controle efetivo de planos e programas, em todas as áreas da administração municipal;

IX - coletar e organizar dados estatísticos levantados ou pesquisados pelas diferentes áreas, e que sejam de

interesse geral para a Prefeitura;

X - promover tratamento integrado de dados, elaborando e divulgando sínteses de evolução de planos e programas da Prefeitura.

Art. 11. São atribuições da COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no âmbito do Governo Municipal:

I - responsabilizar-se pela elaboração, atualização e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II - prover atualização e manutenção a programas de computador necessários às rotinas de trabalho;

III - organizar e prover manutenção ao parque tecnológico da Prefeitura;

IV - desenvolver, organizar e prover a manutenção dos sítios governamentais na Internet ou em outras redes externas;

V - prover a segurança dos sistemas computacionais;

VI - gerir aplicações e sistemas instalados de interesse da Prefeitura;

VII - promover o desenvolvimento e a manutenção de projetos e programas de modernização administrativo-tecnológica;

VIII - cuidar da divulgação de técnicas e da disseminação de metodologias na área de tecnologia da informação;

IX - elaborar, organizar e manter atualizados manuais de normas e procedimentos, de cunho técnico e administrativo aos usuários da Prefeitura;

X - promover a capacitação técnica de funcionários e o intercâmbio com empresas de treinamento em Tecnologia da Informação, segundo planos e programas ajustados em conjunto com a área de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 12. São atribuições da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:

I - receber e registrar as solicitações, reclamações e sugestões da população em geral;

II - encaminhar as solicitações de serviços aos setores competentes;

III - preparar relatórios e elaborar propostas de aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura;

IV - desenvolver e manter canais de comunicação com os municípios, visando a ouvir e registrar pedidos, reclamações e sugestões, bem como acompanhar e avaliar o atendimento ou retorno cabível;

V - organizar e manter os serviços de recepção, atendimento telefônico, presencial e via internet aos cidadãos;

VI - organizar e manter os serviços de protocolo, distribuição, controle e arquivo de documentos e processos, prestando atendimento ao público sobre seu andamento;

VII - aperfeiçoar continuamente o atendimento ao público através de treinamentos e a aplicação de melhores tecnologias;

VIII - coordenar o SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, garantindo:

a) orientação aos consumidores e comerciantes em seus direitos e deveres;

b) orientação sobre assessoria jurídica em questões de direito do consumidor;

c) apoio aos consumidores nas negociações com fornecedores de bens e serviços;

IX - coordenar o PROTOCOLO, garantindo:

a) a execução de protocolamento, autuação, classificação, registro e controle da distribuição de documentos e processos;

b) responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

c) os encaminhamentos das correspondências;

d) a organização e remessa de processos e expedientes para os setores da Prefeitura e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos;

X - coordenar os serviços de atendimento ao cidadão, firmados através de termo de cooperação ou convênio da Prefeitura com outros órgãos públicos.

Art. 13. São atribuições das SUBPREFEITURAS DISTRITAL DE ARCADAS E DE TRÊS PONTES:

I - planejar, coordenar e gerir atividades e serviços públicos, na área territorial do Distrito, nos termos da delegação recebida;

II - desenvolver os serviços, que integram o seu âmbito de atuação, promovendo as articulações e intermediações junto às Secretarias Municipais competentes.

**CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Administração Geral**

SEÇÃO I

Art. 14. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO cuida dos assuntos administrativos da Prefeitura, em especial nas áreas de recursos humanos, suprimentos, logística (almoxarifado, patrimônio e central de veículos), tendo as seguintes atribuições:

I - prestar serviços de consultoria jurídica em assuntos de administração interna à Prefeitura, no âmbito das contratações e licitações;

II - gerenciar o sistema de administração de recursos humanos, envolvendo seleção, cargos e salários, capacitação e desenvolvimento, além de benefícios e do controle previdenciário;

III - administrar os serviços relacionados com a administração de pessoas: admissão e desligamento, preparo de folha de pagamentos e recolhimentos legais;

IV - cuidar da relação do Governo Municipal com os servidores;

V - organizar e manter os serviços de almoxarifado, respondendo pela guarda, conservação, distribuição, manutenção dos níveis e controle dos itens de estoque;

VI - programar e efetuar as compras de bens e serviços de uso continuado;

VII - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

VIII - promover as compras de bens e de contratação de serviços das diversas áreas da Prefeitura através de processos licitatórios;

IX - providenciar a homologação do julgamento da licitação, revisando atos e/ou acompanhando o preparo e a formalização do contrato final;

X - promover os processos de alienação de bens através do competente processo licitatório;

XI - organizar e manter registro e controle dos bens patrimoniais da Prefeitura ou sob sua custódia;

XII - providenciar serviços de manutenção em equipamentos, no mobiliário ou em instalações da Prefeitura, acompanhando o seu atendimento;

XIII - administrar a central de veículos, coordenando o uso de veículos, alocados aos serviços do edifício-sede e destinados ao transporte de pessoal;

XIV - coordenar o Arquivo Central da Prefeitura;

XV - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios da no âmbito da Secretaria e de toda Prefeitura;

XVI - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XVII - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da secretaria.

Art. 15. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO tem a seguinte estrutura organizacional:

ASSESSORIA JURÍDICA;

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL;

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL;

NÚCLEO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL;

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS;

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES;

DEPARTAMENTO DE LOGISTICA;

NÚCLEO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS;

ALMOXARIFADO CENTRAL;

CENTRAL DE VEÍCULOS;

ARQUIVO CENTRAL.

Art. 16. São atribuições da ASSESSORIA JURÍDICA:

I - responsabilizar-se pelas ações interestoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - exercer atividades jurídico-consultivas em questões de cunho administrativo, formuladas pelas diversas Secretarias, nas áreas de licitações e do direito trabalhista;

III - prestar assistência jurídica na organização e no desenvolvimento de

processos licitatórios;

IV - organizar o registro e o índice de leis, decretos, atos oficiais, relativos a assuntos de interesse administrativo;

V - prestar suporte ao Secretário, coordenando atividades de planejamento e controle da área, segundo diretrizes estabelecidas;

VI - executar outras tarefas correlatas, de acordo com orientação superior.

Art. 17. São atribuições da COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:

I - desenvolver, implantar e manter normas e práticas concernentes à gestão de pessoas, envolvendo recrutamento e seleção, capacitação, administração de cargos e salários, benefícios e assistência social, medicina e segurança do trabalho;

II - organizar e promover concursos, provas de seleção e testes de aptidão para provimento de cargos ou funções;

III - organizar, coordenar e promover atividades e programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas da Prefeitura;

IV - promover programas de integração e de melhoria de clima organizacional, prestando suporte técnico em iniciativas articuladas pelas diferentes áreas da Prefeitura;

V - coordenar programas de movimentação de servidores;

VI - coordenar o relacionamento da Prefeitura com o órgão representativo dos funcionários;

VII - planejar e gerenciar programas de benefícios;

VIII - promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento a exames e inspeções legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos relacionados com a medicina do trabalho;

IX - elaborar pesquisas, pareceres e relatórios sobre os recursos humanos da Prefeitura.

Art. 18. A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS tem as seguintes unidades subordinadas:

- a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL;
- b) DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL;
- c) NÚCLEO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Art. 19. São atribuições do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

I - executar as rotinas de administração do pessoal, cuidando dos registros e controles legais;

II - proceder ao preparo da folha de pagamentos de pessoas contratadas e aos recolhimentos decorrentes, de acordo com a legislação vigente;

III - emitir documentos e prestar informações sobre a situação funcional do pessoal;

IV - controlar a movimentação de servidores.

Art. 20. São atribuições do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

I - desenvolver atividades ligadas a recrutamento, seleção, acesso e promoção;

II - coordenar e executar atividades de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos em conjunto com os setores e/ou secretarias;

III - propor e ser co-responsável, por atividades formativas sobre procedimentos das diversas áreas da administração direta e indireta (suprimentos/ patrimônio/ folha de pagamento/ contratações e outras) aos servidores, bem como a elaboração de material didático;

IV - coordenar a realização de Concursos Públicos;

V - gerir o Plano de Cargos e Salários;

VI - administrar a concessão e a manutenção de benefícios;

VII - coordenar o processo de avaliação dos servidores municipais;

VIII - coordenar o processo de remanejamento de servidores na Prefeitura.

Art. 21. São atribuições do NÚCLEO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL:

I - desenvolver ações com vistas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos servidores municipais submetidos a riscos e agravos advindos das condições e processos de trabalho;

II - promover estudos e pesquisas sobre a segurança e saúde do SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

III - cuidar das atividades relacionadas à segurança do trabalho na Prefeitura;

IV - propor capacitações e orientações aos servidores municipais, em especial às chefias, em conjunto com a área de desenvolvimento de recursos humanos da Prefeitura.

Art. 22. São atribuições do DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS:

I - processar as aquisições de materiais, bens ou serviços, de acordo com a legislação vigente;

II - promover a elaboração de especificação de material, visando à padronização;

III - prestar o suporte necessário no preparo de requisições de compras de itens administrados pelas demais Secretarias;

IV - manter registro atualizado de preços de interesse da área;

V - organizar e manter atualizado cadastro de fornecedores, com anotações de desempenho;

VI - organizar, preparar e realizar os processos licitatórios, preparando seu encaminhamento para análise e aprovação, conforme normas estabelecidas;

VII - coordenar todas as atividades do NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, que tem as seguintes atribuições:

a) elaborar calendário de compras, fixando épocas oportunas para as compras de itens de estoque e/ou de grande consumo;

b) organizar a montagem dos processos de licitação, velando pela observância de normas internas e da legislação pertinente;

c) manter sistemática de acompanhamento das requisições de compra expedidas até o seu efetivo cumprimento;

d) preparar e manter quadros estatísticos de compra e consumo, de acordo com orientação superior;

e) propor, avaliar e executar as melhores estratégias de compras da Prefeitura;

f) organizar e proceder ao arquivamento dos documentos e processos licitatórios.

Art. 23. São atribuições do DEPARTAMENTO DE LOGISTICA:

I - gerenciar as questões pertinentes às áreas de almoxarifado, patrimônio e central de veículos, informando à autoridade diretamente superior sobre o andamento das áreas;

II - propor medidas de organização da área de almoxarifado de forma a permitir integração de dados com o Departamento de Suprimentos, otimizando as compras e zelando pela qualidade dos produtos;

III - propor medidas organizacionais de forma a permitir que a área de patrimônio tenha controles precisos de localização dos bens suscetíveis de registro, auxiliando inclusive levantamentos de almoxarifado e suprimentos;

IV - gerenciar os trabalhos da central de veículos de forma a permitir a correta manutenção da frota com a pertinente otimização dos custos;

V - prover os serviços de limpeza no edifício-sede da Prefeitura;

VI - organizar e manter infra-estrutura de apoio para conservação de móveis e instalações, executando pequenos reparos e providenciando recursos externos quando necessário;

VII - coordenar todas as atividades da NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS, que tem como atribuições:

a) organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro de bens patrimoniais da municipalidade, procedendo a sua adequada identificação e movimentação;

b) promover a incorporação de bens recebidos como pagamento de créditos, dívida ativa ao patrimônio da Prefeitura;

c) propor o descarte ou o leilão de materiais e equipamentos da Prefeitura, quando cabível;

d) guardar, avaliar e promover a alienação de bens;

VIII - coordenar todas as atividades do ALMOXARIFADO CENTRAL, que tem como atribuições:

a) planejar e controlar os estoques de materiais, mantendo atualizado um catálogo para orientação interna;

b) proceder à recepção, à guarda e ao controle do material de estoque;

c) dar atendimento às requisições internas de material, fazendo o controle de sua entrega;

d) elaborar balancetes de estoques e de consumo;

e) participar de estudos e avaliações sobre padronização de materiais e sobre níveis desejáveis de estoques, ponto de reposição e métodos de controle e apurações;

IX - coordenar todas as atividades da CENTRAL DE VEÍCULOS, que

tem como atribuições:

a) implantar sistema de controle de manutenção de toda a frota da Prefeitura, registrando todos os serviços realizados nos veículos e máquinas pesadas, bem como consumo de combustível;

b) gerenciar manutenções preventivas e garantias dos serviços e dos veículos adquiridos;

c) propor medidas de contenção de gastos com manutenção de combustíveis, pneus, lubrificantes e peças;

d) propor padronização de frota para redução de gastos e agilização das manutenções;

f) gerenciar a utilização dos veículos pelas diversas áreas da Prefeitura, criando sistema de controle de utilização por usuário e destino;

g) zelar pela manutenção dos veículos que integram a frota da Prefeitura;

h) atuar juntamente nas contratações e licitações para aquisição/manutenção de veículos, peças, pneus e prestação de serviços correlatos;

i) zelar pela documentação dos veículos que integram a frota da Prefeitura.

Art. 24. São atribuições do ARQUIVO CENTRAL:

I - organizar e manter o arquivo de processos e documentos legais que lhe forem confiados, instruindo-se quanto aos prazos necessários de arquivamento;

II - atender às requisições de processos, permitindo eventuais vistas no próprio local, desde que autorizadas por autoridade competente;

III - proceder a guarda de documentos históricos e outros arquivados, que estiverem sob sua custódia, observando as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

SEÇÃO II

Art. 25. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA é responsável pela arrecadação e pelo controle de despesas do Município, com as seguintes atribuições:

I - coordenar os trabalhos de preparo, execução e controle do orçamento da Prefeitura, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e de acordo com as normas legais vigentes;

II - estabelecer instruções para a elaboração e a execução orçamentária, que permitam o seu acompanhamento eficiente, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - realizar audiências públicas quadriestrais para verificação das metas fiscais de acordo com o que normatiza a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

IV - prover atendimento eficiente ao contribuinte, facilitando a compreensão das regras de tributação e dos procedimentos para o recebimento de taxas e tributos;

V - promover e acompanhar o lançamento, a arrecadação, a fiscalização e o controle dos tributos municipais;

VI - exercer o acompanhamento da transferência de recursos financeiros do

- Estado e da União;
- VII - superintender o processamento e a execução da despesa;
- VIII - organizar e manter a escrituração e o controle da documentação contábil, dentro dos padrões legais e técnicos;
- IX - cuidar da movimentação e da guarda do dinheiro público e outros valores;
- X - elaborar previsões, projeções e estudos financeiros, buscando visualizar necessidades de numerário ou disponibilidades de recursos para aplicação;
- XI - organizar o Plano de trabalho da área, promovendo a realização de estudos e a implementação de ações que otimizem a arrecadação e a gestão dos recursos, bem como a melhoria do padrão de atendimento ao cidadão;
- XII - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Secretaria;
- XIII - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;
- XIV - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da Secretaria.

Art. 26. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA tem a seguinte estrutura organizacional:

- DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO;**
- NÚCLEO DE TRIBUTOS;
- NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO;
- DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO;**
- NÚCLEO DE FINANÇAS;
- NÚCLEO DE CONTABILIDADE.**

Art. 27. São atribuições do DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO:

I - planejar, executar e controlar a coleta e a organização de informações necessárias aos trabalhos de arrecadação fiscal;

II - pesquisar e promover análises de informações que orientem as atividades de arrecadação tributária;

III - acompanhar e avaliar as transferências de receita efetuadas pelo Estado e pela União;

IV - desenvolver serviços de análise e de fiscalização dos diferentes tributos municipais, de acordo com a legislação vigente, promovendo autuações e cobranças;

V - executar e controlar a arrecadação e o recolhimento de todos os tributos e demais rendas municipais.

Art. 28. O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO tem as seguintes unidades subordinadas:

- a) DIVISÃO DE TRIBUTOS;
b) NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO.

Art. 29. São atribuições do NÚCLEO DE TRIBUTOS:

I - planejar, coordenar e executar as atividades de cadastro, de lançamento e de arrecadação dos tributos municipais;

II - exercer o controle das receitas financeiras originárias de quotas de tributos estaduais e federais, em conformidade com a legislação pertinente;

III - controlar os débitos fiscais, promovendo as competentes ações de cobrança;

IV - proceder a inscrição de débitos fiscais na Dívida Ativa, encaminhando os processos à Procuradoria Geral do Município;

V - acompanhar o andamento dos processos instaurados em Juízo e dos esforços extrajudiciais de cobrança.

Art. 30. São atribuições do NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO:

I - planejar, coordenar e executar as atividades de fiscalização referentes aos tributos municipais;

II - desenvolver ações supletivas de fiscalização de posturas municipais, de acordo com orientação superior;

III - propor formas de otimizar a fiscalização e a arrecadação.

Art. 31. São atribuições do DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO:

I - implantar e gerenciar o Sistema de Administração Financeira da Municipalidade;

II - estabelecer procedimentos de controle interno a serem observados por todos os órgãos da Prefeitura;

III - coordenar as atividades de processamento da despesa e de sua contabilização;

IV - exercer o controle e o acompanhamento da execução orçamentária;

V - superintender as atividades de guarda e movimentação de valores;

VI - organizar e manter registros e demonstrativos da movimentação financeira e da execução orçamentária, fornecendo posições atualizadas sobre recursos utilizados, saldos e disponibilidades.

Art. 32. O DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO tem as seguintes Unidades subordinadas:

- a) NÚCLEO DE FINANÇAS;
b) NÚCLEO DE CONTABILIDADE.

Art. 33. São atribuições do NÚCLEO DE FINANÇAS:

I - controlar a execução orçamentária, promovendo as análises necessárias nos processos preparados e encaminhados pelas Unidades de Despesa;

II - analisar o comportamento orçamentário, visando o eventual remanejamento de recursos para atender a necessidades emergentes;

III - proceder à emissão dos empenhos, com vistas no atendimento das condições e previsões estabelecidas;

IV - elaborar a programação financeira, de acordo com as previsões de despesa e de receita;

V - proceder ao exame dos documentos comprobatórios de despesa, providenciando o respectivo pagamento, dentro dos prazos estabelecidos e segundo a programação financeira;

VI - realizar as tomadas de contas de adiantamentos e outras formas de entrega de

recursos financeiros;

VII - efetuar a programação financeira e processar os pagamentos;

VIII - organizar e manter serviços de tesouraria, custodiando valores.

Art. 34. São atribuições do NÚCLEO DE CONTABILIDADE:

I- organizar e manter a escrituração contábil, elaborando balanços, balancetes e demonstrativos exigidos pela legislação;

II - proceder ao acompanhamento e à prestação de contas relativas a convênios mantidos pela Prefeitura;

III - exercer o controle da emissão de relatórios de execução orçamentária;

IV - realizar apurações de custos operacionais da Prefeitura, consoante orientação superior;

V - organizar e proceder ao arquivamento dos documentos contábeis.

SECÇÃO III

Art. 35. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município de Amparo, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, destina-se a promover, em toda sua plenitude, através de seus Procuradores, a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, ressalvadas as competências das entidades autárquicas, fundacionais e demais componentes da administração indireta que possuam personalidade jurídica própria.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município é dirigida por um Procurador Geral, função de confiança de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, a ser exercida por Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, preferentemente por ocupante do emprego público permanente de Procurador, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura.

Art. 36. São atribuições da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I - responder pelo assessoramento técnico, na redação e/ou avaliação de proposições legais e demais expedientes relacionados, em colaboração com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - representar o Prefeito perante o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas do Estado, mediante procuração ao seu corpo técnico;

III - representar em todas as ações em que a Prefeitura seja autora, ré, interveniente ou por qualquer forma interessada;

IV - prestar serviços de consultoria jurídica em assuntos de administração interna à Prefeitura, no âmbito das questões ligadas à gestão de pessoal e de patrimônio;

V - oferecer orientação jurídica em matéria trabalhista, intervindo, sempre que solicitado, em processos administrativos envolvendo servidores da Prefeitura;

VI - apoiar a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração na

execução de suas funções;

VII - atuar no exame e no acompanhamento dos processos do município;

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação concernente ao município;

IX - opinar sobre a legalidade na aprovação de loteamentos, bem como auxiliar as demais Secretarias em assuntos relacionados a loteamentos;

X - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Procuradoria;

XI - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XII - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da Procuradoria.

Art. 37. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO terá a seguinte estrutura organizacional:

DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO;

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL;

DEPARTAMENTO TRABALHISTA;

DEPARTAMENTO DE TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 38. A atribuição do DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO é atuar em todas as ações em que a Prefeitura seja autora, ré, interveniente ou por qualquer forma interessada.

Art. 39. A atribuição do DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL é promover a cobrança dos débitos lançados na dívida ativa.

Art. 40. São atribuições do DEPARTAMENTO TRABALHISTA:

I - atuar em todas as reclamações trabalhistas em que a Prefeitura seja reclamada, reclamante, interveniente ou por qualquer forma interessada;

II - coordenar a ÁREA DE SINDICÂNCIA, que tem por atribuição promover, com auxílio de outras Secretarias, sindicância e processo disciplinar referente a servidores municipais.

Art. 41. A atribuição do DEPARTAMENTO DE TRIBUNAL DE CONTAS é patrocinar a defesa e os interesses do Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos de Administração Específica

Seção I

Art. 42. São atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

I - estabelecer estratégias e ações visando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e

reabilitação social das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a execução dos programas de transferência de renda e dos benefícios de prestação continuada previstos em Lei; o enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, por meios próprios ou através de parcerias;

II - planejar e executar serviços e ações assistenciais dentro dos preceitos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

III - garantir o acesso da população usuária aos serviços sociais de média e alta complexidade, assegurados pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, através de rede própria ou de parcerias com as entidades prestadoras de serviços;

IV - garantir o funcionamento dos mecanismos de controle social previstos no SUAS: Conselho de Assistência Social e Conferências de Assistência Social;

V - responsabilizar-se pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, segundo as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, dos resultados das Conferências Municipais, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - responsabilizar-se pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, segundo as diretrizes da LOAS;

VII - exercer as funções de avaliação e acompanhamento do funcionamento dos serviços de assistência social no município, visando à contínua adequação às prioridades e diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social;

VIII - manter permanentemente atualizado o diagnóstico social do município de Amparo;

IX - realizar programas integrados, relacionados com o bem-estar da população, em conjunto com outras Secretarias Municipais;

X - promover a formalização, administrar e acompanhar parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades de ação social ou outras entidades;

XI - dispor da concessão de benefícios ou doações, de acordo com os critérios estabelecidos, articulando medidas com outras áreas sociais da Prefeitura;

XII - exercer o planejamento e o controle dos recursos financeiros vinculados e demais recursos orçamentários, exercendo o controle efetivo de sua aplicação;

XIII - apoiar o funcionamento dos Conselhos;

XIV - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XV - coordenar as ações do Fundo Social de Solidariedade;

XVI - administrar e coordenar os programas relativos à Guarda Civil Municipal;

XVII - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Secretaria;

XVIII - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XII - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da Secretaria.

Art. 43. A SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA conta com a seguinte estrutura organizacional:

ASSESSORIA TÉCNICA;

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

GUARDA CIVIL MUNICIPAL;

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania é o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a quem cabe administrar os recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculados à área, acompanhando a elaboração e a realização da execução orçamentária correspondentes, com a colaboração das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo e Planejamento.

Art. 44. São atribuições da ASSESSORIA TÉCNICA:

I - responsabilizar-se pelas ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - elaborar estudos e planos, objetivando a garantia dos direitos assegurados na Lei Orgânica da Assistência Social à população, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;

III - desenvolver análises, com base no diagnóstico social do município de Amparo, necessárias ao planejamento e à execução das ações de assistência social;

IV - acompanhar os resultados das ações de assistência social em desenvolvimento;

V - prestar suporte técnico aos centros de referência de assistência social da rede municipal.

Art. 45. São atribuições da COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - desenvolver as atividades dos programas sociais de transferência de renda e de benefícios de prestação continuada;

II - garantir a oferta de serviços de proteção social básica e especial de média e de alta complexidade, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;

III - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais;

IV - executar as políticas municipais de assistência social, da criança e do adolescente, do idoso e das pessoas com necessidades especiais, em colaboração com os demais setores do Governo Municipal e em parceria com outras esferas de governo e entidades da sociedade civil;

V - realizar as atividades de planejamento e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

VI - elaborar e atualizar o diagnóstico social do município de Amparo e o Plano Municipal de Assistência Social;

VII - realizar as atividades dos Centros de

Referência de Assistência Social - CRAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS no Município de Amparo;

VIII - coordenar as atividades do Centro de Referência e Atenção à Mulher - CRAM, que tem por atribuição acolher e proteger as pessoas vítimas de violência doméstica, em especial às mulheres, oferecendo:

a) acolhimento e apoio para a vítima e seus familiares;

b) encaminhamento ao serviço especializado de saúde;

c) provimento de segurança contra agressões físicas;

d) provimento de abrigo;

e) aconselhamento psicológico;

f) apoio jurídico;

IX - avaliar e monitorar os convênios da Prefeitura com as entidades prestadoras de serviços de assistência social no Município de Amparo;

X - controlar o Fundo Municipal de Assistência Social;

XI - coordenar o trabalho da Secretaria Executiva dos Conselhos, que tem por atribuições organizar e prestar suporte técnico aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 46. As atividades da GUARDA CIVIL MUNICIPAL serão estruturadas e exercidas com os objetivos de:

I - prestar serviços de orientação e proteção à comunidade;

II - dar atendimento à população em necessidades emergenciais;

III - executar serviços de vigilância patrimonial em próprios da Prefeitura;

IV - prestar apoio suplementar na fiscalização de trânsito e no atendimento a ocorrências e acidentes;

V - colaborar com a Defesa Civil;

VI - proceder a averiguações diversas, segundo orientação superior;

VII - dar cobertura em eventos organizados pelas diversas áreas da Prefeitura, bem como em diligências fiscais;

VIII - prestar apoio suplementar a demandas solicitadas por Órgãos de outros Poderes ligados à Segurança Pública e à Justiça, instaladas no município; e

IX - prestar serviços de proteção a autoridades, bem como a funcionários da Municipalidade no exercício de suas funções, segundo orientação superior.

Art. 47. São atribuições do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

I - encaminhar em articulação com as Secretarias de Educação, de Saúde e de Esportes, Lazer e Cultura, os Jogos Regionais do Idoso;

II - desenvolver em parceria e de forma integrada com os diversos setores da sociedade civil a Campanha do agasalho;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência do Fundo.

SEÇÃO II

Art. 48. São atribuições da SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL:

I - incentivar a capacitação de pessoas para o desenvolvimento sócio-econômico do município;

II - incentivar a economia solidária;

III - organizar e manter atualizado o sistema de informações sobre a economia do Município;

IV - promover o desenvolvimento e a integração regional do município estimulando empreendimentos que permitam a geração de novos empregos;

V - estimular a criação de cooperativas, associações e redes de cooperação que objetivem a integração e a justiça social, gerando postos de trabalho e renda para a população;

VI - fortalecer segmentos do setor industrial, comercial, rural e de serviços, em especial as de micro e pequeno porte, por meio de ação concentrada nas áreas de capacitação gerencial e tecnológica;

VII - direcionar esforços para programas voltados para a geração de emprego, através de incentivos, convênios e parcerias;

VIII - estimular o desenvolvimento da produção agropecuária do Município;

IX - prestar assistência às empresas do município, orientando no desenvolvimento tecnológico, nas ações solidárias, no planejamento estratégico e em ações que contribuam para o seu aperfeiçoamento;

X - zelar pela preservação e ampliação do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural do município;

XI - promover a divulgação de programas educativos, culturais e ações de utilidade pública;

XII - organizar e manter uma efetiva infraestrutura turística;

XIII - incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, valorizando a identidade local;

XIV - organizar e manter o FUNTEC – Fundo Municipal de Turismo e Cultura de Amparo;

XV - responsabilizar-se pela organização e funcionamento da Rádio Cultura Municipal de Amparo;

XVI - administrar a utilização dos espaços públicos com vistas à comercialização (rodoviária, feira do produtor, mercado e outros);

XVII - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Secretaria;

XVIII - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XIX - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da Secretaria.

Art. 49. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E PATRIMONIO CULTURAL tem a seguinte estrutura organizacional:

ASSESSORIA TÉCNICA;

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

**DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL;**

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E
PATRIMÔNIO CULTURAL;**

**RÁDIO CULTURA MUNICIPAL DE
AMPARO.**

Art. 50. São atribuições da ASSESSORIA TÉCNICA:

I - responsabilizar-se pelas ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - desenvolver ações de articulação com o Governo Estadual e o Federal, na busca de recursos e na participação de programas de desenvolvimento sócio-econômico-cultural;

III - instituir mecanismos básicos para subsidiar estudos e implementação de planos e programas;

IV - desenvolver estudos e pesquisas no atendimento de necessidades e interesses da Secretaria;

V - analisar, propor e executar projetos de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, turística, rural e de serviços, com pesquisas junto à população e aos setores específicos;

VI - organizar e manter bancos de dados de interesse da Secretaria;

VII - realizar o acompanhamento de resultados de ações e programas, integrando dados e elaborando sínteses para análises e reavaliações.

Art. 51. São atribuições do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

I - analisar e manter informações sobre as cadeias produtivas do município, em especial os principais arranjos produtivos locais;

II - promover cursos e palestras sobre assuntos pertinentes ao Desenvolvimento Econômico;

III - orientar os empreendedores locais:
a) nas questões legais, tributárias, de direitos autorais e patentes;

b) na abertura e encerramento de firmas;
c) nas exportações e importações;
d) na formação de associações, cooperativas e redes de cooperação;

f) na obtenção de crédito;
g) na orientação da obtenção de assistência tecnológica;

IV - auxiliar no desenvolvimento das micro e pequenas empresas nos moldes estabelecidos pelo governo federal;

V - auxiliar segmentos empresariais em seus respectivos planejamentos estratégicos.

Art. 52. São atribuições do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

I - definir e implementar ações facilitadoras visando à comercialização e ao transporte da produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais;

II - prestar apoio a organização de entidades cooperativas e associativas de produção e comercialização;

III - incentivar o cooperativismo e o associativismo, criando formas de apoio e orientação;

IV - administrar o Serviço de Inspeção Municipal;

V - articular medidas para melhorar o bem-estar da população rural em colaboração com as demais áreas da Prefeitura Municipal;

VI - promover ações e programas de irrigação, drenagem, correção, limpeza, conservação e regeneração do solo;

VII - criar facilidades para o desenvolvimento e a experimentação de tecnologias, que se ajustem às necessidades de produção e às condições sócio-econômicas dos produtores;

VIII - organizar programas de estímulo fiscal ou de crédito, para pequenos e médios produtores, com vistas em incentivar a produção de alimentos;

IX - exercer ações supletivas de controle e combate da poluição ambiental na área rural;

X - estimular o reflorestamento de áreas;

XI - estudar e propor medidas relativas a organização e fiscalização do abastecimento de produtos agropecuários, disciplinando instalações para as atividades de comercialização da produção;

XII - estimular o acesso a informações técnicas e econômicas para auxiliar na tomada de decisões.

Art. 53. São atribuições do DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL:

I - promover atividades e manifestações culturais integradas, incentivando e garantindo o acesso a museus, pinacoteca, arquivos, monumentos históricos, artísticos e religiosos;

II - administrar equipamentos culturais integrantes da municipalidade, preservando e cuidando de sua manutenção;

III - desenvolver infra-estrutura turística, promovendo a afirmação dos valores culturais, históricos e ambientais locais;

IV - coordenar as atividades do Centro de Informações Turísticas e Culturais;

V - incrementar a atração e a geração de eventos turísticos;

VI - articular iniciativas e congregar apoios para o desenvolvimento e implementação de projetos de interesse turístico;

VII - planejar e coordenar a promoção de atividades tendentes a capacitar e a desenvolver recursos humanos voltados para os projetos turísticos;

VIII - exercer o acompanhamento da execução dos projetos do departamento, promovendo ações de integração entre as Secretarias Municipais;

IX - articular com setor privado visando o desenvolvimento sustentável do turismo local.

Art. 54. São atribuições da RÁDIO CULTURA MUNICIPAL DE AMPARO:

I - veicular uma programação voltada para a difusão cultural, a difusão de informações e para o desenvolvimento humano em amplo sentido;

II - manter uma programação musical que valorize a originalidade e a qualidade artística;

III - realizar programas educativos e de debates que estimulem a participação da comunidade;

IV - promover a utilização dos espaços físicos e equipamentos nos moldes da Lei Municipal nº 2.937.

SEÇÃO III

Art. 55. São atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

I - responsabilizar-se pela elaboração, atualização e aplicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;

II - responsabilizar-se pela aplicação, propostas de atualização e fiscalização referentes a normas relativas ao uso e à ocupação do solo, posturas, obras, preservação de bens culturais e paisagísticos, no âmbito dos assuntos de sua competência;

III - organizar as informações sobre a superfície e as edificações no município;

IV - atuar de modo a ampliar a preservação ambiental;

V - desenvolver programas e projetos na área de habitação popular;

VI - elaborar projetos arquitetônicos, executivos e estruturais para as obras de interesse da Prefeitura;

VII - coordenar as atividades do órgão de trânsito do Município;

VIII - responsabilizar-se pelo sistema viário e pela engenharia de tráfego;

IX - manter articulação com a Defesa Civil quanto a medidas preventivas em áreas de risco;

X - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Secretaria;

XI - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XII - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da Secretaria.

Art. 56. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO tem a seguinte estrutura organizacional:

ASSESSORIA TÉCNICA;

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO;

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS;

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO;

NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR;

NÚCLEO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL;

COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES;

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Art. 57. São atribuições da ASSESSORIA TÉCNICA:

I - responsabilizar-se pelas ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - auxiliar o Secretário na condução dos trabalhos de organização, planejamento e execução das tarefas da Secretaria;

III - elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados ao desenvolvimento urbano do município;

IV - coordenar esforços com vistas em montagem e implementação de convênios e parcerias, dentro da política de interesses e prioridades estabelecida pela Prefeitura;

V - relacionar-se com os setores de indústria, comércio e serviços, bem como com entidades organizadas da sociedade, com vistas em apoio e participação em projetos de desenvolvimento urbano e de melhoria das condições de meio ambiente;

VI - buscar recursos e parcerias com o Estado, a União, com empresas e outras fontes de recursos para viabilizar projetos de interesse da municipalidade;

VII - contribuir no acompanhamento e avaliação dos serviços dos profissionais da Secretaria, em conjunto com secretário;

VIII - acompanhar a elaboração de projetos, de projetos complementares e a fiscalização da execução de obras contratadas pela Prefeitura;

IX - desenvolver outras atividades correlatas, de acordo com orientação superior.

Art. 58. São atribuições da COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

I - coordenar a elaboração e a atualização periódica do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Amparo, com ampla discussão com o Governo Local e a Sociedade, observando os instrumentos regulamentados pela Lei nº 10.257, de 10/7/2001 – Estatuto de Cidade;

II - zelar pela aplicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

III - zelar pela aplicação das normas legais no âmbito de sua competência;

IV - planejar o desenvolvimento urbanístico do município de forma integrada;

V - elaborar projetos habitacionais, equipamentos públicos, unidades de saúde e educacionais, infra-estrutura urbana e demais obras públicas de interesse da municipalidade;

VI - colaborar na elaboração de editais em processos de licitação e orientar a contratação de obras e de eventuais processos de desapropriação;

VII - exercer a fiscalização sobre a ocupação e o uso do solo do município, de acordo com a legislação vigente;

VIII - aprovar projetos, realizar a fiscalização

e regularizar as obras, para os loteamentos, condomínios e conjuntos habitacionais;

IX - promover e planejar a urbanização de áreas de recreio e de lazer, de parques e jardins.

Art. 59. A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO possui as seguintes unidades subordinadas:

a) DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO;

b) DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS;

c) DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO.

Art. 60. São atribuições do DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO:

I - exercer atividades de fiscalização imobiliária;

II - verificar a regularidade de obras, edificações e empreendimentos imobiliários em geral;

III - zelar pelo cumprimento do código de obras;

IV - zelar pelo cumprimento do código de posturas, na área de competência da Secretaria;

V - zelar pelo cumprimento das normas de ordenamento urbanístico e territorial;

VI - avaliar projetos, expedir licenças, promover vistorias e promover ações e medidas visando à sua regularização e à permanente adequação às normas ambientais;

VII - aprovar projetos de construção, reforma e modificação de projetos aprovados, vistoriar obras e emitir o "habite-se";

VIII - expedir alvarás, licenças e outros documentos na conformidade da legislação vigente.

Art. 61. São atribuições do DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS:

I - promover o desenvolvimento de projetos civis e arquitetônicos de obras públicas;

II - organizar e preparar os elementos para processos de desapropriação;

III - preparar as especificações técnicas para as licitações necessárias à execução de obras e serviços;

IV - acompanhar a execução física-financeira de projetos e obras contratados, atestando o seu andamento de acordo com as condições e prazos estabelecidos e reportando desvios e atrasos;

V - desenvolver projetos para a conservação, ampliação e reforma de edifícios públicos em geral e outros equipamentos da estrutura urbana.

Art. 62. São atribuições do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO:

I - propor diretrizes para projetos de arruamento, loteamentos, condomínios e conjuntos habitacionais, acompanhando a sua observância na implantação;

II - colaborar com os processos de regularização de parcelamentos irregulares;

III - implantar programas e projetos na área de habitação popular;

IV - promover a urbanização de áreas de

recreio e de lazer, de parques e jardins;

V - definir áreas de interesse social do Município;

VI - promover inspeções regulares a áreas ou instalações; principalmente as consideradas de risco, clubes e áreas de acesso a grande público, depósitos de combustíveis e outras, tomando as medidas necessárias para a sua regularização ou interdição;

VII - promover ações informativas de orientação e educacionais com relação à Legislação Urbanística, especialmente referente ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e ao Código de Obras e Edificações, bem como dos procedimentos de sua competência.

Art. 63. O Departamento de Planejamento e Habitação possui as seguintes unidades subordinadas:

a) NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR;

b) NÚCLEO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL.

Art. 64. São atribuições do NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR:

I - elaborar normas e padrões que subsidiem a execução de programas de habitação popular;

II - manter cadastro de habitações precárias e subnormais;

III - implantar programas de habitação popular;

IV - executar projetos de moradias populares;

V - desenvolver ações para viabilizar recursos para a implantação de programas habitacionais.

Art. 65. São atribuições do NÚCLEO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL:

I - organizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário Georreferenciado do Município, zelando pela guarda e atualização dos arquivos cartográficos;

II - executar as atividades de topografia;

III - organizar e manter centro de documentação, editoração e desenho;

IV - alimentar o banco de dados do cadastro técnico georreferenciado do Município com informações das diversas áreas da administração pública, registrando informações de logradouros públicos e edifícios em geral, comércio, indústria e serviços, incluindo serviços públicos em geral; parques, jardins, sistema viário, equipamentos urbanos, equipamentos culturais, informações sobre prédios comerciais, de serviços e industriais, imóveis de valor histórico, estradas rurais, pontes, linhas de ônibus urbanos e intermunicipais, redes de telefonia, antenas de emissão e recepção de sinais eletromagnéticos, pás-rais, distribuição de energia e pontos de iluminação pública, redes de gás e de abastecimento de água e esgotos, sistemas de galerias de águas pluviais, rios, riachos, lagos, reservatórios, nascentes, mananciais, fontes e poços artesianos, lavouras, pastagens, mata tropical remanescente e outras informações de interesse para o município, incluindo dados individuais e demográficos obtidos em colaboração com outras áreas da municipalidade.

Art. 66. São atribuições do

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES:

I - exercer as atribuições previstas nos art. 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23/9/1997 – Código Brasileiro de Trânsito – bem como prover condições para as atividades das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, JARIs, nos termos do art. 16 da mesma Lei Federal;

II - coordenar as atividades do Fundo Municipal de Trânsito, de acordo com o que especifica a Lei Municipal nº 2.547, de 2/5/2000, e suas alterações;

III - desenvolver atividades de organização e fiscalização do trânsito no município, da manutenção, da sinalização e da disciplina e gestão dos meios de transporte coletivo;

IV - responsabilizar-se pela Gestão do Sistema de Trânsito e Transportes do Município;

V - realizar estudos e propor soluções em questões técnico-operacionais pertinentes ao trânsito e à regulamentação dos serviços de transporte público no município;

VI - realizar obras, fixar normas e diretrizes para aperfeiçoamento e expansão do sistema de transporte público;

VII - organizar e executar a sinalização e o controle do trânsito de veículos e de pedestres;

VIII - promover ações de educação de trânsito;

IX - cuidar da manutenção de vias e da realização de obras que visem ao aumento da segurança do trânsito no Município;

X - fiscalizar as atividades das empresas que realizam o transporte público, organizando linhas e traçados de trajetos, inspecionando condições de manutenção e apurando dados para proceder à organização de estatísticas operacionais.

Art. 67. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES possui as seguintes unidades subordinadas:

a) NÚCLEO DE TRÂNSITO;

b) NÚCLEO DE TRANSPORTES.

Art. 68. São atribuições do NÚCLEO DE TRÂNSITO:

I - manter um Plano Diretor de Vias Públcas;

II - organizar e executar obras de conservação e reparo no sistema viário do Município;

III - executar obras de melhoria na segurança do sistema viário do Município;

IV - responsabilizar-se pelos serviços de engenharia e operação de tráfego;

V - responsabilizar-se pelos serviços de engenharia de campo;

VI - coordenar a fiscalização de trânsito;

VII - cuidar da sinalização de trânsito.

Art. 69. O NÚCLEO DE TRANSPORTES é responsável pelo planejamento e controle do sistema de transporte público urbano.

Art. 70. São atribuições do NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - organizar e manter cadastro geral do pessoal alocado nos diversos serviços da Secretaria, acompanhando a sua movimentação

e zelando por sua segurança no trabalho;

II - organizar e enviar à área de Recursos Humanos documentos de freqüência e férias dos funcionários da Secretaria;

III - manter registro dos veículos e máquinas mantidos sob gestão da Secretaria;

IV - exercer o controle de uso, guarda e conservação dos equipamentos e dos suprimentos materiais da Secretaria, programando e acompanhando o processamento das compras necessárias;

V - controlar a observância de normas e procedimentos atinentes a pessoal, mantendo estreita articulação com os órgãos competentes da Secretaria Municipal de Administração;

VI - controlar o atendimento das solicitações de outros órgãos da municipalidade.

SEÇÃO IV

Art. 71. São atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I - formular e executar a política educacional do município, promovendo o ensino público e gratuito, nos termos da Constituição Federal, tendo por finalidade a formação integral da pessoa humana e sua preparação para o exercício consciente da cidadania;

II - atender a demanda educacional do município, promovendo:

a) Educação Infantil;

b) Educação Fundamental;

c) Educação de Jovens e Adultos, abrangendo ensino fundamental e ensino médio;

d) Educação Inclusiva, destinada aos portadores de necessidades educativas especiais;

III - administrar a rede escolar do município, de acordo com necessidades e prioridades continuamente reavaliadas;

IV - superintender as atividades e ações educativas, em harmonia com as diretrizes superiores de ensino, oferecendo suporte pedagógico e administrativo à rede escolar;

V - promover, em articulação com as demais Secretarias Municipais, programas e ações culturais, esportivas e de recreação, integrando-as ao processo educacional;

VI - prestar suporte pedagógico às unidades escolares da rede;

VII - promover a capacitação continuada dos professores;

VIII - definir as diretrizes pedagógicas a serem seguidas pela rede municipal de ensino;

IX - cuidar do desenvolvimento de seus alunos em amplo sentido, facilitando a superação de dificuldades cognitivas, estabelecendo diálogo com suas famílias e propondo estratégias facilitadoras para a superação de obstáculos sociais e culturais ao desenvolvimento humano;

X - planejar, acompanhar e avaliar continuamente os serviços e a qualidade ligados à merenda escolar;

XI - planejar e controlar a utilização dos recursos financeiros destinados à Educação, exercendo o controle efetivo de sua aplicação;

XII - garantir acesso à educação para pessoas portadoras de necessidades educativas especiais;

XIII - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e

convênios no âmbito da Secretaria;

XIV - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XV - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da Secretaria.

Art. 72. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tem a seguinte estrutura organizacional:

ASSESSORIA TÉCNICA;

DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA;

NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

NÚCLEO TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL;

NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA;

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA;

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 73. São atribuições da ASSESSORIA TÉCNICA:

I - responsabilizar-se pelas ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - elaborar estudos e planos, visando a uma atuação programática e flexível, de acordo com as peculiaridades do Município;

III - organizar ações da Secretaria em colaboração com o Conselho Municipal de Educação, com as demais Secretarias Municipais e entidades, públicas ou privadas, ligadas à educação;

IV - elaborar normas e procedimentos, objetivando o gerenciamento eficaz dos diferentes recursos aplicados ou alocados nos programas da Secretaria;

V - estudar e formalizar convênios, contratos e parcerias de interesse da Área;

VI - assessorar a Secretaria na fixação de diretrizes de atuação da Área e na escala de prioridades dos projetos educacionais a serem desenvolvidos;

VII - coordenar as atividades de planejamento e orçamento, buscando integrar e consolidar planos parciais e setoriais;

VIII - acompanhar a execução de planos e programas, metas e indicadores, propondo medidas necessárias para promover o ajustamento de ações aos objetivos estabelecidos

ou para promover revisão desses objetivos;

IX - promover articulações com órgãos públicos e entidades privadas para a realização de convênios e parcerias de interesse da Secretaria;

X - realizar estudos econômico-financeiros relacionados com as atividades e projetos da área;

XI - planejar, coordenar e orientar a execução de projetos, obras e serviços visando à reforma e ampliação das instalações prediais da Secretaria, bem como da atualização dos equipamentos e aparelhamento tecnológico da área, de acordo com orientação superior;

XII - organizar dados e informações que subsiditem intervenções jurídicas, na defesa dos interesses da Secretaria;

XIII - subsidiar o planejamento das atividades de recrutamento, seleção e movimentação de pessoal da Secretaria, bem como das atividades de treinamento e desenvolvimento;

XIV - organizar o acervo de livros e vídeos de uso das Escolas;

XV - organizar e manter atualizada a legislação pertinente ao Órgão.

Art. 74. São atribuições do DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA:

I - subsidiar a formulação da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;

II - coordenar, acompanhar e avaliar os programas, projetos e ações na área pedagógica da Secretaria;

III - prestar assessoramento técnico-pedagógico às unidades escolares do sistema municipal de ensino, no que se refere à educação básica e demais modalidades especificadas pela legislação vigente;

IV - definir e acompanhar a execução dos projetos de investimento na área pedagógica para a educação básica e demais modalidades de ensino;

V - desenvolver estudos e estabelecer indicadores para o ensino fundamental, educação infantil, educação inclusiva, educação de jovens e adultos;

VI - promover a elaboração e a implementação de programas adequados a cada uma das especialidades de ensino, através de NÚCLEOS TÉCNICOS, organizados com o pessoal da área e incumbidas de desenvolver atividades e ações, consoante objetivos e fundamentos definidos pelo Departamento;

VII - acompanhar o desempenho dos níveis e das modalidades de ensino oferecidos pelas escolas e propor ações e estratégias para o contínuo aprimoramento da qualidade do ensino ministrado;

VIII - propor e acompanhar a execução da política de capacitação para os profissionais de educação da Secretaria;

IX - incentivar e apoiar a realização de eventos com vistas em permanente atualização das equipes escolares;

X - orientar e acompanhar a elaboração e a execução da proposta pedagógica das unidades escolares;

XI - zelar junto às unidades escolares pelo cumprimento das normas básicas para sua

organização e funcionamento;

XII - desenvolver e incentivar pesquisas e estudos na área educacional em unidades técnicas e escolares, com vistas em inovações pedagógicas, metodológicas, curriculares e de gestão;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 75. O DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA possui as seguintes Unidades subordinadas:

a) NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

b) NÚCLEO TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL;

c) NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

d) NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

Art. 76. São atribuições comuns aos NÚCLEOS TÉCNICOS:

I - estabelecer uma política de atendimento, considerando todo o complexo de suas necessidades físicas, psíquicas, cognitivas e sociais;

II - acompanhar e orientar a elaboração de projetos pedagógicos em conjunto com os profissionais da área;

III - organizar e acompanhar a implantação de projetos;

IV - identificar a demanda existente para implantação de novos recursos;

V - executar outras tarefas correlatas.

Art. 77. Os Núcleos têm por competências:

I - NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL promover e estimular o desenvolvimento da criança menor de seis anos de idade, em todas as suas dimensões (física, intelectual, psicológica e cognitiva) de forma a garantir sua evolução plena, preparando-a para a etapa posterior do processo de aprendizagem (Educação Fundamental);

II - NÚCLEO TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL promover a inserção do educando no mundo das relações sociais, da cultura e do esporte, estimulando sua capacidade de reflexão e absorção de valores éticos de convivência, além de possibilitar, através de inserção de temas transversais ao currículo regular, o desenvolvimento de uma visão integrada e mais crítica da realidade;

III - NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SUPLETIVO promover o resgate do entusiasmo e do gosto pelo estudo e pelo conhecimento, com estímulos para desenvolver espírito de cooperação e habilidades de trabalho em equipe, contextualizando o conteúdo programático dentro da realidade em que vivem;

IV - NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA promover o desenvolvimento de habilidades supletivas, que assegurem reais oportunidades de convívio e trabalho no contexto em que se inserem.

Art. 78. São atribuições da COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA:

I - coordenar e articular o processo de gestão

democrática, intermediando a política de descentralização da Administração Municipal junto às Unidades de Educação e a Comunidade;

II - garantir a implementação das Instituições auxiliares da escola, em especial o Conselho Municipal da escola, associação de Pais e Mestres e outros programas a serem criados;

III - assistir o Departamento de Ação Educativa quanto à organização escolar para o atendimento à demanda e otimização dos recursos físicos e materiais;

IV - manter atualizado o processo de obtenção, tratamento e análise de dados estatísticos educacionais para subsidiar o planejamento educacional e a tomada de decisão;

V - realizar anualmente atividades relacionadas ao Censo Escolar, em consonância com orientação superior;

VI - prestar assistência e apoio técnico-pedagógico aos integrantes das Unidades escolares no processo de elaboração e implementação da sua proposta pedagógica;

VII - produzir e divulgar documentos e materiais didáticos que contenham orientações teórico-metodológicas, que subsiditem a implementação de propostas pedagógicas nas Unidades escolares;

VIII - prestar assistência contínua às unidades escolares, acompanhando, controlando e avaliando a implementação dos processos de ensino-aprendizagem, bem como dos procedimentos de apoio técnico e administrativo de recursos humanos e materiais, que otimizem a realização da ação pedagógica;

IX - selecionar e divulgar materiais de apoio pedagógico aos docentes;

X - acompanhar e assistir os programas de integração escola-comunidade.

Art. 79. São atribuições do DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

I - planejar, coordenar e controlar atividades de apoio administrativo e financeiro, relacionadas com o acompanhamento de pessoas, com a gestão dos recursos financeiros vinculados à área, com o preparo dos processos de aquisição de suprimentos, com o uso e a conservação dos bens patrimoniais e com a coordenação do transporte escolar;

II - harmonizar-se com as diferentes áreas da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento adequado às necessidades;

III - administrar os recursos do sistema educacional (FUNDEB e outros vinculados à área), coordenando a elaboração e a execução orçamentária;

IV - controlar saldos de dotações e os créditos disponíveis nos Fundos da área, promovendo a aprovação das liberações de recursos necessários, na conformidade das normas definidas pelos órgãos superiores do Sistema;

V - dar atendimento às requisições de compras, promovendo e/ou orientando a sua entrega, mantendo estreita relação com a área de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração;

VI - organizar e manter atualizado cadastro de fornecedores de interesse da Secretaria;

VII - exercer o controle de uso, guarda, distribuição e manutenção dos equipamentos e

suprimentos materiais das áreas, providenciando os processos de aquisição;

VIII - organizar e manter atualizado cadastro de todos os bens móveis e imóveis próprios da rede administrada pela Secretaria, acompanhando condições de uso e movimentação;

IX - programar e executar inspeções periódicas de edifícios, instalações, bens móveis e veículos próprios das Unidades escolares, providenciando os reparos ou serviços de conservação necessários;

X - manter articulação com as áreas de prestação de serviços de apoio administrativo da Prefeitura, visando ao atendimento das necessidades de transporte escolar e à manutenção dos veículos;

XI - orientar e acompanhar os serviços de zeladoria das Unidades da rede;

XII - criar e manter sistema informatizado de dados e indicadores, que subsidiem a avaliação das ações educacionais no município, de acordo com a orientação superior;

XIII - prestar apoio suplementar às escolas da rede em programas de treinamento em informática, de acordo com orientação superior;

XIV - preparar relatórios e outros instrumentos de apoio à avaliação da organização do sistema educacional do município, conforme orientação superior;

XV - dar tratamento integrado de dados, elaborando e divulgando sínteses de evolução de planos e programas da Secretaria.

Art. 80. São atribuições do DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

I - estabelecer diretrizes, normas e padrões de qualidade na área de merenda escolar;

II - orientar e coordenar ações que diagnostiquem as necessidades alimentares dos alunos;

III - orientar os processos de compra e distribuição de merenda escolar;

IV - realizar estudos para fixar normas e padrões, do ponto de vista nutricional, do Programa de Merenda Escolar;

V - elaborar e executar planos e programas de formação, desenvolvimento e reciclagem dos profissionais ligados às funções específicas da merenda escolar;

VI - planejar as ações necessárias para implementação da alimentação escolar nas condições ideais;

VII - responsabilizar-se pela oferta de alimentação para alunos de escolas públicas;

VIII - coordenar o Armazém Central, que tem por atribuições:

a) exercer os controles de estocagem de mantimentos nos níveis adequados às necessidades estabelecidas;

b) prever e programar a utilização dos espaços e recursos, a fim de assegurar, nas épocas próprias, o armazenamento correto dos alimentos;

c) proceder à recepção dos alimentos e demais suprimentos a estocar, conferindo quantidade e qualidade;

d) vistoriar permanentemente itens de risco de deterioração, visando a assegurar-lhes condições de conservação;

e) promover os registros e controles

necessários à distribuição dos alimentos necessários à confecção das merendas nas escolas da rede municipal;

f) exercer o acompanhamento das compras requisitadas e o efetivo controle das entregas ajustadas;

g) executar outras tarefas correlatas, segundo orientação superior.

Art. 81. São atribuições do NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

I - gerenciar as questões pertinentes ao transporte escolar, como: prestação do serviço, controles de gastos, acompanhamento de contratos, atendimento a municípios;

II - estabelecer sistema de fiscalização da prestação do serviço de acordo com os termos contratuais, ainda que através de diligências;

III - manter a integração com a Secretaria Municipal de Educação, incluindo suas unidades escolares, bem como com as escolas estaduais para esclarecimento de dúvidas ou troca de informações sobre o serviço prestado;

IV - prestar informações ao Departamento de Suprimentos para a realização de certames licitatórios relativos a transporte escolar;

V - gerenciar a prestação de serviço de transporte escolar eventualmente realizada pela própria Prefeitura;

VI - realizar comparativos de gastos de acordo com as modificações de demandas ou a pedido da autoridade superior.

SEÇÃO V

Art. 82. São atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:

I - garantir a todos os cidadãos o pleno exercício de direitos e de acesso às fontes de esportes, lazer e cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão de suas manifestações, com respeito à liberdade e à pluralidade de expressão;

II - fomentar práticas desportivas, culturais e atividades de lazer, proporcionando a ocupação do tempo livre e de não-trabalho, como incentivo à integração sociocultural e à preservação da saúde integral do cidadão;

III - desenvolver atividades esportivas, culturais e lazer integradas aos programas das demais secretarias municipais;

IV - desenvolver programas e atividades esportivas e de lazer para as escolas públicas e organizações comunitárias, fornecendo o suporte técnico necessário;

V - estimular e apoiar o preparo de pessoas que demonstrem aptidão e talento nas diferentes manifestações esportivas e culturais;

VI - administrar os centros esportivos, unidades desportivas e equipamentos de lazer integrantes da municipalidade, orientando, preservando e cuidando de sua manutenção;

VII - apoiar as práticas esportivas, culturais e de lazer na municipalidade;

VIII - firmar convênios com clubes e entidades, no âmbito municipal, para consecução dos objetivos da Secretaria na área de esportes, cultura e lazer;

IX - promover ações e projetos esportivos e de lazer que motivem a

participação da população;

X - promover medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, através de ações e projetos nas diversas manifestações culturais motivando a participação da população;

XI - promover medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural no município;

XII - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Secretaria;

XIII - apoiar o funcionamento dos Conselhos Municipais de Esportes e Cultura;

XIV - gerir o Fundo Municipal de Esportes (FUMESP) e o Fundo Municipal de Apoio e Incentivo Cultura (FAIC);

XV - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XVI - desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à competência da Secretaria.

Art. 83. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA tem a seguinte estrutura organizacional:

ASSESSORIA TÉCNICA;

DEPARTAMENTO DE ESPORTES;

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO ESPORTIVO;

DEPARTAMENTO DE LAZER;

NUCLEO DE APOIO A EVENTOS;

DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 84. São atribuições da ASSESSORIA TÉCNICA:

I - responsabilizar-se pelas ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - analisar, propor e executar projetos nas áreas de esporte, lazer e cultura;

III - desenvolver atividades nas manifestações esportivas, culturais e de lazer em colaboração com programas das demais secretarias municipais;

IV - fomentar pesquisas com a população nas diferentes manifestações esportivas, culturais e de lazer como suporte para a elaboração de projetos e programas;

V - promover articulações com entidades públicas ou privadas para efeito de formar parcerias na organização de eventos e atividades nas manifestações esportivas, culturais e de lazer;

VI - coordenar e orientar as ações dos Conselhos Municipais de Esportes e de Cultura;

VII - administrar os recursos patrimoniais e materiais nas áreas de esporte e lazer;

VIII - assegurar a elaboração e execução integrada de um Calendário Anual de Eventos para o município;

IX - coordenar a execução das ações necessárias ao cumprimento do Calendário Anual de Eventos;

X - garantir a participação de representantes do município nos eventos promovidos nas esferas estadual e federal.

Art. 85. São atribuições do DEPARTAMENTO DE ESPORTES:

I - responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria, no âmbito das manifestações do Desporto Educacional e de Rendimento;

II - incentivar e garantir o acesso às atividades esportivas, no âmbito das manifestações do Desporto Educacional e de Rendimento;

III - assegurar a participação e a cooperação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

IV - promover atividades e programas em consonância com a Política de Esportes estabelecida pela Secretaria e pelo Conselho Municipal de Esportes;

V - implementar ações de acesso às atividades esportivas que reduzam a restrição de gênero, idade e portadores de deficiência;

VI - coordenar o NÚCLEO DE PATRIMÔNIO ESPORTIVO, que tem por atribuição zelar pelas praças de esporte e pelos equipamentos esportivos da municipalidade, controlando seu uso e cuidando de sua manutenção.

Art. 86. São atribuições do DEPARTAMENTO DE LAZER:

I - responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer promovidas pela Secretaria, no âmbito das manifestações do Desporto de Participação;

II - promover atividades e programas específicos para idosos, mulheres e portadores de deficiência;

III - assegurar a participação e a cooperação das demais Secretarias Municipais;

IV - promover atividades e programas em consonância com a Política de Esportes estabelecida pela Secretaria e pelo Conselho Municipal de Esportes;

V - fornecer suporte técnico para entidades, escolas, entre outros, nos eventos integrados ao Calendário Anual do município;

VI - assegurar o cumprimento do Calendário Integrado de Eventos do município;

VII - promover ações que estimulem a valorização e a conservação do patrimônio esportivo e de lazer;

VIII - coordenar o NUCLEO DE APOIO A EVENTOS, que tem por atribuições:

a) organizar e manter atualizado calendário de eventos do Município;

b) organizar e manter cadastro de entidades promotoras de eventos culturais, esportivos e festivos do Município;

c) propiciar suporte técnico e/ou material a iniciativas comunitárias mediante solicitação e procedimentos definidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 87. São atribuições do DEPARTAMENTO DE CULTURA:

I - assegurar a execução da política de cultura no âmbito municipal;

II - coordenar a execução dos programas e ações propostos pelo Calendário Integrado de Eventos, nas etapas de: planejamento, contratações, montagem, execução e avaliação;

III - promover atividades e programas nas diferentes manifestações culturais;

IV - disponibilizar recursos materiais para o incremento das festividades culturais e religiosas no âmbito do município;

V - desenvolver programas e atividades culturais para as escolas públicas e organizações comunitárias, fornecendo o suporte técnico necessário;

VI - promover ações e projetos culturais que motivem a participação da população e se articulem com os projetos de incremento à cultura;

VII - incentivar e apoiar a manutenção das manifestações culturais tradicionais do município;

VIII - fomentar a celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas na área da cultura;

IX - estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município.

SEÇÃO VI

Art. 88. São atribuições da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS:

I - responsabilizar-se pela política pública de manutenção e conservação de espaços públicos, equipamentos e mobiliários urbanos, dos próprios municipais, das vias e logradouros públicos e estradas rurais do município;

II - administrar o parque de máquinas, tratores, caminhões e outros veículos, da frota sob a responsabilidade da secretaria, programando, controlando e cuidando de sua utilização e manutenção;

III - responsabilizar-se pela organização e funcionamento do Cemitério, Funerária Municipal e Rodoviária da cidade;

IV - prestar apoio às Secretarias Municipais e Administração Distrital no desenvolvimento de suas atividades;

V - relacionar-se com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural nos assuntos relativos à disponibilização de serviços e à manutenção de estradas e pontes rurais;

VI - prestar suporte técnico-operativo em mobilizações da Defesa Civil ou em situações emergenciais, no âmbito das atividades e responsabilidades da Prefeitura;

VII - manter articulação com a Defesa Civil quanto a medidas preventivas em áreas de risco;

VIII - relacionar-se com os órgãos públicos, privados e entidades organizadas da sociedade, com vistas à participação e o apoio em projetos da secretaria;

IX - supervisionar a Manutenção do Parque Linear;

X - controle do almoxarifado interno da Secretaria;

XI - manutenção da infraestrutura básica do município;

XII - responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da Secretaria;

XIII - responsabilizar-se pelo controle da tramitação interna de documentos e processos;

XIV - desenvolver outras atividades

correlatas ou complementares à competência da Secretaria.

Art. 89. A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS possui as seguintes unidades subordinadas:

ASSESSORIA TÉCNICA;

COORDENAÇÃO DE VIAS URBANAS;

COORDENAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE PARQUES E JARDINS;

COORDENAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Art. 90. São atribuições da ASSESSORIA TÉCNICA:

I - responsabilizar-se pelas ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - auxiliar o Secretário na condução dos trabalhos de organização, planejamento e execução das responsabilidades da Secretaria;

III - elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à manutenção e conservação de vias e áreas públicas;

V - coordenar esforços com vistas em montagem e implementação de convênios e parcerias, dentro da política de interesses e prioridades estabelecidas pela Prefeitura, no âmbito da Secretaria;

VI - propor metodologias e revisão de fluxos de trabalho, bem como capacitações para as equipes da secretaria;

VII - buscar recursos e parcerias com o Estado, a União, com empresas e outras fontes de recursos para viabilizar projetos de interesse da municipalidade, no âmbito da Secretaria;

VIII - organizar, acompanhar e avaliar o serviço dos profissionais da Secretaria;

IX - acompanhar a execução de obras e de projetos no âmbito da secretaria;

X - desenvolver outras atividades correlatas, de acordo com orientação superior.

Art. 91. A COORDENAÇÃO DE VIAS URBANAS:

I - coordenar o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras de manutenção de pavimentos asfálticos, pavimentos em paralelepípedos ou blocos articulados, vias não pavimentadas, calçadas e ou passeios e guias e sarjetas, ponte, muros e estruturas de contenções;

II - propor e elaborar projetos de manutenção e recuperação das vias urbanas, pontes, passeios públicos, muros e estruturas de contenções;

III - preparar documentação técnica e gerenciar Convênios;

IV - preparar documentação técnica para processos licitatórios;

V - gerenciar, fiscalizar e acompanhar contratos e obras de empresas terceirizadas;

VI - gerenciar, fiscalizar e acompanhar serviços executados com equipes próprias;

VII - responsabilizar-se pela operação tapaburacos;

VIII - responsabilizar-se pela manutenção

e pinturas de guias em ruas e vias.

Art. 92. A COORDENAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE PARQUE E JARDINS:

I - responsabilizar-se pela manutenção e melhorias das estradas e pontes rurais do município;

II - responsabilizar-se pela manutenção de parques e jardins na região urbana;

III - desenvolver projetos de áreas verdes e de arborização de vias e logradouros públicos;

IV - coordenar o NÚCLEO DE ESTRADAS RURAIS, que tem por atribuições: executar a manutenção nas estradas e pontes rurais do município;

V - coordenar o NÚCLEO DE PARQUES E JARDINS, que tem por atribuições:

a) realizar podas de renovação em plantas ornamentais e em árvores de praças e áreas verdes;

b) realizar podas de renovação em árvores de vias públicas;

c) manter serviços de jardinagem paisagística em canteiros, parques e jardins;

d) executar serviços de roçagem em áreas públicas urbanas;

e) executar serviços de roçagem em áreas particulares com cobrança de preço público;

f) executar projetos de arborização em vias urbanas e áreas verdes públicas;

g) manter e conservar o plantio de árvores em vias e áreas públicas;

h) coletar resíduos vegetais oriundos de podas de árvores e limpeza de parques e jardins;

i) realizar capinação em vias e terrenos públicos;

j) acompanhar os serviços contratados pela Prefeitura para manutenção de áreas verdes, parques, jardins e terrenos públicos;

k) combater insetos e roedores na zona urbana.

Art. 93. A COORDENAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS possui as seguintes atribuições:

I - realizar todo o processo de planejamento (elaboração, definições do projeto, execução, acompanhamento e avaliação final) dos serviços a serem prestados nos espaços e mobiliários públicos, em parceria com a secretaria responsável pelo próprio municipal;

II - estimular e viabilizar a participação dos usuários no planejamento dos serviços de manutenção, principalmente os que temporariamente causarem transtorno à acessibilidade;

III - propor e acompanhar a tramitação e fiscalizar a execução de contratações de serviços de manutenção dos prédios próprios da Prefeitura;

IV - executar serviços de limpeza e desinfecção após feiras livres;

V - executar os serviços de manutenção Rodoviária;

VI - executar os serviços de manutenção e gerenciar o funcionamento do Cemitério e da Funerária Municipal;

VII - planejar com a coordenação de Estradas Rurais e de Parques e Jardins toda

alteração ou retirada de árvores ou vegetação em praças e áreas verdes públicas.

SEÇÃO VII

Art. 94. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a seguinte estrutura organizacional:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ASSESSORIA TÉCNICA;

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE;

NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E RETAGUARDA DIAGNÓSTICA;

NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE;

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES;

COORDENAÇÃO DE APOIO À REDE;

NÚCLEO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE;

NÚCLEO DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO;

NÚCLEO DE TRANSPORTE DE PACIENTES;

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;

NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;

NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE.

Art. 95. São atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - administrar os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados à área, acompanhando a elaboração e a execução orçamentária correspondentes;

II - estimar as necessidades de recursos em função das metas e ações planejadas, controlando saldos de dotações e os créditos disponíveis nos Fundo vinculado à área;

III - promover e aprovar as liberações de recursos necessários, na conformidade dos critérios, das normas e das prioridades estabelecidos;

IV - exercer o controle de uso dos recursos aplicados nos diferentes Programas e Projetos da área;

V - exercer o controle de uso dos recursos aplicados nos diferentes Programas e Projetos da área, examinando os documentos comprobatórios das despesas e providenciando os respectivos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;

VI - manter registros necessários à contabilização e às prestações de contas, quanto à utilização dos recursos vinculados;

VII - manter estreita e permanente articulação com as áreas competentes da Secretaria Municipal de Finanças da municipalidade.

Art. 96. São atribuições da ASSESSORIA TÉCNICA:

I - responsabilizar-se pelas ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras Secretarias do Governo Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II - elaborar estudos e planos, objetivando atenção integral à saúde da população, de acordo com as peculiaridades e necessidades do município;

III - desenvolver análises, com base nos dados que integram o sistema de informações de saúde do município, necessárias ao planejamento e à execução das ações de saúde;

IV - efetuar o acompanhamento dos resultados das ações de saúde em desenvolvimento;

V - prestar suporte técnico às Unidades de Saúde da rede municipal.

Art. 97. São atribuições da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE:

I - planejar, implantar, operacionalizar e avaliar o desempenho da rede própria de Unidades de Saúde;

II - implementar e manter programas de saúde, garantindo o atendimento por intermédio de equipe multidisciplinar;

III - manter articulações com Unidades da rede regionalizada do SUS, para viabilizar acesso a serviços mais complexos de atendimento ambulatorial e hospitalar;

IV - coordenar os NÚCLEOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E RETAGUARDA DIAGNÓSTICA e NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE.

Art. 98. São atribuições do NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

I - planejar, implantar, operacionalizar e administrar as ações de Atenção Primária, em acordo com o perfil epidemiológico e os recursos disponíveis;

II - implementar e manter programas de saúde, de acordo com as necessidades de saúde da população;

III - manter articulação com Unidades da rede regionalizada do SUS, para viabilizar e

garantir acesso a ações e serviços mais complexos de atendimento ambulatorial e hospitalar;

IV - desenvolver campanhas de vacinação.

Art. 99. São atribuições do NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E RETAGUARDA DIAGNÓSTICA:

I - organizar e prestar serviços para a população de assistência especializada à saúde, funcionando como referência para a rede de Atenção Básica;

II - orientar e gerenciar as Unidades que integram o sistema de atenção especializada;

III - promover articulação com outras Unidades e entidades médico-hospitalares, oficiais ou privadas, visando ao atendimento adequado dos usuários do SUS;

IV - coordenar o planejamento e o funcionamento do Ambulatório de Especialidades;

V - coordenar o atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

VI - coordenar o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, que tem por atribuições:

a) realizar exames laboratoriais necessários ao apoio diagnóstico, em patologia clínica, observados os dados e parâmetros epidemiológicos;

b) organizar mecanismos de monitoramento da qualidade do processamento dos exames e das prioridades de atendimento;

c) exercer o controle de qualidade, capacitações dos profissionais de saúde nas questões referentes a Laboratório;

d) acompanhar e avaliar procedimentos laboratoriais relacionados à saúde pública, assegurando a otimização dos recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequadas;

e) adotar as tecnologias mais pertinentes para os diferentes tipos de exame, mantendo a boa qualificação técnica dos profissionais e as condições adequadas de trabalho;

f) supervisionar e orientar a coleta descentralizada e o transporte de materiais para o Laboratório;

VII - coordenar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, que tem por atribuições:

a) desenvolver ações com vistas em promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos a riscos e agravos advindos das condições e processos de trabalho;

b) participar, em conjunto com a Vigilância Sanitária, da fiscalização dos ambientes de trabalho;

VIII - coordenar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS, que tem por atribuições:

a) prestar assistência a problemas de saúde mental, promovendo ações de reabilitação psicossocial do indivíduo;

b) desenvolver estudos e ações para promover e recuperar a saúde psíquica de pacientes por meio de recursos alternativos, como centros de convivência, lares abrigados e atendimentos ambulatoriais;

c) realizar o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes;

d) responder pela organização da demanda e das condições de atendimento;

e) desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial da municipalidade;

f) coordenar as atividades de acompanhamento e avaliação das Unidades hospitalares psiquiátricas, na área de atuação da Secretaria;

g) supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica de saúde mental;

h) organizar e manter atualizado o cadastro de pacientes que utilizam medicamentos considerados essenciais para a área de saúde mental;

IX - prover atenção integral e interdisciplinar a portadores de transtornos mentais, priorizando a permanência do paciente com suas famílias e criando espaços alternativos de tratamento e apoio psicossocial;

X - desenvolver ações e serviços alternativos à hospitalização, buscando ampliar recursos voltados para a prevenção e a promoção da saúde mental;

XI - promover estudos e pesquisas no campo da Saúde Mental;

XII - manter articulação com outras Unidades e entidades médico-hospitalares, objetivando o intercâmbio de dados e a mobilização de recursos para a formação e a capacitação de pessoal técnico necessário.

Art. 100. São atribuições do NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE:

I - apoiar os serviços da Rede Municipal de Saúde no gerenciamento, planejamento e avaliação das ações do cuidado à saúde dos municípios;

II - planejar e executar programa de educação permanente para os profissionais ligados à Saúde;

III - planejar, coordenar e implementar cursos de formação e aperfeiçoamento do pessoal alocado nas Unidades da Secretaria, de acordo com as necessidades, mantendo estreita articulação com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 101. São atribuições da COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE:

I - planejar e coordenar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica, controle de zoonoses e dos ambientes de trabalho;

II - planejar e operacionalizar a capacitação dos profissionais da área;

III - avaliar o impacto das ações de vigilância na saúde da população;

IV - promover a articulação com os demais órgãos de vigilância do SUS;

V - exercer o controle de zoonoses, o combate a vetores, além de avaliar e intervir em agravos do meio ambiente;

VI - coordenar o NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA que tem por atribuições:

a) desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, procedendo à coleta e à análise sistemática de dados e informações;

b) identificar medidas de prevenção e controle à disseminação de doenças, bem como as estratégias mais adequadas para a sua aplicação;

c) orientar e implementar ações de promoção à vigilância epidemiológica, em colaboração com outros órgãos, oficiais, filantrópicos ou privados;

d) proceder à busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória;

e) organizar dados estatísticos de interesse da área, estabelecendo parâmetros para avaliar os resultados das ações;

VII - coordenar o NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA que tem por atribuições:

a) executar atividades de vigilância sanitária;

b) atuar em colaboração com outras Unidades e Órgãos afins, com competência complementar na área de saneamento;

c) desenvolver atividades de fiscalização sanitária em todo o território de sua competência;

d) exercer a fiscalização de estabelecimentos comerciais nos assuntos de sua competência;

e) desenvolver ações e intervenções para prevenir ou eliminar riscos originados da manipulação e do consumo inadequados de alimentos;

f) desenvolver programas de educação sanitária;

VIII - coordenar o NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES, que tem por atribuições:

a) executar atividades de combate a vetores;

b) desenvolver ações para controle e prevenção da raiva animal;

c) controlar a população de cães e gatos através de cirurgias de esterilização.

Art. 102. São atribuições da COORDENAÇÃO DE APOIO À REDE DE SAÚDE:

I - responsabilizar-se pela Auditoria em Saúde, que tem por função organizar e manter sistematicamente a auditoria médica e técnica-contábil, nos estabelecimentos de saúde localizados no município, próprios, conveniados e/ou contratados pelo SUS, envolvendo aspectos de atendimento, internação e faturamento, de acordo com as normas operacionais do SUS;

II - coordenar o NÚCLEO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE, que tem por atribuições:

a) prover e manter sistemas de informação para a organização e avaliação do SUS e outros sistemas necessários à tomada de decisões dos diferentes gestores das Unidades da Secretaria, consoante prioridades definidas pela Secretaria;

b) criar e manter sistema informatizado de dados e indicadores, que subsidiem a avaliação das condições de acessibilidade, qualidade, efetividade e racionalidade da prestação dos serviços de saúde no município, de acordo com as normas do SUS;

c) organizar e manter atualizados dados epidemiológicos que orientem a definição de prioridades e a tomada de decisões;

d) preparar relatórios e outros instrumentos de apoio à avaliação da organização do sistema e dos modelos de gestão, conforme orientação superior;

e) alimentar os Sistemas de Informação do SUS;

III - coordenar o NÚCLEO DE CONTROLE, REGULAÇÃO E

AVALIAÇÃO, que tem por atribuições:

a) promover o cadastramento dos serviços de saúde e dos usuários, na respectiva área de atuação, necessário à orientação de programas e ações;

b) organizar e manter mecanismos e instrumentos de acompanhamento da implementação das políticas de saúde, de acordo com as normas operacionais do SUS;

c) avaliar a adequação da organização do sistema de prestação dos serviços de saúde, na respectiva área de atuação, em termos de qualidade da assistência, de eficiência, de eficácia quanto aos resultados e de efetividade quanto à cobertura das necessidades da população;

d) acompanhar os processos de prestação de serviços de saúde e seu respectivo faturamento, desenvolvendo mecanismos de controle de internações e de procedimentos especializados de alta complexidade;

e) promover o controle da equidade de acesso assistencial aos usuários;

f) controlar, regular e avaliar a prestação de serviços sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - coordenar o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, que tem por atribuições:

a) organizar e acompanhar a distribuição e a escrituração de medicamentos nas Unidades de Saúde da Família e em outros serviços da rede Municipal;

b) exercer atividades relacionadas com medicamentos, apoiando as ações e os programas de saúde articulados pela Secretaria;

c) promover o abastecimento de medicamentos, cobrindo todos os aspectos relacionados com conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, acompanhamento e avaliação de seu uso e a divulgação de informações para orientar o uso racional;

d) organizar e operar sistema de distribuição e dispensação, padronizando normas e métodos de controle administrativo;

e) manter articulação permanente com as áreas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e as Coordenações de ações e programas de saúde;

f) elaborar padronização de medicamentos de acordo com o perfil epidemiológico e fazer revisão periódica;

g) instituir protocolos técnicos que orientem a utilização racional de medicamentos;

h) coordenar as Unidades centralizadas de dispensação de medicamentos;

V - coordenar o NÚCLEO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, que tem por atribuições:

a) exercer o acompanhamento das operações da Central de Ambulâncias, prestando o suporte técnico necessário;

b) organizar e supervisionar o uso de ambulâncias, sob responsabilidade da área, acompanhando a sua periódica inspeção e manutenção;

c) zelar pelo funcionamento da Central de Ambulâncias, coordenando e avaliando os serviços executados;

d) coordenar e operar o código de serviço

192, de atendimento a chamados de pronto-socorro;

e) manter articulação com Unidades de Saúde do Município, para o atendimento de usuários do SUS;

f) organizar o agendamento e o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio para os municípios de referência.

Art.103. São atribuições da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

I - administrar os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados à área, acompanhando a elaboração e a execução orçamentária;

II - gerenciar o pessoal da área, promovendo, em articulação com a área de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, atividades de seleção, incorporação e de contínua capacitação;

III - organizar e manter atualizado cadastro de todos os bens móveis e imóveis próprios da rede administrada pela Secretaria, acompanhando condições de uso e movimentação;

IV - programar inspeções periódicas de edifícios, instalações, bens móveis e equipamentos das Unidades da rede, providenciando os reparos ou serviços de conservação necessários;

V - exercer o controle de uso, guarda, distribuição e manutenção de equipamentos e suprimentos médicos da área, programando e providenciando os processos de aquisição;

VI - controlar o uso, a manutenção e a guarda dos veículos mantidos sob a responsabilidade da área;

VII - manter estreita articulação com as áreas de serviços centralizados da Secretaria Municipal de Administração;

VIII - coordenar o NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS que tem as seguintes atribuições:

a) estimar as necessidades de recursos em função das metas e ações planejadas, controlando saldos de dotações e os créditos disponíveis no Fundo vinculado à área;

b) promover e aprovar as liberações de recursos necessários, na conformidade dos critérios, das normas e prioridades estabelecidos;

c) exercer o controle de uso dos recursos aplicados nos diferentes Programas e Projetos da área;

d) exercer o controle de uso dos recursos aplicados nos diferentes Programas e Projetos da área, examinando os documentos comprobatórios das despesas e providenciando os respectivos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;

e) manter registros necessários à contabilização e às prestações de contas, quanto à utilização dos recursos vinculados;

f) manter estreita e permanente articulação com as áreas competentes da Secretaria Municipal de Finanças da municipalidade;

IX - Coordenar o NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, que tem as seguintes atribuições:

a) dar atendimento às requisições de compras, promovendo e/ou orientando a sua entrega, mantendo estreita relação com a área de Suprimentos da Secretaria

Municipal de Administração;

b) organizar e manter atualizado cadastro de fornecedores de interesse da área;

c) organizar e manter atualizado cadastro de todos os bens móveis e imóveis próprios da rede administrada pela Secretaria, acompanhando condições de uso e movimentação;

d) programar e executar inspeções periódicas de edifícios, instalações, bens móveis e veículos próprios das Unidades de Saúde, providenciando os reparos ou serviços de conservação necessários;

e) orientar e acompanhar os serviços de zeladoria das Unidades da rede;

f) exercer as atividades de gestão e controle de movimentação do pessoal da Secretaria, organizando e mantendo cadastro geral do pessoal e sua alocação nas Unidades da área;

g) participar da organização das escalas dos serviços de atendimento nas Unidades da rede de saúde municipal;

X - coordenar o ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE, que tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar e controlar os estoques de itens estratégicos: medicamentos e demais insumos, materiais e utensílios de uso da saúde, acompanhando o comportamento da demanda;

b) coordenar e operacionalizar a distribuição segundo as necessidades locais;

c) organizar e gerir estoques de medicamentos e insumos estratégicos, abastecendo os executores designados para as ações.

CAPÍTULO IV
Das Disposições gerais

Art.104. O Prefeito municipal pode, sempre que conveniente, instituir programas de ação especiais, que demandem atuação integrada de diferentes setores da Prefeitura, definindo por meio de ato próprio de sua competência:

I - objetivos e prazos;

II - formação da equipe de trabalho e sua respectiva coordenação.

Art.105. A coordenação e os integrantes designados deverão ficar sob orientação e acompanhamento político-normativo à Coordenação de Planejamento e Controle vinculada ao Secretário de Governo e Planejamento, sem prejuízo da subordinação hierárquica ao titular da Unidade da estrutura a que, respectivamente, estiverem ligados.

Art.106. Em cada Secretaria Municipal há uma Unidade de Assessoria, de caráter técnico-administrativo, que é considerada órgão setorial do Sistema de Planejamento e Controle da Prefeitura, para fins de acompanhamento da elaboração, execução e avaliação de planos e programas, devendo manter permanente articulação com o órgão Central de Planejamento e Gestão Estratégica vinculado ao Prefeito.

CAPÍTULO V
Da Implantação Da Nova Estrutura

Art.107. A nova estrutura estabelecida deve entrar em funcionamento gradualmente, à medida que as Unidades, que a compõem, forem

sendo implantadas, segundo as conveniências da Prefeitura e as disponibilidades de recursos.

Art.108. A implantação das Unidades é feita através da efetivação das seguintes medidas:

I - provimento das respectivas chefias;
II - dotação dos recursos humanos, materiais e financeiros, indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VI
Das competências

Art.109. São competências do Prefeito:

I - representar o município em suas relações políticas, sociais e administrativas, mantendo a articulação necessária com outras instâncias de Governo;

II - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir atos normativos para sua fiel execução, referentes às questões urbanísticas;

III - enviar à Câmara legislativa projetos e leis relativas aos interesses do município, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica em vigor;

IV - delegar atribuições administrativas de sua exclusiva competência;

V - celebrar ou autorizar atos, ajustes e acordos com entidades públicas e privadas, na forma da legislação vigente;

VI - nomear, dispensar, exonerar, demitir e destituir servidores da Prefeitura Municipal;

VII - praticar todos os demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.

Art. 110. São competências comuns aos titulares das Secretarias Municipais e demais Unidades de primeiro nível:

I - exercer a orientação, a coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, na respectiva área de competência, assessorando o Prefeito nos assuntos técnicos inerentes à sua área de atuação;

II - fixar normas e padrões técnicos para as atividades de sua competência;

III - expedir instruções e outros instrumentos de comunicação, interna ou externa, dentro das normas gerais estabelecidas;

IV - praticar, em sua esfera administrativa, todos os atos necessários à boa ordem e eficiência dos serviços, bem como à disciplina do pessoal, cumprindo e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos;

V - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

VI - delegar a seus subordinados, por ato expresso, atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

VII - comparecer à Câmara Municipal ou a suas Comissões, por sua iniciativa ou por convocação, para tratar assunto de relevância da área;

VIII - coordenar providências e o preparo de informações pertinentes aos sistemas de planejamento e orçamento municipal;

IX - aprovar propostas orçamentárias e autorizar distribuição de recursos orçamentários, no âmbito de sua área de atuação e de acordo com as normas superiores de administração financeira;

X - assegurar colaboração no desenvolvimento de ações permanentes de modernização administrativa e de absorção de recursos tecnológicos mais avançados.

Art. 111. São competências comuns aos Diretores de Departamento e titulares de Unidades de nível equivalente:

I - supervisionar as atividades da área, controlando a qualidade dos trabalhos e orientando a sua execução;

II - baixar normas e instruções, que regulem as atividades e competências no âmbito de sua Unidade;

III - avaliar a evolução dos trabalhos, tomando providências cabíveis para corrigir desvios verificados em planos e padrões estabelecidos;

IV - informar regularmente a instância a que se subordina, a respeito do andamento dos trabalhos, relatando eventuais problemas surgidos;

V - propor e/ou aprovar a proposta orçamentária elaborada para a Unidade;

VI - fixar a alocação de recursos materiais e humanos, de acordo com as necessidades de execução de atividades, no âmbito de sua Unidade;

VII - proceder à tomada de contas de adiantamentos concedidos e de outras formas de entrega de recursos financeiros, mantendo sob sua guarda valores administrados pela Unidade;

VIII - autorizar pagamentos, segundo normas de alçada e de programação financeira estabelecidas;

IX - autorizar despesas e firmar contratos ou compromissos de acordo com os limites fixados;

X - zelar pelo cumprimento de obrigações e normas de gestão de pessoal e de gestão financeira superiormente estabelecidas;

XI - delegar a seus subordinados a competência necessária ao cumprimento das atribuições que lhes são próprias, salvo aquelas que forem expressamente proibidas.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 112. O Prefeito baixará, por decreto, os Regimentos Internos das Unidades Administrativas criadas por esta Lei, estabelecendo disposições e normas mais detalhadas consideradas necessárias.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 114. Ficam revogadas as Leis nºs. 2.910, de 14 de agosto de 2003, 2.962, de 3 de março de 2004, e 3.420, de 9 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de julho de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Considerando :

a) a necessidade da contratação de inserções publicitárias (spots) em emissoras de TV, para informar os cidadãos sobre as ações e programas da Prefeitura Municipal de Amparo, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição Federal;

b) que o público da SRTV, emissora regional retransmissora da GNT, que é formado pelos moradores das cidades de Pedreira, Amparo, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, apresenta perfis de audiência diferenciados, devido à grade de programação, sendo que boa parte da programação local tem um enfoque mais jornalístico, em sua maioria na faixa etária de pessoas economicamente ativas, que buscam na programação da emissora informações sobre sua cidade, eventos culturais que estão acontecendo no Circuito das Águas e os acontecimentos públicos que são do seu interesse, para com isso formarem sua opinião;

c) que está configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto que gera a impossibilidade de estabelecer critério objetivo para o julgamento, uma vez que a emissora SRTV tem características próprias, que a torna diferenciada;

d) RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso do artigo 25 “caput” do mesmo diploma legal, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da firma FUNDAÇÃO SISTEMA REGIONAL DE TELEVISÃO, para inserções publicitárias, no período de julho/2009 a abril/2010, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

Em 30 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 94244/09 -

ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP.
MODALIDADE:-“Concorrência Pública nº 004/09”

- Objeto:- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para instalação e desenvolvimento de um sistema de gestão informatizado, que integre as respectivas gestões da Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) e Câmara Municipal de Amparo, de acordo com o Edital, Termo de Referência, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO:- Dia 18/09/2009 às 10:00 horas. – Edital disponível a partir do dia 05/08/2009 das 10:00 às 17:00 horas no departamento de suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP. INFORMAÇÕES:- Fax (19) 3817-9342, Fone (19) 3817-9350 e 3817-9226. Publique-se,

Amparo, 30 de julho de 2009

Maria Ap. Adomaitis
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 92296/09 -

ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP.
MODALIDADE:-“Tomada de Preços nº 006/09”

- Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal do Bairro da Areia Branca... DESPACHO DO SR. PREFEITO:- Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, Homologo e Adjudico o objeto da licitação em referência a favor da empresa Flasa Engenharia e Construções Ltda - Valor Global R\$ 190.921,38, observadas as cautelas legais. - Publique-se,

licitação em referência a favor da empresa CNV Projetos e Construções Ltda - Valor Global R\$ 269.751,24, observadas as cautelas legais. - Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 92667/09 -

ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP.

MODALIDADE:-“Tomada de Preços nº 009/09”

- Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de reforma e cobertura da quadra do Distrito de Três Pontes... DESPACHO DO SR. PREFEITO:- Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, Homologo e Adjudico o objeto da licitação em referência a favor da empresa Metal Aço Comércio e Construção Ltda EPP - Valor Global R\$ 190.921,38, observadas as cautelas legais. - Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 93282/09 -

ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP.

MODALIDADE:-“Tomada de Preços nº 010/09”

- Objeto:- Contratação de empresas especializada para execução de reforma e restauração do Prédio da Delegacia de Polícia... DESPACHO DO SR. PREFEITO:- Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, Homologo e Adjudico o objeto da licitação em referência a favor da empresa Flasa Engenharia e Construções Ltda - Valor Global R\$ 242.530,21, observadas as cautelas legais. - Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 93637/09 -

ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP.

MODALIDADE:-“Tomada de Preços nº 012/09”

- Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de refromas e ampliação das escolas municipais Polichinelo, Cinderela e Raul de O Fagundes... PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE ENVELOPES N° 02 - “PROPOSTAS”:- Após análise da Comissão Julgadora de Licitação foram classificadas as empresas na seguinte conformidade: Item 01 – CIMEI Polichinelo – Creche:- Flasa Engenharia e Construções Ltda - Valor Global R\$ 132.386,75, Matsuda Engenharia e Construções Ltda EPP - Valor Global R\$ 128.771,21, Nowa Construtora & Serviços Ltda - Valor Global R\$ 125.684,97, C.N.V. Projetos e Construções Ltda - Valor Global R\$ 124.512,29, Empreiteira Mittestainer Ltda - Valor Global R\$ 119.948,31, Jaguari União Construção e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 115.867,56, Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda - Valor Global R\$ 114.830,33 e SALP Construções Ltda - Valor Global R\$ 99.887,85. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009
Comissão Julgadora de Licitação

LICITAÇÃO:- Processo nº 94075/09 -

ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP.

MODALIDADE:-“Tomada de Preços nº 014/09”

- Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Bairro do Pantaleão...PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE ENVELOPES N° 02 - “PROPOSTAS”:- Após análise da Comissão Julgadora de Licitação foram classificadas as empresas na seguinte conformidade: Matsuda Engenharia e Construções Ltda EPP - Valor Global R\$ 90.462,58, Jaguari União Construção e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 89.487,90, Construtora Lazarli Ltda - Valor Global R\$ 88.911,31, Flasa Engenharia e Construções Ltda - Valor Global R\$ 88.198,30, C.N.V. Projetos e Construções Ltda - Valor Global R\$ 86.611,96, K3 Empreendimentos e Construções Ltda - Valor Global R\$ 84.952,79, Marcati Construções Engenharia Civil Ltda - Valor Global R\$ 82.274,52 e SALP Construções Ltda - Valor Global R\$ 77.697,31. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009
Comissão Julgadora de Licitação

LEI Nº 3.451, DE 14 DE JULHO DE 2009.
**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO,
ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E TRATA DE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 3.123, de 13 de outubro de 2005, para o período 2006 a 2009, os programas e ações constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º Fica também alterada a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009, aprovada pela Lei nº 3.378, de 23 de junho de 2008, fazendo contar como prioridade da Administração para 2009 os programas e ações criados conforme o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Para fazer face às despesas com a criação da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços e alterações das Secretarias: de Assistência Social e Cidadania, de Esportes, Lazer e Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008) para o exercício financeiro de 2009, no valor de até R\$ 17.101.449,00 (dezessete milhões, cento e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), com a seguinte classificação:

Orgão: Unidade:							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.131	7151.2404	3 3 3	1 1 1	90		DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	1.387.982,00
						TESOURO	

Orgão: Unidade:							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.131	7151.2403	3 3 3	1 1 1	90		DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	104.155,00
						TESOURO	

Orgão: Unidade:							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.131	7151.2404	3 3 3	3 3 3	90		DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	115.419,00
						TESOURO	

Orgão: Unidade:							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.131	7151.2404	3 3 3	3 3 3	90		DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
						TESOURO	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.131	7151.2404	4 4 4	4 4 4	90		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
						TESOURO	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.131	7151.2404	4 4 4	4 4 4	90		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS	22.451,00
						TESOURO	

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 06 - PMU - PÓDUM MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL APOIO A GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151.2405	3 3 3	3 3 3	90		DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	12.499,00
						RECursos Próprios de FDDs Especiais de Despesa	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL APOIO A GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151.2405	3 3 3	3 3 3	90		DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
						RECursos Próprios de FDDs Especiais de Despesa	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151					ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL APOIO A GUARDA MUNICIPAL	
06.131	7151.2405	4 4 4	4 4 4	90		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS	1000,00
						RECursos Próprios de FDDs Especiais de Despesa	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.131	8204					IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO/SEBASP	
06.131	8204.1310	3 3 3	3 3 3	90		DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
						TESOURO	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
06 06.181						SEGURANÇA PÚBLICA POLICAMENTO		
06.181	8204					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	8204.1310	3 3 3	3 3 3	90	95	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTERBRAZO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO SENAI/P DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVERSOS FEDERAIS VINCULADOS	122.638,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
08 08.244						ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244	4238					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL		
08.244	4238.2407		3 3 3	90	91	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	6000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
06 06.181						SEGURANÇA PÚBLICA POLICAMENTO		
06.181	8204					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	8204.1310	4 4 4	4 4 4	90	1	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTERBRAZO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO SENAI/P DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	5000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
08 08.244						ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244	4238					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL		
08.244	4238.2407		4 4 4	90	1	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	5000,00	

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICAMENTO		
06.131	8204					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURANÇA PÚBLICA		
06.131	8204.1310	4 4 4	4 4 4	90	91	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTERBRAZO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO SENAI/P DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	7.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.122						CULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122	3214					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - CULTURA		
13.122	3214.2408		3 3 3	90	1	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	996.070,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
06 06.131						SEGURANÇA PÚBLICA POLICAMENTO		
06.131	8204					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURANÇA PÚBLICA		
06.131	8204.1310	4 4 4	4 4 4	90	95	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTERBRAZO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO SENAI/P DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVERSOS FEDERAIS VINCULADOS	50.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.122						CULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122	3214					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - CULTURA		
13.122	3214.2409		3 3 3	90	1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	20.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
08 08.244						ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244	4238					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL		
08.244	4238.2407	3 3 3	1 1 1	90	1	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	334.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.382						CULTURA DIFUSÃO CULTURAL		
13.382	3216					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		
13.382	3216.2410		3 3 3	90	1	DIFUSÃO CULTURAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	40.399,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
08 08.244						ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244	4238					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL		
08.244	4238.2407	3 3 3	3 3 3	90	1	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	66.723,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.382						CULTURA DIFUSÃO CULTURAL		
13.382	3216					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		
13.382	3216.2410		3 3 3	90	91	DIFUSÃO CULTURAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	15.523,00	

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.392						CULTURA DIFUSÃO CULTURAL		
13.392	3216					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CULTURA		
13.392	3216.3411	3	3	90		INCENTIVO A CULTURA DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
		3	3	90		RECURSOS PRÓPRIOS DE FONOS ESPECIAIS DE DESPESA	36.000,00	

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
23 23.695						COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO		
23.695	6214					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CENTRAL DE EVENTOS		
23.695	6214.3414	3	3	90		PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
		3	3	90		TESOURO	250.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
23 23.695						COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO		
23.695	6214					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CENTRAL DE EVENTOS		
23.695	6214.3414	3	3	90		PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIPLICADORAS		
		3	3	90		TESOURO	62.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
23 23.695						COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO		
23.695	6214					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CENTRAL DE EVENTOS		
23.695	6214.3414	3	3	90		PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
		3	3	90		TESOURO	900.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
23 23.695						COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO		
23.695	6214					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CENTRAL DE EVENTOS		
23.695	6214.3414	3	3	90		PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
		3	3	90		TRANSFERÊNCIAS E CONVERSOS FEDERAIS VINCULADOS	1.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
23 23.695						COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO		
23.695	6214					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CENTRAL DE EVENTOS		
23.695	6214.3414	3	3	90		PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
		3	3	90		TESOURO	301.165,00	

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
23 23.695						COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO		
23.695	6214					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CENTRAL DE EVENTOS		
23.695	6214.3414	3	3	90		PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
		3	3	90		RECURSOS PRÓPRIOS DE FONOS ESPECIAIS DE DESPESA	25.000,00	

Orgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
Unidade:	03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.122						CULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122	3215					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO CULTURAL		
13.122	3215.2402	3	1	90		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
		3	1	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
		3	1	90		TESOURO	400.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.122						CULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122	3215					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO CULTURAL		
13.122	3215.2403	3	3	90		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
		3	3	90		TESOURO	33.477,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13 13.122						CULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122	3215					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO CULTURAL		
13								

Função Funcão/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Náutl/dep.	Mód. de Apl.	Funç.	Especificação	Valor	R\$
23 23.122						COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRAÇÃO GERAL		
23.122	6215					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TURISMO E PATRIMONIO CULTURAL		
23.122	6215.246	3	3	90	1	MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇOES DIRETAS TESOURO	35.000,00	

Funçional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	BS
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	5114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
						-MANUTENÇÃO		
04.122	5114.2403	3				MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3		90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
							230.000,00	

Fundamental Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mét. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	3114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
						- MANUTENÇÃO		
04.122	3114.2483					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
		3				ADMINISTRATIVOS		
		3	3			DESPESSAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESSAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TRANSFÉRIÇAS E CONVÍNIOS		
						FEDERAIS VINCULADOS		
							25.000,00	

Função/Subfunção	Programática Programa/Aplic.	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Agl.	Frente	Especificação	Valor	RS
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5321					AMPARO PARA O FUTURO - SERVICOS FUNERARIOS		
15.452	5321.1311					REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					91	TESOURO		
							75.000,00	

Funçional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	BS
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	5114					MODERNAZACAO DA GESTAO PUBLICA - MANUTENCAO		
04.122	5114.2403	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3	3			DESPESSAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESSAS CORRENTES		
					91	APLICAÇOES DIRETAS		
						TESOURARIA		
							10.000,00	

Função Funcão/Subfunção	Programática Programação	Cat. Econ.	Grupo de Nivel/Dep.	Mod. de Apl.	Fase	Especificação	Valor	R\$
15 15.402						URBANISMO SERVIÇOS URBANOS		
15.402	5321					AMPARO PARA O FUTURO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.402	5321.1312					CONSTRUÇÃO DE TUMULOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DÍBITAS		
		4				TERRITÓRIO	20.000,00	
		4	4					
		4	4	90				
					1			

Fundação Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
04 04.122						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO CIVIL		
04.122	5114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO		
04.122	51143413	4	4	90	1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	5000,00	
		4	4					

Função Função/Subfunção	Programática Programática	Cat. Econ.	Grupo de Natl/Dep.	Mod. de Apl.	Funse	Especificação	Valor	ES
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	3114					MODEERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
04.122	51142407					-MANUTENÇÃO		
						GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
						DESPESAS CORRENTES		
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO		
					1		366 000,00	

Funçional	Programática	Cat.	Grupo de	Mod.	Fund.	Especificação	Valor	BS
Funcional/Soldo/Func	Programa/Ação	Erea.	Nat/Desp.	de Apl.				
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	5114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
04.122	5114.3419					-MANUTENÇÃO		
		3				BENEFÍCIO AO SERVIDOR		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					1	APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO	680.000,00	

Fundamental Função/Subfunção	Programática Programação	Cat. Econ.	Grupos de Nad/Serip.	Mód. de Apt.	Foxin	Especificação	Valor	Et
04						ADMINISTRAÇÃO		
04122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04122	5114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
						- MANUTENÇÃO		
04122	5114.24012	3				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
		3	3			ADMINISTRATIVOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO		
							1.879.003,00	

Função Funcão/Subfunção	Programática Programa/Ágile	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mét. de Apl.	Frente	Especificação	Valor	R\$
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	5114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
04.122	5114.3419					- MANUTENÇÃO		
		3				BENEFÍCIO AO SERVIDOR		
		3	3			DESPESSAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					90	APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO		
							30.000,00	

Fundacional	Programática	Cat. Exerc.	Grupo de Nat. Desp.	Mot. de APL	Ponto	Especificação	Valor	ES
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.022						ADMINISTRAÇÃO CIVIL		
04.022	5115					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SERV. FUNERÁRIOS		
04.022	5115.2421	5				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		5	3			DESPESAS CORRENTES		
		5	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					1	APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO	22.000,00	

Fundação Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Exerc.	Grupo de Nativ.Desp.	Mot. de APL	Ponto	Especificação	Valor	ES
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.022						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.022	5115					MODERNIZAÇÃO DA ESTADO PÚBLICA - SERV. FUNERÁRIOS		
04.022	5115.2421					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		4				DESPESSAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90	1	APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO	25.000,00	

Fundacional	Programática	Cat.	Grado de	Med.	Fase	Especificação	Valor	ES
Função/Subfunção	Programa/Ação	Eessa.	Nut/Desp.	de APL				
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	5115					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SERV. FUNERÁRIOS		
04.122	5115.2421	4	5	90	1	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESPESSAS DE CAPITAL INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	95.000,00	

Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mot. de Apt.	Forte	Especificação	Valor	%
04 04.322						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.322	5115					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SERV. FUNERÁRIOS		
04.322	5115.3421	4				MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		4	3			DESPESSAS DE CAPITAL		
		4	5	90	91	INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRITAS TESOURO	13.000,00	

Funcional	Programática	Cat.	Grado de	Mot.	Frente	Especificidade	Vader	ES
Função/Subfunção	Programação	Rosa	Nat/Desp.	de Apl.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5302					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5303 2402	3				IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO		
		3	1			DESPESAS CORRIENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		

Funcional	Programática	Cat.	Grupo de	Mod.	Função	Especificação	Válor	R\$
Funcional Subfunção	Programa/Ação	Espe.	Nad/Dsp.	de Apl.				
15 15.452						URBANISMO SERVIÇOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2422	3		90		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DESPESSAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICAÇÕES DIRETAS		

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2422					IMPLANTACAO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENCAO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					91	TESOURO	500.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2422					IMPLANTACAO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENCAO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇOES DIRETAS		
					1	TESOURO	10.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2423					MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90	1	APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	786.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90	1	SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
						TESOURO		
							233.598,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2423					MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇOES DIRETAS		
		3	3		2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	33.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO -		
15.452	5322.2423					MANUTENÇÃO		
		3				MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2423	3	3	90		MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICAÇOES DIRETAS		
						TESOURO	135.000,00	
					91			

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00	
					5			

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2423	3	3	90		MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICAÇOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	5.000,00	
					95			

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						APLICAÇOES DIRETAS		
					1	TESOURO	60.623,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	1	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1			APLICAÇOES DIRETAS		
						TESOURO	60.623,00	
					1			

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
					5	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	5.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
					1	TESOURO	5.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
					91	TESOURO	45.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
					1	TESOURO	1.100.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2424	3	3	90		SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
					91	TESOURO	1.100.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SER		

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS		
15.452	5322							
15.452	5322.2424	3 3 3	3 3 3	90	95		50.000,00	

Art. 4º Os recursos disponíveis para fazer face à abertura do crédito autorizado nesta Lei, bem como sua elevação, serão indicados no Decreto de Abertura, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos
14 de julho de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Lei 3.451 - ANEXOS

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares reais/anos (2009)								
ANULAÇÃO								
Programa	7132	Modernização da Gestão Pública - Guarda Municipal						
Objetivo:		Atender de forma integral o cidadão e partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparéncia e controle público						
Orgão Responsável Principal	03.00.00 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento							
Indicador					Índice mais recente			Índice Final FPA
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 - 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009
2105 Gestão de Recursos Humanos	06	181	Governo e Cidadania				2781	2781
2106 Manutenção dos serviços administrativos	06	181	Governo e Planejamento				148	148
2283 Atividades do Fundo Municipal apoio a Guarda Municipal	06	181	Governo e Planejamento				16	16
					Total do Acréscimo	2.945	2.945	

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares reais/anos (2009)								
ACRÉSCIMO								
Programa	7151	Modernização da Gestão Pública - Guarda Municipal						
Objetivo:		Atender de forma integral o cidadão e partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparéncia e controle público						
Orgão Responsável Principal	17.00.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania							
Indicador					Índice mais recente			Índice Final FPA
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 - 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009
2403 Gestão de Recursos Humanos	04	121	Assistência Social e Cidadania				2781	2781
2404 Manutenção dos serviços administrativos	04	121	Assistência Social e Cidadania				148	148
2405 Atividades do Fundo Municipal apoio a Guarda Municipal	04	122	Assistência Social e Cidadania				16	16
					Total da Anulação	2.945	2.945	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15 15.452						URBANISMO SERVICOS URBANOS AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS		
15.452	5322							
15.452	5322.2424	4 4 4	4 4 4	90	91		750.000,00	

TOTAL	17.101.449,00

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009															
ANULAÇÃO															
Programa	8203	Amparo com Desenvolvimento Social – Segurança Pública													
Objetivo:	Organizar a ação de governo buscando construir os projetos e as atividades com foco no atendimento aos municípios de forma integrada aproveitando melhor os recursos públicos, integrando as áreas fim.														
Órgão Responsável Principal	03.02.00 – Guarda Civil Municipal														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
1214_Implementação do Projeto Integrado de Segurança Pública de Amparo / SENASP	06	181	Governo e Cidadania	Unidade Apoiada / Unidades			189	189							
Total do Acrescimo				189	189										

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009															
ANULAÇÃO															
Programa	9113	Modernização da Gestão Pública - Cultura													
Objetivo:	Atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparéncia e controle público.														
Órgão Responsável Principal	13.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2140_Gestão de Recursos Humanos	13	122	Cultura e Turismo				1356	1356							
2141_Manutenção dos serviços administrativos	13	122	Cultura e Turismo				241	241							
Total da Anulação				1597	1597										

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009															
ACRESCIMO															
Programa	3214	Modernização da Gestão Pública - Cultura													
Objetivo:	Atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparéncia e controle público.														
Órgão Responsável Principal	10.00.00 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2408_Gestão de Recursos Humanos	13	122	Espor. Lazer e Cultura				906	906							
2409_Manutenção dos serviços administrativos	13	122	Espor. Lazer e Cultura				25	25							
Total da Anulação				931	931										

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009															
ACRESCIMO															
Programa	3215	Modernização da Gestão Pública – Patrimônio Cultural													
Objetivo:	Atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparéncia e controle público.														
Órgão Responsável Principal	11.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2412_Gestão de Recursos Humanos	13	122	Desenv. Econômico, Turismo e Patrim. Cultural				490	490							
2413_Manutenção dos serviços administrativos	13	122	Desenv. Econômico, Turismo e Patrim. Cultural				216	216							
Total da Anulação				666	666										

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009															
ANULAÇÃO															
Programa	3213	Amparo com Desenvolvimento Social - Cultura													
Objetivo:	Organizar a ação de governo buscando construir os projetos e as atividades com foco no atendimento aos municípios de forma integrada aproveitando melhor os recursos públicos, integrando as áreas fim.														
Órgão Responsável Principal	13.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2396_Incentivo à Cultura	13	392	Cultura e Turismo	Proj. realizados por ano / unid.	4	16	36	36							
2400_Dívida Cultural	13	392	Cultura e Turismo	Percentual da população atendida	90%	90%	58	58							
Total da Anulação				94	94										

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual									
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009									
ACRÉSCIMO									
Programa	3216	Amparo com Desenvolvimento Social - Cultura							
Objetivo:	Organizar a ação do governo buscando construir os projetos e as atividades com foco no atendimento aos municípios de forma integrada aproveitando melhor os recursos públicos, integrando as áreas finanças, cultura, esportes, lazer, turismo, entre outros.								
Orgão Responsável Principal	10.00.00 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura								
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009	
2411_Incentivo a Cultura	13	392	Esporte Lazer e Cultura	Proj. realizados por ano / UNID.	8	16	36	36	
2410_Difusão Cultural	13	392	Esporte Lazer e Cultura	Percentual da população atendida	90%	90%	58	58	
Total da Anulação				94	94				

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual									
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009									
ANULAÇÃO									
Programa	6113	Modernização da Gestão Pública - Turismo							
Objetivo:	Atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparência e controle público.								
Orgão Responsável Principal	13.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo								
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009	
2142_Gestão de Recursos Humanos	23	122	Cultura e Turismo				100	100	
2143_Manutenção dos serviços administrativos	23	122	Cultura e Turismo				40	40	
Total da Anulação				140	140				

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual									
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009									
ACRÉSCIMO									
Programa	6215	Modernização da Gestão Pública – Turismo e Patrimônio Cultural							
Objetivo:	Atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparência e controle público.								
Orgão Responsável Principal	11.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Patrimônio Cultural								
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009	
2415_Gestão de Recursos Humanos	23	122	Turismo e Patrimônio Cultural				100	100	
2416_Manutenção dos serviços administrativos	23	122	Turismo e Patrimônio Cultural				40	40	
Total da Anulação				140	140				

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual									
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009									
ANULAÇÃO									
Programa	5314	Amparo para o Futuro – Serviços Funerários							
Objetivo:	Planejar o Município na sua integralidade respeitando as suas especificidades; garantir intervenções públicas de interesse social com condições de otimizar as ações de governo e, buscar o desenvolvimento econômico articulado com a melhoria das condições de moradia da população								
Orgão Responsável Principal	12.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano								
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Nº de títulos construídos				64		84			
Nº de melhorias e ampliação realizadas				0		3			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009	
1304_Reforço e Ampliação do Cinturão Municipal	15	452	Desenv. Urbano	Nº de melhorias e ampliações realizadas	0	3	75	75	
1305_Construção de títulos	15	452	Desenv. Urbano	Nº de títulos construídos	10	84	20	20	
Total da Anulação				95	95				

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual									
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009									
ACRÉSCIMO									
Programa	5321	Amparo para o Futuro – Serviços Funerários							
Objetivo:	Planejar o Município na sua integralidade respeitando as suas especificidades; garantir intervenções públicas de interesse social com condições de otimizar as ações de governo e, buscar o desenvolvimento econômico articulado com a melhoria das condições de moradia da população								
Orgão Responsável Principal	18.00.00 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços								
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Nº de títulos construídos				64		84			
Nº de melhorias e ampliação realizadas				0		3			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009	
1311_Reforço e Ampliação do Comitê Municipal	15	452	Manutenção e Serviços	Nº de melhorias e ampliações realizadas	0	3	75	75	
1312_Construção de títulos	15	452	Manutenção e Serviços	Nº de títulos construídos	10	84	20	20	
Total da Anulação				95	95				

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual									
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2009									
ANULAÇÃO									
Programa	5112	Modernização da Gestão Pública – Desenvolvimento Urbano							
Objetivo:	Atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparência e controle público								
Orgão Responsável Principal	12.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano								
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Serviços Apoiado / PFP					100%		100%		
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009	
2133_Gestão de Recursos Humanos	04	122	Desenv. Urbano				766	766	
2134_Manutenção dos serviços Administrativos	04	122	Desenv. Urbano				2.249	2.249	
2135_Benefício ao Servidor	04	122	Desenv. Urbano	Servidores Apoiados	100%	100%	730	730	
Total do Acréscimo				3.745	3.745				

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares médios / 2009															
ACRÉSCIMO															
Programa	5115	Modernização da Gestão Pública – Serv. Funerários													
Objetivo:	Atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparência e controle público.														
Órgão Responsável Principal	18.00.00 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2420 Gestão de Recursos Humanos	04	122	Manutenção e Serviços				671	671							
2421 manutenção dos serviços administrativos	04	122	Manutenção e Serviços				157	157							
				Total da Anulação	828	828									

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares médios / 2009															
ANULAÇÃO															
Programa	6213	Amparo com Desenvolvimento Social - Turismo													
Objetivo:	Organizar a ação do governo buscando construir os projetos e as atividades com foco no atendimento aos municípios de forma integrada aproveitando melhor os recursos públicos, integrando as áreas firm.														
Órgão Responsável Principal	13.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2267 Promoção de eventos, feiras e congressos	23	695	Cultura e Turismo	Eventos, feiras e Congressos realizados	3	16	1.541	1.541							
				Total da Anulação	1.541	1.541									

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares médios / 2009															
ACRÉSCIMO															
Programa	6214	Amparo com Desenvolvimento Social - Turismo													
Objetivo:	Organizar a ação do governo buscando construir os projetos e as atividades com foco no atendimento aos municípios de forma integrada aproveitando melhor os recursos públicos, integrando as áreas firm.														
Órgão Responsável Principal	10.00.00 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2267 Promoção de eventos, feiras e congressos	23	695	Cultura e Turismo	Eventos, feiras e Congressos realizados	3	16	1.541	1.541							
				Total da Anulação	1.541	1.541									

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares médios / 2009															
ANULAÇÃO															
Programa	5311	Amparo para o Futuro – Desenvolvimento Urbano													
Objetivo:	Planejar o Município na sua integralidade respeitando as suas especialidades; garantir intervenções públicas de interesse social com condições de otimizar as ações de governo e; buscar o desenvolvimento econômico articulado com a melhoria das condições de moradia da população														
Órgão Responsável Principal	12.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Km de estradas e pontes mantidas	500			500											
Km de vias urbanas mantidas / ano	0			120											
Nº de edifícios, praças reformados / ano	0			45											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2304 Implantação de Sistema Permanente para manutenção de próprios	15	452	Desenv. Urbano	Nº de edif. Praças reformadas / ano	11	45	775	775							
2305... Manutenção as estradas rurais	15	452	Desenv. Urbano	Km de estradas e pontes	126	500	1.222	1.222							
2306... Sistema de Manutenção de Vias e Pontes	15	452	Desenv. Urbano	Km de vias urb. Mantidas / ano	31	120	3.512	3.512							
				Total da Anulação	5.509	5.509									

Município de Amparo Anexo Altera o Plano Plurianual Valores expressos em R\$ milhares médios / 2009															
ACRÉSCIMO															
Programa	5322	Amparo para o Futuro – Manutenção													
Objetivo:	Planejar o Município na sua integralidade respeitando as suas especialidades; garantir intervenções públicas de interesse social com condições de otimizar as ações de governo e; buscar o desenvolvimento econômico articulado com a melhoria das condições de moradia da população														
Órgão Responsável Principal	18.00.00 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços														
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA											
Km de estradas e pontes mantidas	500			500											
Km de vias urbanas mantidas / ano	0			120											
Nº de edifícios, praças reformados / ano	0			45											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2009	Meta Física 2006 – 2009	Valor 2009	Valor 2006-2009							
2422 Implantação de Sistema Permanente para manutenção de próprios	15	452	Manutenção e Serviços	Nº de edif. Praças reformadas / ano	11	45	775	775							
2423... Manutenção as estradas rurais	15	452	Manutenção e Serviços	Km de estradas e pontes	126	500	1.222	1.222							
2424... Sistema de Manutenção de Vias e Pontes	15	452	Manutenção e Serviços	Km de vias urb. Mantidas / ano	31	120	3.512	3.512							
				Total da Anulação	5.509	5.509									

ADITAMENTO AO CONVÊNIO INSTRUMENTO N° 220/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONVÊNIO N°599/2006, CELEBRADO AOS 31/10/2006 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” DE AMPARO – SEGUNDA CONVENENTE, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SEGUNDA CONVENENTE ANTA CASA “ANNA CINTRA” DE AMPARO

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do convênio fica prorrogado até o dia 28/02/2010, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação vigente, mediante termo aditivo, desde que o prazo final não ultrapasse aquele previsto na legislação pertinente.

Amparo, 27 de fevereiro de 2009.

ADITAMENTO AO CONVÊNIO INSTRUMENTO N° 246/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONVÊNIO N°599/2006, CELEBRADO AOS 31/10/2006 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A SANTA CASA “ANNA CINTRA” DE AMPARO – SEGUNDA CONVENENTE, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO CONVÊNIO.

SEGUNDA CONVENENTE SANTA CASA “ANNA CINTRA” DE AMPARO

VALOR: SANTA CASA “ANNA CINTRA” DE AMPARO

Amparo, 02 de março de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 386/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 303/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – AGENOR JOSE DE OLIVEIRA - CONTRATADO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO AGENOR JOSE DE OLIVEIRA

VALOR: R\$73.810,80 (setenta e três mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 387/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 316/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - ALBANO JOSE AUGUSTO - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, , COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ALTERAR O VEÍCULO UTILIZADO NOS SERVIÇOS E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO: ALBANO JOSE AUGUSTO

VALOR: R\$45.460,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 388/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 305/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - ALEXANDRE MARCATTO - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ALEXANDRE MARCATTO

VALOR: R\$75.083,40 (setenta e cinco mil, oitenta e três reais e quarenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 389/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 324/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - ALUIR AUGUSTO BERTOLLA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BALANÇETO FINANCEIRO

MÊS: Junho

ANO - 2009

TÍTULOS	SALDOS ANTERIORES	RECEITA DO MÊS	TOTAL	RECEITA
Receitas Correntes	43.777.501,14	8.470.440,63	52.247.941,77	
Receitas de Capital	2.477.397,16		2.477.397,16	
	46.254.898,30		54.725.338,93	
Receita Extraorçamentária	3.320.121,09	666.161,15	3.986.282,24	
	49.575.019,39		58.711.621,17	
Saldo Exercício Anterior	22.658.806,13		22.658.806,13	
	72.233.825,52		81.370.427,30	
TÍTULOS	SALDOS ANTERIORES	DESPESA MÊS	TOTAL	DESPESA
Gabinete Prefeito	252.237,68	58.229,29	310.466,97	
Sec. Municipal Governo e Planejamento	1.397.271,30	329.410,45	1.726.681,75	
Sec. Municipal Administração	2.137.722,91	579.049,54	2.716.772,45	
Procuradoria Geral do Município	206.233,10	45.614,70	251.847,80	
Sec. Municipal Fazenda	1.200.173,73	266.606,83	1.466.780,56	
Sec. Municipal Saúde	10.980.441,24	2.567.585,04	13.548.026,28	
Sec. Municipal da Educação	6.591.557,93	1.837.884,57	8.429.442,50	
Sec. Municipal Esporte, Lazer	611.880,85	194.997,48	806.878,33	
Sec. Municipal Desenv. Econ.	162.914,65	38.799,92	201.714,57	
Sec. Municipal Desenv. Urbano	6.131.814,92	1.560.886,28	7.692.701,20	
Sec. Municipal Cultura e Turismo	851.325,22	385.527,63	1.236.852,85	
Sub Prefeitura Arcadas	101.383,51	24.483,35	125.866,86	
Sub Prefeitura Três Pontes	50.211,08	12.835,53	63.046,61	
Secr. Mun. de Assist. Social e Cidadania	1.010.178,03	159.789,16	1.169.967,19	
Sub-Total	31.685.346,15		39.747.045,92	
Despesa Extraorçamentária	14.147.599,73	1.214.735,45	15.362.335,18	
Transferências Financeiras				
			55.109.381,10	

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Tesouraria	113,97
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária	8.252,53
Banco do Brasil S/A - Conta A.I.H./Ambulatório	5.928,33
Banco do Brasil S/A - Conta A.I.H./Ambulatório - Aplicação	823.951,37
Banco do Brasil S/A - Conta Aquisição de Material Permanente - Aplicação	29.374,65
Banco do Brasil S/A - Conta Assistência Social Geral	6.859,65
Banco do Brasil S/A - Conta Cid Cide C I D - Aplicação	29.065,26
Banco do Brasil S/A - Conta Deson. De LC.M.S.	146,30
Banco do Brasil S/A - Conta Ensino	43.041,19
Banco do Brasil S/A - Conta Ensino - Aplicação	1.525.909,92
Banco do Brasil S/A - Conta Ensino Médio	2.613,62
Banco do Brasil S/A - Conta Fdo. Apoio GCM	197,14
Banco do Brasil S/A - Conta Fdo. Apoio GCM - Aplicação	14.579,73
Banco do Brasil S/A - Conta Fdo. Mun. Saúde - Vigilância Sanitária - Aplicação	41.901,74
Banco do Brasil S/A - Conta Fdo. Municipal Assistência Social	832,71
Banco do Brasil S/A - Conta Fdo. Municipal Esportes	150,00
Banco do Brasil S/A - Conta Fdo. Municipal Esportes - Aplicação	5.316,10
Banco do Brasil S/A - Conta F.M.D. Criança Adolescente - Aplicação	16.073,56
Banco do Brasil S/A - Conta FMS Medicamentos - Aplicação	5.626,94
Banco do Brasil S/A - Conta FPM - Aplicação	1.491.662,28
Banco do Brasil S/A - Conta FPM	13.751,24
Banco do Brasil S/A - Conta Fundeb	33.909,27
Banco do Brasil S/A - Conta Fundeb - Aplicação	1.645.886,51
Banco do Brasil S/A - Conta Fundo Municipal de Saúde	23.332,13
Banco do Brasil S/A - Conta Fundo Municipal de Saúde - Aplicação	1.000.000,00
Banco do Brasil S/A - Conta Med.Hipertensão, Diabetes, Anemia e Renite - Aplicação	52.652,16
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária	61.454,22
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária - Aplicação	130.666,89

PERIODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ALUIR AUGUSTO BERTOLLA

VALOR: R\$72.538,20 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 390/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 295/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – ANDRE FERREIRA DE ARRUDA BOTELHO - CONTRATADO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ANDRE FERREIRA DE ARRUDA BOTELHO

VALOR: R\$62.244,00 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 391/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 301/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – ANTONIO RODRIGUES JORGE - CONTRATADO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ANTONIO RODRIGUES JORGE

VALOR: R\$61.084,80 (sessenta e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 392/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 325/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – ARY DE CIETA - CONTRATADO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ARY DE CIETA

VALOR: R\$54.331,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos

Banco do Brasil S/A - Conta P.A.B. Fixo - Bloco Atenção Básica	7.589,39
Banco do Brasil S/A - Conta P.A.B. Fixo - Bloco Atenção Básica - Aplicação	972.304,42
Banco do Brasil S/A - Conta P.A.B. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vig. Saúde	15.438,00
Banco do Brasil S/A - Conta P.A.B. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vig. Saúde - Aplicação	160.674,12
Banco do Brasil S/A - Conta PMAT Operação de Crédito - Aplicação	119.331,82
Banco do Brasil S/A - Conta Programa Bolsa Família	3.190,48
Banco do Brasil S/A - Conta Programa Bolsa Família - Aplicação	7.867,92
Banco do Brasil S/A - Conta Programa Segundo Tempo 2008 - Aplicação	92.081,12
Banco do Brasil S/A - Conta SAE FNDE S.Educação	16.181,15
Banco do Brasil S/A - Conta SAE FNDE S.Educação - Aplicação	377.735,02
Banco do Brasil S/A - Conta Seapre	100,00
Banco do Brasil S/A - Conta Senasp 2007 - Aplicação	105.374,21
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Amparo e Desenvolvimento - Aplicação	42.144,42
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Equipamento Médico Hospitalar - Aplicação	8.438,27
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Fundo Turismo e Cultura - Aplicação	72.593,30
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Febem	1.690,86
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Febem - Aplicação	76.711,18
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta FMS Insumas Controle Glicemia	5.588,12
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta F.S.S.	2.123,52
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Gestão do Trânsito	15.591,18
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Gestão do Trânsito - Aplicação	493.816,62
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta ICMS	1.313,83
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta ICMS - Aplicação	2.897.223,66
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Implantação Parque Linear 3ª Etapa - Aplicação	25.227,55
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Merenda Escolar	1.890,96
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Merenda Escolar - Aplicação	25.264,45
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Licenciamento	28.884,01
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Licenciamento - Aplicação	330.485,32
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Estado - Aplicação	16.007,18
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Renainf	1.519,87
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Renainf - Aplicação	25.579,88
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Ordinária	27.881,80
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Ordinária - Aplicação	295.870,11
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Projeto País Telefônica - Aplicação	21.523,65
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Reab. Centro - Programa Formadores Trecho IV	1.095.932,36
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Reforma Prédio Delegacia Policia - Aplicação	168.467,12
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Revitalização da Rua 13 de Maio - 2ª Etapa - Aplicação	41.323,11
Caixa Econômica Federal - Conta Ampliação Est.Jd. Brasil - Aplicação	37.170,30
Caixa Econômica Federal - Conta Bloco Merenda	246.911,00
Caixa Econômica Federal - Conta Canteiro Central Barandino de Campos - Aplicação	98.099,84
Caixa Econômica Federal - Conta Ciclovia do Parque Linear - Aplicação	166.498,71
Caixa Econômica Federal - Conta Iª Etapa Sinalização Turística - Aplicação	88.073,83
Caixa Econômica Federal - Conta E.T.E.	104.511,50
Caixa Econômica Federal - Conta FNHIS - Aplicação	22.521,64
Caixa Econômica Federal - Conta Implantação do Parque Público - Aplicação	510.907,93
Caixa Econômica Federal - Conta Ordinária	8.804,78
Caixa Econômica Federal - Conta Ordinária - Aplicação	7.093.343,38
Caixa Econômica Federal - Conta Parque Público - Aplicação	80.569,20
Caixa Econômica Federal - Conta PNATE - Aplicação	2.560,00
Caixa Econômica Federal - Conta Prodessa Veículos - Aplicação	33.017,17
Caixa Econômica Federal - Conta Prod.Um.Hab.Silvestre - Aplicação	50.400,00
Caixa Econômica Federal - Conta Reforma Centro Esp.Trabalhador - Aplicação	153.585,85
Caixa Econômica Federal - Conta Reclama Mercado Municipal - Aplicação	668.288,70
Itaú S/A - Conta Ordinária	59.510,94
Itaú S/A - Conta Salário	2.222.082,04
	26.261.046,39
	81.370.427,99

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

ANDRÉA F. B. VILAS BOAS
Secretaria de Fazenda

AMANDA BRUNO
Supervisora - Divisão de Contabilidade -
Responsável pelo Controle Interno
TC-CRC 1SP250700/0-6

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 393/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 287/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - BENEDITO LUIZ PIRES - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO BENEDITO LUIZ PIRES
VALOR: R\$56.809,62 (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 394/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 286/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - CARLOS LUIZ TONELOTTI - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO CARLOS LUIZ TONELOTT

VALOR: R\$55.812,96 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 395/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 357/07, CELEBRADO AOS 04 DE MAIO DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - CARLOS SCAVASSA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO: CARLOS SCAVASSA
VALOR: R\$72.630,18 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e dezóito centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 396/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 283/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - CÉLIA AP

MARTINS GUTIERREZ - CONTRATADA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA CÉLIA AP MARTINS GUTIERREZ

VALOR: R\$56.548,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMNETO N° 397/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 309/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - CLESIO LAURINDO DE O SOUZA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ALTERAR O VEÍCULO UTILIZADO NOS SERVIÇOS E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO CLESIO LAURINDO DE O SOUZA

VALOR: R\$66.175,20 (sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 398/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 299/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - DONISETE AP MAGALHAES - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO DONISETE AP MAGALHAES

VALOR: R\$70.623,00 (setenta mil e seiscentos e vinte e três reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 399/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 323/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - GERALDO SCAVASSA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO GERALDO SCAVASSA

VALOR: R\$71.265,60 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: AMPARO

PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.929.399,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	493.409,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.651.360,68
Imposto de Renda Retido na Fonte	945.992,83
Divida Ativa de Impostos	891.734,86
Alutilização da Divida Ativa de Impostos	-
Multas/Juros provenientes de Impostos	162.390,10
Fundo de Participação dos Municípios	8.327.616,47
Imposto Territorial Rural	10.180,01
Desonerização de Exportações (LG-67/96)	133.537,62
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços	46.186.054,74
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	5.478.082,39
Imposto sobre Produto Industrial sobre Exportação	122.575,37
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	41.305.842,69
GSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.030.162,40
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	39.900,96
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	4.562.847,88
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	59.478,09
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	6.872.395,30
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	47.177.737,99

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado Empenhado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.729.832,70
12.301 - Ensino Fundamental	2.701.737,03
12.365 - Educação Infantil	95.517,65
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-
12.367 - Educação Especial	-
(+) Total da Despesa do Ensino	7.537.000,35
(-) Despesas com Recursos do GSE, Convênios e Outras	1.579.387,01
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas com Recursos de Exercícios Anteriores	153.783,84
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	5.693.817,44
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.200.000,55
(+) Valor Efetivamente Retido no FUNDEB	1.148.041,14
(-) Parcela Empenhada do Caixa Líquido - FUNDEB	-
(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	41.074.800,13
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,81%
 FUNDOS	 Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB
	66,38%
	81,75%
 REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 81,§5º LEI 9.394/96	 4.405.860,00

PROFª MS. ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RG 23.461.890-5

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

AMANDA BRUNO
Supervisora - Divisão de Contabilidade -
Responsável pelo Controle Interno
TC-CRC 1SP250700/0-6

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 400/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 288/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - GERSON AP DO CARMO - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO GERSON AP DO CARMO

VALOR: R\$67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 401/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 311/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/

2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - HELIO ROBERTO ZANINI - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ALTERAR O VEÍCULO UTILIZADO NOS SERVIÇOS E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO HELIO ROBERTO ZANINI

VALOR: R\$47.678,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 402/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 296/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - JAIR RAMOS - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO JAIR RAMOS

VALOR: R\$37.699,20 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 403/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 306/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - JOAO SCAVASSA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO JOAO SCAVASSA

VALOR: R\$71.265,60 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 404/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 320/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - JOSE ALCIDES MARSON - CONTRATADO - PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO JOSE ALCIDES MARSON
VALOR: R\$62.244,00 (sessenta e dois mil e

duzentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 405/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 302/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - JOSE LUIS TONELOTTI - CONTRATADO - PARA

Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							pagina
Balancete Análítico - 06 / 2009							1
Receita	Ponte	C.Apl	Especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
1.2.0.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
1.2.0.0.00.00.20			RECEITA TRIBUTARIA				
1.1.1.0.00.00.00			IMPOSTOS				
1.1.1.2.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA				
1.1.1.2.02.00.00			IMP. S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	908.204,36	8.922.399,91	8.983.988,00	4.381.588,00
1.1.1.2.02.00.01	01	11000008	imposto sobre a prop predial e territori	908.204,36	8.922.399,91	8.983.988,00	4.381.588,00
1.1.1.2.04.00.00			IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER				
1.1.1.2.04.11.00	01	11000009	retido nas fontes - trabalho	117.733,62	159.759,00	1.805.600,00	1.845.640,00
1.1.1.2.04.38.00	01	11000010	retido nas fontes - outros rendimentos	41.175,93	106.213,01	500.000,00	313.766,99
1.1.1.2.08.20.00	01	11000010	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.rea	34.564,37	433.409,61	1.230.209,00	798.590,39
1.1.1.3.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO				
1.1.1.3.05.00.00			IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR				
1.1.1.3.05.00.01	01	11000010	imposto sobre serviços de qualquer natur	417.795,43	2.261.966,64	4.912.000,00	2.650.013,36
1.1.1.3.05.00.02	01	11000010	imp. s/ serv. qualquer natureza-super si	67.466,53	269.286,24	620.000,00	330.813,98
			TOTAL IMPOSTOS	1.444.760,24	9.983.163,21	18.001.888,00	9.018.625,79
1.1.2.0.00.00.00			TAXAS				
1.1.2.1.20.00.00			TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
1.1.2.1.26.00.00	01	11000010	taxa de policiamento	19.848,38	30.073,86	90.000,00	59.827,92
1.1.2.1.26.00.02	01	11000010	tasa de publicidade comercial	6.318,70	11.757,37	69.618,00	57.887,63
1.1.2.1.26.00.03	01	11000010	tasa de fuso de estab. em horario espec	94,24	294,12	36.020,00	35.795,87
1.1.2.1.29.00.00	01	11000010	tasa de licencia para execucao de obras	6.214,70	49.248,60	62.000,00	52.781,98
1.1.2.1.99.00.00			OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE				
1.1.2.1.99.00.01	01	11000010	outras taxas pelo exercicio de poder de	2.488,99	19.827,55	40.000,00	20.172,46
			TOTAL TAXAS	28.936,99	121.189,15	288.615,00	177.528,88
1.2.0.0.00.00.00			TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	1.679.715,27	18.104.293,16	18.298.280,00	9.119.567,94
1.2.0.0.00.00.20			RECEITAS PATRIMONIAL				
1.2.1.0.00.00.00			RECEITAS IMOBILIARIAS				
1.2.1.1.00.00.00			ALUGUEIS				
1.2.1.1.01.00.00	01	11000010	aluguelas de imoveis urbanos	6.746,38	40.368,91	98.000,00	49.634,00
			TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	6.746,38	40.368,91	98.000,00	49.634,00
1.2.2.0.00.00.00			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				
1.2.2.5.00.00.00			RENTENEBRACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				
1.2.2.5.01.00.00			RENTENEBRACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VEN				
1.2.2.5.02.00.00			RENTENEBRACAO DE DEPOSITOS VINCULADOS - FUN				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO JOSE LUIS TONELOTTI
VALOR: R\$51.004,80 (cinquenta e um mil, quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 406/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 326/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - LEANDRO BALDO - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO LEANDRO BALDO

VALOR: R\$58.539,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 407/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 284/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - LUCIANA A EMACULADO - CONTRATADA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA LUCIANA A EMACULADO

VALOR: R\$47.848,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 408/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 285/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - MARCELO ADRIANO BATELLI - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E

REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO MARCELO ADRIANO BATELLI

VALOR: R\$68.229,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte nove reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 409/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 327/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - MARCELO JOSE DE OLIVEIRA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O

CH-SIPIW								CONAR
Prefeitura Municipal da Estância de Amparo								
Receita Orçamentaria e Intra-Orçamentaria								
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal								
Balancete Analítico - 06 / 2009								
DATA	17/07/2009							Página 2
Receita	FONTE	C.APL	ESPECIFICAÇÃO		NR MEM	NR ANO	RESUMO	DIFERENÇA
1.3.2.5.01.02.01	06	2800000 rem. dep. banc. fundeb			10.694,87	59.479,89	50.000,00	-9.479,89
1.3.2.5.01.03.00			RENDOS.DEP.BANC.REC.VENCULADOS - PDO. IN					
1.3.2.5.01.03.01	05	3000003 rem dep. banc. de media e alta comp.			7.899,16	68.121,24	30.000,00	-38.121,24
1.3.2.5.01.03.02	05	3000005 rem. dep. banc. bloco de atenções básicas			17.181,84	86.038,17	28.000,00	-58.038,17
1.3.2.5.01.03.03	05	3000009 rem. dep. banc. vigilancia saude			322,81	2.584,38	8.000,00	-7.415,62
1.3.2.5.01.03.04	05	3000012 rem. dep. banc. hipertensao diabetes amsa			309,33	949,07	1.800,00	-800,93
1.3.2.5.01.03.05	05	3000018 rem. dep. banc. fundo munic. vigilancia			2.931,46	2.931,46	1.800,00	-1.931,46
1.3.2.5.01.03.06	05	3000019 rem dep banc aquisicao material permanen			2.249,88	2.249,88	0,00	-2.249,88
1.3.2.5.01.03.07	02	3800046 rem dep banc equipamento medico hospital			328,68	2.084,43	0,00	-2.084,43
1.3.2.5.01.03.08	02	3800043 rend dpb insumos glicemia			87,17	159,91	0,00	-159,91
1.3.2.5.01.05.00			RENDOS.DEP.BANC.REC.VENDUT.DEBENF.HSG					
1.3.2.5.01.05.01	01	2600080 rem. dep. banc. do ensino			3.143,27	59.097,87	120.000,00	-60.902,13
1.3.2.5.01.05.02	05	2000001 rem. dep. banc. pnas			0,00	611,22	620,00	-108,78
1.3.2.5.01.05.03	05	2000002 rem. dep. banc. pnac			0,00	62,31	150,00	-87,69
1.3.2.5.01.05.04	03	3000004 rem. dep. banc. merenda			111,83	1.080,89	1.000,00	-88,99
1.3.2.5.01.05.05	05	2200004 rem. dep. banc. pnate			238,96	238,96	1.000,00	-761,04
1.3.2.5.01.05.06	05	2200006 rem. dep. banc. sse			2.980,84	16.333,66	10.000,00	-6.633,66
1.3.2.5.01.05.07	02	2200008 rem. dep. banc. transporte escolar-ens.			2.267,27	2.267,27	4.000,00	-1.732,73
1.3.2.5.01.05.08	05	2000001 rend dpb bloco merenda - prog n alimenta			3.633,52	2.350,75	0,00	-2.350,75
1.3.2.5.01.06.00			RENDOS.DEP.BANC.REC.VINC.ACRES E SERV.PUB					
1.3.2.5.01.06.01	01	3100008 rem. dep. banc fms/ medicamentos			243,88	8.364,81	18.000,00	-9.635,19
1.3.2.5.01.06.02	01	3100009 rem dep banc fundo municipal da saude			0,00	6.293,63	0,00	-6.293,63
1.3.2.5.01.06.03	01	1200009 remun.dep.banc.recursos vinculados - cid			0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
1.3.2.5.01.10.02			RENDOS.DEP.BANC.REC.VINC.PDO.NAC.ASSIST.S					
1.3.2.5.01.10.03	05	1800011 rem. dep. banc. bolsa familia			429,27	429,27	800,00	-370,73
1.3.2.5.01.99.00			RENTAS.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS V					
1.3.2.5.01.99.01	02	1800005 rem. dep. banc. agricultura			0,00	0,00	800,00	-800,00
1.3.2.5.01.99.02	03	1800006 rem. dep. banc. fundo municipal de cultu			3.892,78	3.892,78	3.800,00	-992,78
1.3.2.5.01.99.03	01	1800010 rem. dep. banc. f.m. apoio a guarda civi			382,38	382,38	500,00	-117,62
1.3.2.5.01.99.04	03	1800010 rem. dep. banc. fundo municipal de espor			262,27	262,27	500,00	-237,73
1.3.2.5.01.99.05	02	1800040 rem. dep. banc. 3 etapa parque linear			389,22	795,44	10.000,00	-9.204,56
1.3.2.5.01.99.06	01	4500001 rem. dep. banc. transito			5.015,59	35.309,34	8.000,00	-30.309,34
1.3.2.5.01.99.07	03	8500012 rem. dep. banc condica			56,00	5.810,61	4.000,00	-5.810,61
1.3.2.5.01.99.08	01	8500013 rem. dep. banc fundo social da solidar			0,00	2.847,70	3.000,00	-152,30
1.3.2.5.01.99.09	01	8500014 rem. dep. banc fundo municipal da assist			0,00	2.728,12	3.000,00	-271,88
1.3.2.5.01.99.10	02	8500016 rem. dep. banc febam			5.123,92	5.123,92	4.000,00	-1.123,92
1.3.2.5.01.99.11	05	1800065 rem dep banc musica no circuito das agua			0,00	306,72	0,00	-306,72
1.3.2.5.01.99.12	05	1800050 rem dep banc programa segundo tempo 2008			0,00	2.949,12	0,00	-2.949,12
1.3.2.5.01.99.13	05	1800068 rem dep banc senasp 2007			278,81	8.316,81	0,00	-8.316,81
1.3.2.5.01.99.14	02	8500019 rem dep banc amparo e desfavelamento			346,70	1.883,83	0,00	-1.637,83
1.3.2.5.01.99.15	02	8500018 rem dep banc projeto pais telefonica			1.162,84	1.162,84	0,00	-1.162,84
1.3.2.5.01.99.16	02	1000002 rem dep banc ref predio delegacia de pol			1.338,80	11.401,72	0,00	-11.401,72
1.3.2.5.01.99.17	03	1000039 rem dep banc revitalizacm il maio - 2 a			227,80	9.816,12	0,00	-9.816,12
1.3.2.5.01.99.18	05	1000031 rem dep banc ampliacm estacas jardim br			2.449,61	2.449,61	0,00	-2.449,61
1.3.2.5.01.99.19	05	1000032 rem dep banc ciclovia parque linear			0,00	6.900,84	0,00	-6.900,84
1.3.2.5.01.99.20	05	1000033 rem dep banc 1-etape sinalisacm turisti			946,21	9.818,89	0,00	-9.818,89
1.3.2.5.01.99.21	05	1000033 rem dep banc f.s.h.i.s.s			1.058,88	1.058,88	0,00	-1.058,88

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO MARCELO JOSE DE OLIVEIRA

OLIVEIRA
VALOR: R\$39.450,60 (trinta e nove mil,
quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 410/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 292/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - MARIA APARECIDA CORAZIN - CONTRATADA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA MARIA APARECIDA CORAZIN

CORAZIN VALOR: R\$50.274,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 411/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 300/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - MARIA APARECIDA MAZZETTO - CONTRATADA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA MARIA APARECIDA
MAZETTO

VALOR: R\$21.546,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses

Amparo, 06 de maio de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 412/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 290/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – MARIA DONIZETE CESAR - CONTRATADA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA MARIA DONIZETE CESAR
VALOR: R\$54.084,24 (cinquenta e quatro

centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo

entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 413/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 307/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - MAURICIO DE CAMPOS BATONI - CONTRATADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal								
Data: 17/03/2008		Balancete Analítico - 06 / 2008			Página: 3			
Receita	Fonte	C.APL	Especificação		No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
1.0.0.0.01.00.00	00	1000001	res dep banc implantação do parque publi		2.808,79	19.278,65	0,00	-16.470,86
1.0.0.0.01.00.00	00	1000004	res dep banc parque público		2.308,00	1.308,00	0,00	-0.300,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000010	res dep banc patrulha agrícola		0,00	1.278,00	0,00	-1.278,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000052	res dep banc pavimentação bairro sas dim		0,00	820,79	0,00	-820,79
1.0.0.0.01.00.00	00	1000051	res dep banc pav trecho ana cintura / sas		0,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000053	res dep banc prestação veículos		1.100,00	1.300,00	0,00	-0.200,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000058	res dep banc programa segundo tempo		2.818,00	2.818,00	0,00	-0.200,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000059	res dep banc quadra esporte jardim band		0,00	657,00	0,00	-657,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000060	res dep banc ref centro e trabalhador		861,01	8.207,14	0,00	-8.207,14
1.0.0.0.01.00.00	00	1000065	res dep banc ref mercado municipal		0,00	14.000,11	0,00	-14.000,11
1.0.0.0.01.00.00	00	1000067	res dep banc ref ed centro artesanato		0,00	611,00	0,00	-611,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000070	res dep banc ref quadra sas dimas		0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.0.0.0.01.00.00	00	1000074	rend dpb prod unidades hab silvestre		1.200,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
1.0.0.0.01.00.00	01	4000001	rend dpb multas de transito licenciament		1.400,00	19.261,87	0,00	-18.861,87
1.0.0.0.01.00.00	01	4000001	rend dpb multas de transito remaind ots		122,01	634,18	0,00	-512,17
1.0.0.0.01.00.00	02	1000063	rend dpb reab centro proj formadores tra		0.627,00	18.910,16	0,00	-18.910,16
1.0.0.0.01.00.00	03	1000065	rend dpb para op crédito ad pública		0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.01.00.00	03	1000067	rend contabil central bernardino de camp		890,04	890,04	0,00	-890,04
1.0.0.0.01.00.00	03	1000068	rend dpb pmat operações de crédito		2.481,00	6.651,43	0,00	-6.651,43
1.0.0.0.01.00.00	03	1000073	rend dyc e.i.d.e.		0,00	600,00	0,00	-600,00
1.0.0.0.01.00.00	03	4000003	rend dpb multas de transito de estado		680,42	680,42	0,00	-680,42
1.0.0.0.02.00.00								
1.0.0.0.02.00.00			RECEITA DE DEPOSITOS DE RECEBIMENTO VINC					
1.0.0.0.02.00.00	01	1100000	res. dep. recursos nao vinculados		210.400,00	730.400,76	700.100,00	-00.300,76
			TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		210.700,76	1.260.000,76	900.000,00	-360.000,76
			TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		210.400,76	1.301.200,76	1.000.100,00	-301.100,76
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			RECEITA DE SERVICOS					
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			SERVICOS DE SAUDE					
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00	00	3000005	Ems - vigilancia sanitaria		10.000,00	48.000,49	65.100,00	19.100,51
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.0.0.0.03.00.00	01	1100000	outros serviços administrativo		0.283,24	20.277,16	30.000,00	49.722,00
1.0.0.0.03.00.00	01	1100000	servicos de cemiterio		0,00	0.000,00	20.000,00	20.000,00
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			OUTROS SERVICOS					
1.0.0.0.03.00.01	01	1100000	outros serviços		771,00	10.000,00	10.000,00	-0.229,00
			TOTAL RECEITA DE SERVICOS		17.163,42	98.786,42	100.000,00	99.213,58
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTALIS					
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.0.0.0.03.00.00								
1.0.0.0.03.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO					

TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR

CONTRATADO MAURICIO DE CAMPOS BATONI

VALOR: R\$70.623,00 (setenta mil, seiscentos e vinte e tres reias)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 414/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 289/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - NEREU MARCHIORI - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO NEREU MARCHIORI

VALOR: R\$66.175,20 (sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 415/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 298/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - ORACILIO BATELLI FILHO - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ORACILIO BATELLI FILHO

VALOR: R\$63.441,00 (sessenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 416/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 291/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - PAULO SERGIO NARDIN - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO PAULO SERGIO NARDIN

VALOR: R\$46.142,46 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser

renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 417/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO

N° 319/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - PAULO SERGIO ROSSETTI - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE

Prefeitura Municipal da Estância de Amparo						
Balancete Analítico - 06 / 2009						
DATAS	Recebido	Fonte	C.Apt	Especificação	Mo. Moç	Mo. Ano
1.7.2.1.31.00.00 01 1100000 cota-parte fundo de participacao dos mun	1.071.000,00	8.127.616,47	29.260.000,00	10.923.000,00		
1.7.2.1.31.00.00 01 1100000 cota-parte do imposto s/a prop.territori	478,14	10.100,01	73.200,00	60.000,00		
1.7.2.1.22.00.00 TRANS.COMPA.R.FINANC.E/EXPLORACAO DE REC						
1.7.2.1.22.00.00 00 1000000 cota-parte do fundo especial de petroleo	4.167,00	21.100,13	10.100,00	-0.870,13		
1.7.2.1.33.00.00 TRANSFERENCIAS DO SUS - REVENUE FUND						
1.7.2.1.33.00.01 00 1000000 pab	92.763,00	564.160,00	1.012.878,00	448.318,00		
1.7.2.1.33.00.02 00 1000000 maef-mae	48.000,00	260.000,00	480.000,00	260.000,00		
1.7.2.1.33.00.03 00 1000000 vigilancia epidemiologica	9.000,00	56.100,00	100.000,00	53.800,00		
1.7.2.1.33.00.04 00 1000000 vigilancia sanitaria federal	4.472,00	20.000,00	27.718,00	22.000,00		
1.7.2.1.33.00.05 00 1000000 programa da saude da familia	121.000,00	786.200,00	1.296.000,00	500.800,00		
1.7.2.1.33.00.06 00 1000000 fasec-fundo acoes estr. compens.	1.000,00	10.000,14	10.000,00	11.100,00		
1.7.2.1.33.00.07 00 1000000 fns-hiv aids	0,00	20.000,15	10.000,00	40.000,00		
1.7.2.1.33.00.08 00 1000000 programa saude da familia odontologica	38.000,00	160.000,00	200.000,00	120.000,00		
1.7.2.1.33.00.09 00 1000000 fns-saude do trabalhador	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00		
1.7.2.1.33.00.10 00 1000000 programa agente comunitario da saude	41.800,00	160.000,00	500.000,00	260.300,00		
1.7.2.1.33.00.11 00 1000000 saia ambulatorio	841.500,70	5.000.000,10	8.226.270,00	3.213.660,00		
1.7.2.1.33.00.12 00 1000000 outro faturamento caps	0,00	24.000,00	200.000,00	270.000,00		
1.7.2.1.33.00.13 00 1000000 rec - centro de especialidades odontolog	0,00	82.000,00	105.000,00	52.000,00		
1.7.2.1.33.00.14 00 1000000 med. hipertensao, diabetes,asma e reuma	10.300,00	80.000,00	120.000,00	40.300,00		
1.7.2.1.33.00.15 00 1000041 prevencao da violencia de amparo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00		
1.7.2.1.33.00.17 00 1000041 atividades fisicas de amparo	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00		
1.7.2.1.34.00.00 TRANSF.REC.DO FDO NACIONAL DE ASSIST.SOC						
1.7.2.1.34.00.01 00 1000000 pacos/peo programa de atencoes a criancas	4.127,00	20.000,00	48.000,00	20.000,00		
1.7.2.1.34.00.02 00 1000011 programa boala familia	2.001,00	10.000,00	25.000,00	14.700,00		
1.7.2.1.34.00.03 00 1000000 pacos/po portadoras de deficiencia	1.800,00	10.000,00	21.000,00	12.000,00		
1.7.2.1.35.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FMD						
1.7.2.1.35.00.01 00 2000000 transferencias do salario-educacao	98.762,00	600.681,70	1.196.712,00	612.030,20		
1.7.2.1.35.00.02 00 2000000 transf.diretas do fnde referencias ao pns	30.817,00	121.270,40	122.000,00	50.817,00		
1.7.2.1.35.00.03 00 2000000 transf.diretas do fnde referencias ao pmat	2.328,00	20.000,00	120.000,00	98.679,00		
1.7.2.1.35.00.04 OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FMD						
1.7.2.1.35.00.05 00 2000000 transf.diretas do fnde ref.ac pmoc	2.540,00	10.000,40	22.127,00	11.000,00		
1.7.2.1.35.00.06 00 2000000 pmag pro escola + prog.mad.alimentaca	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00		
1.7.2.1.35.00.07 00 2000000 pmam + medico	14.378,00	59.110,40	60.000,00	40.110,00		
1.7.2.1.35.00.08 00 2000000 pmas + aja	0.000,00	10.000,00	0.000,00	10.000,00		
1.7.2.1.35.00.09 00 1100000 trans.financiera do iams-desconectacao-1.e	32.356,27	130.537,60	100.000,00	100.000,00		
1.7.2.1.35.00.10 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
1.7.2.1.35.00.11 00 1000000 apoio financeiro aos municipios da uniao	80.042,00	181.000,00	0,00	-101.000,00		
1.7.2.1.35.00.12 00 1000000 fex - aux finance fomento exportacoes	0.000,00	0.000,00	0,00	-100.000,00		
1.7.2.1.35.00.13 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS						
1.7.2.1.35.00.14 00 1100000 cota-parte do iams	0.000.360,00	10.100.000,70	30.000.000,00	10.000.000,00		
1.7.2.1.35.00.15 00 1100000 cota-parte do ipva	200.000,00	8.470.000,00	6.400.000,00	1.000.000,00		
1.7.2.1.35.00.16 00 1100000 cota-parte de ipi sobre exportacao	00.000,00	122.070,17	300.000,00	261.000,00		
1.7.2.1.35.00.17 00 1100000 cota-parte da contr.interv.no dominio pu	0,00	20.400,00	170.000,00	161.600,00		

AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO PAULO SERGIO ROSSETTI

VALOR: R\$75.083,40 (setenta e cinco mil, oitenta e tres reais e quarenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 418/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 294/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - PEDRO MARINE NETO - CONTRATADO- PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO PEDRO MARINE NETO

VALOR: R\$58.539,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 419/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 356/07, CELEBRADO AOS 04 DE MAIO DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - PEDRO SCAVASSA - CONTRATADO- PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO PEDRO SCAVASSA

VALOR: R\$60.858,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 420/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 313/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - RICARDO DUILIO MARCHETTI - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO RICARDO DUILIO

MARCHETTI

VALOR: R\$39.450,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser

renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 421/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 315/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - ROBERTO PIRES - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM

Receita Orçamentaria e Encre-oçamentaria							CONAR
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
DATA	17/07/2009	Balancete Analítico - 16 / 2009			Página	5	
Benefício	Ponto	C.Apli	Especificação	No. Nota	No. Ano	Provista	Diferença
1.7.2.2.22.00.00			TRANSF. COTA-PARTES DA COMPENSACAO FINANCIERA				
1.7.2.2.22.20.00	02	1100045	cota-partes da compensa.financ.recursos min	12.800,00	72.289,00	222.200,00	149.910,00
1.7.2.2.22.30.00	02	1100046	c/parts royalties comp.fin.p/prod.petrol.1	210,00	1.000,00	3.000,00	2.100,00
1.7.2.4.00.00.00			TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.4.01.00.00	00	1000000	transf. de recursos de fundos	839.401,19	4.902.847,00	8.819.124,00	4.080.378,81
			TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.000.000,00	46.821.664,44	97.823.780,00	43.802.887,56
1.7.2.5.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE PESSOAS				
1.7.2.5.00.00.01	01	9000012	fde.munic.direitos da criança e do adulto	800,41	8.000,00	310.000,00	306.400,59
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	800,41	8.000,00	310.000,00	306.400,59
1.7.2.6.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
1.7.2.6.00.00.01			TRANSF. CONVENTO DO ESTADO PARA O SUS				
1.7.2.6.00.00.01	01	1000000	transferencia de glicemia	0,00	10.000,10	10.000,00	7.000,00
1.7.2.6.00.00.02			TRANSF. CONVENTO DO ESTADO MEST.A PROG.D				
1.7.2.6.00.00.02	02	1000004	merenda escolar	0,00	77.067,00	161.131,00	84.064,00
1.7.2.6.00.00.02	02	1200000	transporte escolar ensino medio	60.383,00	131.914,00	60.000,00	340.200,00
1.7.2.6.00.00.02	02	1200001	transporte escolar ensino medio	21.327,00	110.637,00	210.000,00	98.363,00
1.7.2.6.00.00.03			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS				
1.7.2.6.00.00.03	02	1000000	socorreis falec	0,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
1.7.2.6.00.00.03	02	1000000	programa de protecao basicas	0,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
1.7.2.6.00.00.03	02	1000000	socorreis agricultura e municipalizacao	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.6.00.00.03	02	1000000	projeto pais telefonico	0,00	0,00	0,00	-0.000,00
1.7.2.6.00.00.03	02	1000000	socorreis ampapo e desenvolvimento	0,00	10.013,73	0,00	-10.012,73
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS	60.383,00	858.368,00	1.328.811,00	660.258,19
			TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.000.000,00	44.600.000,00	89.065.260,00	44.620.284,14
1.9.1.0.00.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1.9.1.0.00.00.01			MULTAS E JUROS DE MORA				
1.9.1.0.00.00.01			MULTAS E JUROS DE MORA DA DVIDA ATIVA ICP				
1.9.1.0.00.00.01	01	1100000	multa.jur.mora da dvida ativa do ipju	22.778,63	187.328,58	270.100,00	120.874,86
1.9.1.1.00.00.00			MULTAS E JUROS DA DVIDA ATIVA DE OUT				
1.9.1.1.00.00.01	01	1100000	multa.dir.ativa ex.lic.p/funco.estab.com.	2.264,32	12.618,48	8.000,00	-7.800,48
1.9.1.1.00.00.02	01	1100000	multa dvida ativa taxa de publicidade	368,44	3.260,00	8.000,00	2.730,56
1.9.1.1.00.00.03	01	1100000	multa dir.ativa tx.de func.estab.horar.	414,00	3.260,00	8.000,00	2.876,00
1.9.1.1.00.00.04	01	1100000	multa dir.ativa tx.licenc para execucao	0,00	200,00	8.000,00	6.777,00
1.9.1.1.00.00.05	01	1100000	multa juros mora dda + dir ativa	300,00	3.072,00	0,00	-3.072,00
1.9.1.1.00.00.06	01	1100000	multa dvida ativa nro tributaria 2009	300,00	3.072,00	0,00	-3.072,00
1.9.1.1.00.00.07			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.9.1.1.00.00.08			MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRAM				

DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ROBERTO PIRES

VALOR: R\$44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 422/06

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 310/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - ROMILDO MARINO JUNIOR - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ROMILDO MARINO JUNIOR

VALOR: R\$50.274,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 423/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 314/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - SERGIO BRAMBILHA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO SERGIO BRAMBILHA

VALOR: R\$52.668,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 424/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 297/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - SIDNEI JORGE - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO SIDNEI JORGE

VALOR: R\$71.265,60 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 425/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 293/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE - TIAGO DE

CARVALHO SOUZA - CONTRATADO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

Recita Orçamentaria e Intra-Orçamentaria						
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal						
Balancete Analítico - 06 / 2009						
Receita	Fonte	Capítulo	Especificação	Nº Reg	Nº Ano	Previsão
1.9.2.1.9.00.00.00	01	4000000	multas de transito	53.943,00	320.320,10	700.000,00
1.9.2.1.9.00.00.00	01	4000000	multas de transito do estado	423,00	1.000,00	10.000,00
1.9.2.1.9.00.00.00	03	4000001	multas de transito licenciamento	36.878,10	260.867,34	0,00
1.9.2.1.9.00.00.00	03	4000001	multas de transito remane - outros estat	3.768,70	24.000,00	0,00
			TOTAL MULTAS E JUROS DE MOR	161.114,80	806.469,86	1.813.300,00
1.9.2.6.00.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.1.00.00.00			INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.00.00.00	03	1100000	outras indenizações	0,00	0,00	0.000,00
1.9.2.2.00.00.00			RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.00.00.00			OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.00.00.01	01	1100000	outras restituições	0.000,00	100.013,10	100.000,00
			TOTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.000,00	100.013,10	100.000,00
1.9.3.8.00.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
1.9.3.1.80.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
1.9.3.1.11.00.00			REC.DÍV.ATIVA DO IMP.S/A PROF.PRED.TERR			
1.9.3.1.11.00.01	01	1100000	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.terr	100.013,40	800.000,77	1.001.100,00
1.9.3.1.11.00.00			REC.DÍV.ATIVA DO IMP.S/SENV.DE QUAND.			
1.9.3.1.11.00.01	01	1100000	div.ativa de tresp	0.000,00	10.372,00	310.000,00
1.9.3.1.80.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
1.9.3.1.80.01.00			REC.DÍV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -			
1.9.3.1.80.01.01	01	1100000	tasa lib.g/funca.estab.com.ind.e gest.o	0.000,00	10.710,00	10.000,00
1.9.3.1.80.01.02	01	1100000	tasa de publicidade comercial	0.000,00	0.077,40	0.000,00
1.9.3.1.80.01.03	01	1100000	tasa de func.de estab.em horario especia	0.000,00	1.271,40	10.000,00
1.9.3.1.80.01.04	01	1100000	tasa de licença p/associação de classes	0,00	0,00	0.000,00
			TOTAL RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,000,00	10.710,00	10.000,00
1.9.3.1.80.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA			
1.9.3.2.80.00.00			REC. DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA DE OUT.			
1.9.3.2.80.01.00			REC.DÍVIDA ATIVA NAO-TRIBUTÁRIA OUT.RFG.PRS			
1.9.3.2.80.01.01	01	1100000	rec.div.ativa nao tributaria de outras f	0,000,00	0.373,40	27.600,00
			TOTAL RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,000,00	0.373,40	27.600,00
1.9.3.3.80.00.00			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			
1.9.3.3.80.00.00			RECEITA DE CASOS DE ACCORDANCIA DE ACOS			
1.9.3.3.80.00.00	01	1100000	receita de onus de sucumbancia	0.400,70	33.207,70	30.000,00
1.9.3.3.80.00.00			OUTRAS RECEITAS			
1.9.3.3.80.01.00	01	1000014	fundo municipal de segurança publica	410,62	10.000,00	10.000,00

CONTRATADO TIAGO DE CARVALHO SOUZA

VALOR: R\$58.539,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 426/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 304/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007

- PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – VIVALDO PEREIRA DA SILVA - CONTRATADO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO VIVALDO PEREIRA DA SILVA

VALOR: R\$70.623,00 (setenta mil, seiscientos e vinte e tres reias)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/05/2009 e término em 06/05/2010, podendo ser renovado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 06 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 439/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N°178/2009 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2009, CELEBRADO AOS 25/02/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FIRMA SANGARI DO BRASIL LTDA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE “CIÉNCIA E TECNOLOGIA COM CRIATIVIDADE”, COM O FIM DE AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA SANGARI DO BRASIL LTDA

VALOR: R\$358.364,15 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

PRAZO: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 11/05/2009, a vigorar

Amparo, 11 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 456/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N°033/2009 – TOMADA DE PREÇOS N°027/2008, CELEBRADO AOS 23/01/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A FIRMA PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA - CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE “TAPA BURACO” EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATADA PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado até o dia 25/06/2009.

Amparo, 22 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO N° 494/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N°392/2007 – PREGÃO PRESENCIAL N°045/2007, CELEBRADO AOS 05/06/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FIRMA LUMAD –

LINOTIPADORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO “JORNAL OFICIAL DE AMPARO”, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VINGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA A FIRMA LUMAD – LINOTIPADORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
VALOR: R\$80.965,35 (oitenta mil, novecentos

e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/06/2009 e termo final o dia 10/06/2010, podendo ser prorrogado por iguais períodos em havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 10 de junho de 2009.

Balancete Analítico - 06 / 2009							pagina
Receita Orçamentaria e Extra-Orçamentaria							
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
DATa	17/03/2009						
descrição	Função	C.apl	especificação	No Rep	No Ano	Prestador	Diferença
1.0.0.0.00.00.00 00 1000000 fundo municipal de esportes				100,00	4.210,00	5.300,00	790,00
1.0.0.0.00.00.00 00 1000000 fundo municipal de cultura e turismo				72,00	43.114,00	50.000,00	6.886,00
1.0.0.0.00.00.00 01 2100000 smasp				300,00	105,00	7.000,00	8.800,00
1.0.0.0.00.00.00 01 1100000 receita de comitê				10.500,00	65.724,00	720.000,00	654.275,00
1.0.0.0.00.00.00 01 1100000 outras receitas				17.425,00	27.165,00	350.000,00	332.575,00
1.0.0.0.00.00.00 01 1100000 alienação de bens imóveis				400.470,00	0,00	0,00	400.470,00
1.0.0.0.00.00.00 01 1100000 baixa de bens imóveis				80.470,00	80.470,00	0,00	-80.470,00
			TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	10.400,00	264.951,00	517.000,00	252.548,00
			TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.999,00	2.161.696,00	3.412.320,00	2.202.721,00
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	9.019.299,74	59.290.800,74	113.112.993,00	56.091.793,21
			RECEITAS DE CAPITAL				
			OPERACOES DE CREDITO				
			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				
			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATO				
			1000007 oper.de cred.internas para programas de	0,00	150.000,00	1.370.000,00	1.220.000,00
			1000008 oper.oper.internas p/programa moderniza.admin	0,00	100.473,00	565.826,00	465.353,00
			TOTAL OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	600.373,00	1.935.826,00	1.335.453,00
			TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	600.373,00	1.935.826,00	1.335.453,00
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
			TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE ESTADOS				
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNI				
			1000008 acessos de melhoria habitacional - jaguari	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			1000008 produções de unid habitacional do silveira	0,00	49.200,00	443.900,00	394.700,00
			1000008 pavimentacao praça paul harris	0,00	262,41	0,00	-262,41
			1000008 programa seg tempo 2008	0,00	50.685,00	0,00	-50.685,00
			1000008 pavimentacao de trecho ante centro / serr	0,00	0,00	0,00	0,00
			1000007 mantimento central bernardino de campos	0,00	87.800,00	0,00	-87.800,00
			TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E DE MUNICÍPIOS				
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS E				
			1000003 1. etapa qualificação do centro	0,00	1.077.000,00	1.000.000,00	877.000,00
			1000003 1. etapa de parque linear	0,00	556.726,00	556.726,00	0,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	1.633.726,00	3.500.000,00	2.866.274,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.633.726,00	3.500.000,00	2.866.274,00
			TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.477.397,16	8.001.384,00	5.524.000,00
			REDUÇOES DE RECEITAS				
			PERDIDAS				
			RECEITAS CORRENTES				
			2000000 dedicações de receitas para o fundeb - fpm	-374.388,78	-1.664.000,00	-3.000.000,00	-2.325.611,22

SRS. TAXISTAS

Vimos por meio deste, consoante Ofício nº69/2009/DAR-113, comunicá-los de que à partir das próximas verificações de taxímetro realizadas pelo IPEM-SP deverá ser apresentado no ato um comprovante de endereço, tendo em vista que referida informação será incluída no certificado do taxímetro. Sem mais.

Mais informações: Sede – São Paulo/SP: (11) 3581-2000
 DAR – Campinas/SP: (19) 3272-9133
 – E-mail: campinas-ipem@sp.gov.br
 Ouvidoria: 0800-0130522

Divisão de Fiscalização - Secretaria Municipal da Fazenda

CR-02098		Prefeitura Municipal da Estância de Amparo						CR-02098	
		Receita Orçamentária e Extra-orçamentária							
		Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
DATA: 19/07/2009		Balanço Analítico - II / 2009						Regime: 0	
Receita	Ponto	C.Agl	Especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença		
9.5.1.8.99.99.00	01	21000000	deduções de receitas para o fundeb - itri	-16,82	-16,82	-16,820,80	-16,820,80	-16,820,80	
9.5.1.8.99.99.00	01	21000000	deduções de receitas para o fundeb - l.c	-4.451,25	-28.707,50	-60.349,00	-31.597,50	-31.597,50	
9.5.1.8.99.99.00	01	21000000	deduções de receitas para o fundeb - l.m	-418.712,88	-3.237.218,88	-7.208.100,00	-3.970.881,12	-3.970.881,12	
9.5.1.8.99.99.00	01	21000000	deduções de receitas para o fundeb - ipu	-42.472,28	-1.078.817,00	-1.206.866,00	-228.048,00	-228.048,00	
9.5.1.8.99.99.00	01	21000000	deduções de receitas p/ o fundeb - ipi ex	-8.678,33	-24.515,00	-76.388,00	-51.870,67	-51.870,67	
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-948.818,11	-6.050.869,00	-13.698.814,00	-6.647.944,99	-6.647.944,99	
			TOTAL FUTURO	-948.818,11	-6.050.869,00	-13.698.814,00	-6.647.944,99	-6.647.944,99	
			TOTAL DEDUÇÕES DE RECEITAS	-948.818,11	-6.050.869,00	-13.698.814,00	-6.647.944,99	-6.647.944,99	
		TOTAL GERAL DA RECEITA						R\$ 6.738.330,00	
		R\$ 186.695.463,00						R\$ 1.770.124,00	

CR-02098		MUNICÍPIO DE AMPARO						CR-02098	
		RELATÓRIO ESTIMADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
		ORÇAMENTO FISCAL E DA DEFENSORIA SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO / 2009 / BLOCO: RENDIMENTO								R\$ 1,00	
REDO - ANEXO I (CLAF, Art. 5º, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)									
RECEITAS	Prestador Orçamentário	Previsão Orçamentária	Previsão Analiticamente (a)	No Subsistema (b)	% (b/a)	Ato e Subsistema (c)	% (c/a)	saldo a Realizar (d = c - b)	
RECEITAS (EXCETO DEBITO-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		117.282.463,00	120.699.770,26	18.598.147,88	15,71	18.597.836,31	88,95	48.711.834,00	
RECEITAS CORRENTES									
receita tributária									
impostos		18.091.988,00	18.091.988,00	8.115.556,00	45,19	9.180.161,00	63,89	9.000.001,00	
taxas		200.818,00	200.818,00	88.188,33	44,07	112.188,00	56,00	100.000,00	
receita patrimonial									
receitas imobiliárias		39.000,00	39.000,00	11.697,87	30,00	40.163,91	88,85	48.000,00	
receitas de valores mobiliários		1.149.000,00	1.149.000,00	450.500,00	40,00	1.116.000,00	88,81	800.000,00	
receita de serviços									
receita de serviços		18.382.880,00	18.382.880,00	1.000.500,00	5,50	8.000.750,00	88,83	8.000.750,00	
transações correntes									
transfereências intergovernamentais		79.000.228,00	79.000.228,00	12.193.448,75	15,19	37.700.175,00	88,82	37.300.207,38	
transfereências de prestações		312.000,00	312.000,00	3.007,83	0,99	0.000,00	0,00	300.000,00	
transfereências de comendas		5.200.000,00	5.200.000,00	480.479,00	9,28	600.200,00	88,82	646.336,17	
outras receitas correntes									
multas e juros de mora		1.313.900,00	1.313.900,00	561.346,10	42,97	900.000,00	67,84	1.000.000,00	
indenizações e restituições		203.000,00	203.000,00	11.580,11	5,63	210.000,00	88,82	100.000,00	
receita de dívida ativa		1.000.000,00	1.000.000,00	207.220,21	20,72	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	
receitas correntes divergidas		837.998,00	837.998,00	112.769,00	13,31	280.771,00	88,83	414.222,00	
receitas em caixa									
operações de crédito									
operações de crédito internas		1.900.000,00	1.900.000,00	70.000,00	3,68	1.800.000,00	88,73	1.100.000,00	
transferências de capital									
transfereências de convênios		3.843.460,00	3.843.460,00	306.862,00	8,01	1.861.000,00	48,38	2.117.500,00	
saldo de execuções anteriores								18.597.836,31	
SUBTOTAL das RECEITAS (III) = (I+II)		117.282.463,00	120.699.770,26	18.598.147,88	15,71	18.597.836,31	88,85	48.711.834,00	
despesas de crédito / arrecadação (IV)									
operações de crédito internas		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
mobilidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
admiratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
mobilidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL com REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		117.282.463,00	120.699.770,26	18.598.147,88	15,71	18.597.836,31	88,85	48.711.834,00	
DEFICIT (VI)								0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)		117.282.463,00	120.699.770,26	18.598.147,88	15,71	18.597.836,31	88,85	48.711.834,00	
saldo de execuções anteriores								18.597.836,31	

DECLARAÇÃO

Considerando:

- a) a necessidade da contratação de inserções publicitárias (spots) em emissoras de TV, para informar os cidadãos sobre as ações e programas da Prefeitura Municipal de Amparo, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição Federal;
- b) que o programa Notícias em Debate vai ao ar de segunda a sexta feira na TVB Campinas, emissora filiada ao SBT, é um

importante fórum regional onde são debatidos temas presentes no dia a dia das pessoas; tem ainda como instrumento a integração entre os Municípios abrangidos, uma vez que o espectador tem contato com a realidade de outras cidades, além da sua, e também tem a função de despertar a consciência crítica dos seus telespectadores, para diversas questões, contribuindo também significativamente para atrair os interesses pelos atrativos turísticos das cidades que compõem as regiões abrangidas pelo sistema;

c) que o público da TVB é formado pelos

habitantes da Região Metropolitana de Campinas e Região do Circuito das Águas, onde Amparo está inserida;

d) que está configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto que gera a impossibilidade de estabelecer critério objetivo para o julgamento, uma vez que a emissora TVB tem características próprias, que a torna diferenciada;

e) RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso do artigo 25 “caput” do mesmo diploma legal, a declaração

de INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da firma HP PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME., para inserções publicitárias, no período de julho/2009 a abril/2010, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se.
 Em 30 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
 Prefeito Municipal

130

www.ipmra.org

**RELATORIO RESTRITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

SIND - ANCCO v. USF Art. 52, inciso I, alínea b) e 9º do inciso II e anexo referente ao

卷之三

DESPESA	Despesas Principais (ii)	Créditos Adicionais (iii)	Despesas Avulsas/Outras (iv) = (i+ii+iii)	DESPESAS EMPRESAIS		DESPESAS INDIVIDUAIS		INSCRITAS EM ESTADOS A PAGAR NAO PROCESSADAS (v)	SALDO A LIQUIDAR (vi= (ii+iii))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (vi)			
DESPESAS (EXCETO IMPOSTO-OCORRENTIAS) (VII)	117.393.463,99	24.039.937,95	141.333.400,95	15.253.000,97	85.256.073,90	10.279.393,02	82.688.000,99	0,00	17,29	88.635.620,95
DESPESAS CORRENTES										
gastos e encargos sociais	47.482.166,80	1.000.000,00	48.482.166,80	9.408.000,11	9.408.000,11	6.800.000,00	14.800.000,44	0,00	43,46	33.487.832,87
juros e encargos da dívida	543.500,99	36.000,00	579.500,99	0,00	0,00	43.450,00	38.050,18	0,00	42,95	332.631,92
outras despesas correntes	47.661.520,20	12.721.000,40	59.382.400,60	6.548.000,99	44.815.500,63	9.374.000,01	35.288.000,92	0,00	19,32	35.894.700,98
despesas de carros										
investimentos	10.569.160,99	12.473.323,44	22.521.000,94	667.323,72	19.712.000,38	3.000.000,00	9.667.447,00	0,00	16,23	18.664.582,19
turbinas financeiras	110.000,00	12.250,00	122.250,00	0,00	0,00	12.100,00	14.970,19	0,00	16,45	97.237,71
amortização / refinanciamento de dívidas	1.887.000,00	0,00	1.887.000,00	0,00	1.887.000,00	0,00	0,00	0,00	47,27	530.888,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
reserva de contingência	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + XII)	117.393.463,99	24.039.937,95	141.333.400,95	15.253.000,97	85.256.073,90	10.279.393,02	82.688.000,99	0,00	17,29	88.635.620,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	117.393.463,99	24.039.937,95	141.333.400,95	15.253.000,97	85.256.073,90	10.279.393,02	82.688.000,99	0,00	17,29	88.635.620,95
SUPERAVIT (XIII)										1.291.136,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	117.393.463,99	24.039.937,95	141.333.400,95	15.253.000,97	85.256.073,90	10.279.393,02	82.688.000,99	0,00	43,37	83.434.330,74

PORTA: Detalhe o nomeado, comente as despesas liquidadas para execução das competências. No caso de nomeado, as despesas não liquidadas inseridas no Balanço e Regra não processadas nas transações consideradas excepcionais. Desta forma, para maior transparência, as despesas consideradas outras excepcionais são:

al Demanda liquidadas, consideradas normais em sua natureza e estrutura do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.329/64;

o) dispensar licenças, comissionados especiais em que houver a exigência de materiais ou serviços, nos termos do artigo 15 da lei 4.320/64;

• • • • •

卷之三十一

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUSPENÇÃO
ORÇAMENTARIAIS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

卷之三

CH-01078		MUNICÍPIO DE AMPARO										CÓDIGO	
		RELATÓRIO RESUMIDO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
		Período de Referência: JUNHO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										R\$ 1,00	
BEMO - ANEXO II (LRF, Art. 56, inciso III, alínea "c")													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Balanço Inicial	Balanço Atualizada	DESPESAS IMPREVISTAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS INSCRITAS EM		S		BALANÇO A LIQUIDAR	
		(R\$)	(R\$)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	RENTAS A PAGAR	(+/-)	(+/-)/%	(a-(-c))	
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	Total	(+/-)			
serviços urbanos	10.122.357,88	19.116.866,18	1.081.107,88	12.623.709,20	3.338.463,89	6.478.730,48	0,00	12.328,38	32,88	12.743.978,88			
HABITAÇÃO													
habitação urbana	3.873.800,00	-6.378.831,45	16.503,29	1.083.662,00	36.820,39	107.980,29	0,00	0,00	0,00	4.279.931,29			
SANEAMENTO													
saneamento básico urbano	8.928.400,00	11.491.937,57	969.217,57	11.206.107,00	3.084.383,74	3.823.387,00	0,00	1.000,00	32,00	8.879.842,00			
CENTRO AMBIENTAL													
preservação e conservação ambiental	161.000,00	141.860,00	944,81	108.765,00	8.833,81	66.944,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00			
AGRICULTURA													
administração geral	166.615,00	166.615,00	16.600,00	83.880,00	18.083,00	38.824,00	0,00	0,00	0,00	183.799,00			
comércio e serviços													
administração geral	88.861,00	96.861,00	23.962,00	66.101,00	28.883,00	69.837,78	0,00	0,00	0,00	27.160,22			
turismo	788.000,00	1.049.000,00	489.140,44	1.024.800,00	320.880,00	686.817,00	0,00	1.000,00	0,00	886.118,00			
TRANSPORTES													
transporte rodoviário	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	4.486,00	28.479,00	0,00	0,00	0,00	69.520,00			
transporte aéreo													
desporto e competição	616.182,00	1.226.970,00	273.460,00	607.260,00	180.180,00	508.860,00	0,00	0,00	0,00	718.197,00			
ESTADOS MATERIAIS													
serviço da dívida interna	1.068.800,00	1.068.800,00	0,00	1.068.800,00	328.880,00	728.879,78	0,00	1.000,00	0,00	881.920,22			
outros encargos especiais	646.000,00	646.000,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00			
RESERVA DE CONTINUIDADE													
reserva de continuidade	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00		
TOTAL	117.392.869,00	141.332.870,00	18.259.000,00	86.268.073,00	28.370.000,00	80.550.000,00	0,00,00	37,00	0,00	88.320.992,00			

NOTA:
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Ressarce e Pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas: a) as despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 61 da Lei 8.110/90; b) as despesas pagadas mas não liquidadas, inscritas em Ressarce e Pagar não processadas, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 38, inciso II da Lei 8.110/90.

CH-01078		MUNICÍPIO DE AMPARO										CÓDIGO			
		Relatório Resumido da Receita Corrente Líquida													
		Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													
		Orçamento Fiscal e da Seguridade Social													
		Período de Referência: JULHO/2009 a JUNHO/2009										R\$ 1,00			
BEMO - ANEXO III (LRF, Art.51, inciso II)															
ESPECIFICAÇÃO		JULHO/2009	AGOSTO/2009	SETEMBRO/2009	OUTUBRO/2009	NOVEMBRO/2009	DEZEMBRO/2009	JANEIRO/2009							
RECEITAS CORRENTES (I)		EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA													
RECEITAS CORRENTES (I)		RESUMO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA													
RECEITAS CORRENTES TRIBUTÁRIAS		RESUMO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA													
IRPF	739.301,47	489.340,24	934.817,38	739.380,60	731.798,78	849.767,53	6.762,36								
ISS	685.864,61	488.910,75	489.386,77	426.377,00	582.309,80	971.943,41	424.987,80								
ITBI	95.618,39	171.968,99	76.789,39	103.387,37	121.748,00	127.678,00	55.191,39								
Outras Receitas Tributárias	231.767,41	237.520,19	246.887,73	236.466,03	183.231,77	388.130,78	261.767,41								
RECEITA PATRIMONIAL	128.834,72	124.937,13	426.729,00	89.928,18	233.400,00	243.886,52	155.771,76								
Receita Serviços	784.133,24	863.404,00	747.518,32	716.200,00	700.650,29	979.520,63	843.874,73								
Transferências Correntes															
Cota-Parte do PIS	1.204.312,31	1.471.010,81	1.239.668,00	1.232.868,18	1.862.389,48	2.197.632,18	1.101.677,35								
Cota-Parte do COFINS	3.039.205,18	3.062.411,56	3.701.073,49	3.050.920,18	3.047.780,00	3.144.118,67	3.432.820,00								
Cota-Parte do IPVA	181.375,29	181.375,29	321.865,00	946.885,00	946.885,00	1.076.217,31	1.076.217,31								
Cota-Parte do ITR	4.956,95	2.295,15	4.119,59	47.469,05	8.530,38	1.736,52	889,40								
Transferências da DC ST/IRPF	24.022,82	24.022,82	24.022,82	24.022,82	24.022,82	24.022,82	24.022,82								
Transferências do PIS/PASEP	686.212,36	647.275,00	732.456,74	715.966,51	645.750,14	737.515,99	698.200,00								
Outras Transferências Correntes	1.034.282,75	1.468.441,37	1.125.362,00	1.710.365,99	1.160.869,40	2.160.390,29	1.364.394,00								
Outras Receitas Correntes	389.622,97	428.780,18	183.200,00	-313.693,18	1.856.687,00	1.136.687,00	1.081.687,00								
DEDUÇÕES (II)															
Dedução da Receita para a Formação do PIS/PASEP	864.225,64	866.739,27	954.793,53	929.102,76	768.559,01	832.973,40	1.191.655,37								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.154.455,71	8.876.065,40	8.444.292,00	8.883.985,00	8.717.181,77	10.842.858,00	8								

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 501/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A SRA. PRISCILA ZENI GABRIEL, PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES DENTRO DO PROGRAMA SÓCIO EDUCACIONAL “CIRANDA CRIANÇA”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, II, IV, V E VI.

CONTRATADA A SRA. PRISCILA ZENI GABRIEL

VALOR: R\$13.734,00 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá até o dia 31/12/2009, tendo como termo inicial a data de sua assinatura do contrato.

Amparo, 10 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 502/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O SR. CARLOS ROBERTO ANTONELLI, PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ DENTRO DO PROGRAMA SÓCIO EDUCACIONAL “CIRANDA CRIANÇA”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, II, IV, V E VI.

CONTRATADA O SR. CARLOS ROBERTO ANTONELLI

VALOR: R\$12.426,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá até o dia 31/12/2009, tendo como termo inicial a data de sua assinatura do contrato.

Amparo, 10 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 503/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. LUIS FERNANDO CORRADINI, PARA MINISTRAR AULAS DE FLAUTA DOCE DENTRO DO PROGRAMA SÓCIO EDUCACIONAL “CIRANDA CRIANÇA”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, II, IV, V E VI.

CONTRATADO O SR. LUIS FERNANDO CORRADINI

VALOR: R\$8.389,50 (oitro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente contrato vigerá até o dia 31/12/2009, tendo como termo inicial a data de sua assinatura do contrato.

Amparo, 10 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 504/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. AGNALDO DE SOUSA CAMPOS, PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO DENTRO DO PROGRAMA SÓCIO EDUCACIONAL “CIRANDA CRIANÇA”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, II, IV, V E VI.

CONTRATADO O SR. AGNALDO DE SOUSA CAMPOS

VALOR: R\$14.061,00 (quatorze mil e sessenta e um reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá até o dia 31/12/2009, tendo como termo inicial a data de sua assinatura do contrato.

Amparo, 10 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 505/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A SRA. PAULA MARIA DE SOUZA VIEIRA, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA DENTRO DO PROGRAMA SÓCIO EDUCACIONAL “CIRANDA CRIANÇA”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, II, IV, V E VI.

CONTRATADA A SRA. PAULA MARIA DE SOUZA VIEIRA

VALOR: R\$18.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá até o dia 31/12/2009, tendo como termo inicial a data de sua assinatura do contrato.

Amparo, 10 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 506/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A SRA. RENATA GOUDINHO DE OLIVEIRA SANTOS PINHEIRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, DENTRO DO PROGRAMA SÓCIO EDUCACIONAL “CIRANDA CRIANÇA”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, II, IV, V E VI.

CONTRATADA A SRA. RENATA GOUDINHO DE OLIVEIRA SANTOS PINHEIRO

VALOR: R\$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá até o

Relatório Executivo da Execução Orçamentária				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2009 / ANEXOS: 01-06				
RECEITAS PRIMÁRIAS				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				
	PROVISÓRIO			
	ATUALIZADA			
		06 Bimestre		
		Ate o Bimestre/2009		
		Ate o Bimestre/2010		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	112.336.666,69	18.012.676,13	55.000.973,38	54.126.666,69
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.305.783,34	3.161.711,38	10.108.273,38	9.171.210,38
IPFU	9.965.968,08	1.693.068,87	5.922.199,91	5.123.781,91
ISS	5.512.068,08	869.279,18	3.653.380,88	3.316.514,91
ITBI	1.644.068,08	266.000,00	463.400,81	451.626,91
IRRF	2.305.068,08	328.000,00	948.392,81	900.369,91
Outras Receitas Tributárias	304.190,38	46.156,31	113.156,18	95.410,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS EXTRACONTRIBUTIVAS LÍQUIDAS	90.000,00	22.007,37	40.000,00	39.510,25
Receitas Patrimoniais	2.300.000,00	460.000,00	1.410.000,00	1.320.000,00
I-1 Aplicações Financeiras	2.300.000,00	460.000,00	1.370.000,00	1.260.000,00
Transações Comerciais	78.600.000,00	18.400.000,00	30.000.000,00	27.100.000,00
FPE	19.200.000,00	3.861.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00
ICMS	36.000.000,00	7.740.000,00	16.100.000,00	15.671.700,00
Correção	1.200.000,00	268.479,90	600.000,00	588.000,00
Outras Transferências Correntes	32.855.438,00	5.294.281,76	18.000.000,00	17.600.000,00
I-1 Ded. Rec. p/ Forn. do Poder	-12.400.018,00	-1.000.678,10	-6.000.000,00	-5.360.398,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.060.476,69	3.400.417,81	7.200.316,17	7.116.820,69
Dívida Ativa	3.825.310,69	267.210,87	3.200.331,17	3.135.520,69
Diversas Receitas Correntes	12.335.066,11	1.137.189,04	4.100.000,00	4.080.010,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.999.999,61	400.949,40	3.477.397,18	3.542.493,41
Operações de Crédito (III)	1.900.000,00	87.287,09	634.318,14	1.318.403,91
Amortizações de Impostos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0.000,00
Transferências de Capital	6.000.000,00	300.660,31	1.000.000,00	1.000.000,00
Convenções	4.000.000,00	160.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Outras Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (VI) - 100-000-000-VI	4.000.000,00	160.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TÓTAL (VII) = (I + II)	112.337.016,69	18.460.537,44	57.697.660,13	56.660.667,11

dia 31/12/2009, tendo como termo inicial a data de sua assinatura do contrato.

Amparo, 10 de junho de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 520/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA LOPES GAMA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E ÁGUA QUENTE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA NOVA E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°052/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS I, II, III, IV E V.

CONTRATADA LOPES GAMA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP

VALOR: R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze meses), tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 19 de junho de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 523/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA NA ATIVA COMERCIAL LTDA EPP., PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°048/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, III IV E V.

CONTRATADA A FIRMA NA ATIVA COMERCIAL LTDA EP

VALOR: R\$8.372,00 (oitocentos e setenta e dois reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura do contrato.

Amparo, 19 de junho de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 525/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PNEUS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE

DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°054/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

VALOR: R\$45.448,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e término

o prazo de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Amparo, 19 de Junho de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 526/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO

CONTRATADA A FIRMA RAFAEL DIAS DA SILVA ME, PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PNEUS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°054/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA RAFAEL DIAS DA SILVA ME

BALANÇO FISCAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2009 / REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO					
RESUMO - ANEXO VII (LEI, EPL, ERS, LEXLIS, ETC)					
DESCRIÇÃO	EM 2009	EM 2008	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESSAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	ATUALIZADA	INSCRIÇÃO EM DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	317.000.000,00	38.000.000,00	48.000.000,00	0,00	41.000.000,00
Personal e Encargos Sociais	57.470.720,11	8.000.000,00	24.000.000,00	0,00	22.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	379.000,00	63.400,00	260.000,00	0,00	130.770,00
Outras Despesas Correntes	30.149.830,00	8.000.000,00	25.000.000,00	0,00	10.700.000,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	316.620.000,00	38.000.000,00	48.000.000,00	0,00	41.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.870.798,14	1.000.000,00	4.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Investimentos	23.870.798,14	1.000.000,00	3.657.447,00	0,00	7.717.000,00
Despesas Financeiras	162.000,00	32.798,00	54.971,19	0,00	48.100,00
Concessão de Impostos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	162.000,00	32.798,00	54.971,19	0,00	48.100,00
Reserva de Riscos (XIV)	3.897.000,00	82.000,00	170.011,07	0,00	300.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	23.603.798,14	1.000.000,00	3.712.418,18	0,00	8.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (XVII+XVI)	129.733.800,00	20.000.000,00	52.661.428,14	0,00	48.000.000,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (XVII - XVI)	-23.160.000,00	-1.700.000,00	5.115.119,70		11.348.860,00
RESUMO DE EXECUÇÃO FISCAL			18.160.000,00		8.100.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

R\$1.530.000,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas contabilizadas estão agrupadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 4º da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empêchadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 3º, inciso II da lei 4.320/64.

VALOR: R\$29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e término o prazo de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Amparo, 19 de Junho de 2009.

**CONTRATO
INSTRUMENTO N° 527/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA UNIPNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PNEUS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°054/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA UNIPNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$10.782,80 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e término o prazo de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Amparo, 19 de Junho de 2009.

**CONTRATO
INSTRUMENTO N° 528/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PNEUS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N°054/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA

VALOR: R\$5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais)

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e término o prazo de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos.

Amparo, 19 de Junho de 2009.

**CONTRATO
INSTRUMENTO N° 530/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONTRATANTE - E A FIRMA FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-

CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA EMEF GASPARZINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O CONVITE N°027/2009, CONFORME EDITAL, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCIERO E MINUTA DE CONTRATO (CD-ROM).

CONTRATADA FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$13.051,29 (treze mil e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços concluídos em 02 (dois) meses, a contar do recebimento da 1ª(primeira) Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA.

Amparo, 19 de junho de 2009.

CH-STRM		MUNICIPIO DE AMPARO		COMAR																																											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																																															
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL																																															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																																															
Período de Referência: JANEIRO A JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO																																															
RESUMO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)																																															
R\$ 1,00																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: center; width: 30%;">ESPECIFICAÇÃO</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">31 Dezenbro 2008</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">30 Abr 2009</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">30 Jun 2009</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">(a)</th> <th style="text-align: center;">(b)</th> <th style="text-align: center;">(c)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dívida Consolidada (I)</td><td style="text-align: right;">8.915.367,76</td><td style="text-align: right;">8.659.180,68</td><td style="text-align: right;">8.676.164,81</td></tr> <tr> <td>Débitos (II)</td><td style="text-align: right;">19.737.626,47</td><td style="text-align: right;">28.241.748,15</td><td style="text-align: right;">28.866.487,86</td></tr> <tr> <td>Ativo Disponível</td><td style="text-align: right;">26.161.981,63</td><td style="text-align: right;">31.323.967,32</td><td style="text-align: right;">29.842.988,01</td></tr> <tr> <td>Haveres Financeiros</td><td style="text-align: right;">370.330,98</td><td style="text-align: right;">263.105,20</td><td style="text-align: right;">255.695,59</td></tr> <tr> <td>(-) Restos a Pagar Processados</td><td style="text-align: right;">8.894.288,83</td><td style="text-align: right;">9.245.324,27</td><td style="text-align: right;">9.213.239,24</td></tr> <tr> <td>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)</td><td style="text-align: right;">-11.222.278,71</td><td style="text-align: right;">-17.882.887,47</td><td style="text-align: right;">-18.211.289,86</td></tr> <tr> <td>Receita de Privatizações (IV)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Passivos Reconhecidos (V)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</td><td style="text-align: right;">-11.222.278,71</td><td style="text-align: right;">-17.882.887,47</td><td style="text-align: right;">-18.211.289,86</td></tr> </tbody> </table>					ESPECIFICAÇÃO	31 Dezenbro 2008	30 Abr 2009	30 Jun 2009	(a)	(b)	(c)	Dívida Consolidada (I)	8.915.367,76	8.659.180,68	8.676.164,81	Débitos (II)	19.737.626,47	28.241.748,15	28.866.487,86	Ativo Disponível	26.161.981,63	31.323.967,32	29.842.988,01	Haveres Financeiros	370.330,98	263.105,20	255.695,59	(-) Restos a Pagar Processados	8.894.288,83	9.245.324,27	9.213.239,24	Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-11.222.278,71	-17.882.887,47	-18.211.289,86	Receita de Privatizações (IV)				Passivos Reconhecidos (V)				Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-11.222.278,71	-17.882.887,47	-18.211.289,86
ESPECIFICAÇÃO	31 Dezenbro 2008	30 Abr 2009	30 Jun 2009																																												
	(a)	(b)	(c)																																												
Dívida Consolidada (I)	8.915.367,76	8.659.180,68	8.676.164,81																																												
Débitos (II)	19.737.626,47	28.241.748,15	28.866.487,86																																												
Ativo Disponível	26.161.981,63	31.323.967,32	29.842.988,01																																												
Haveres Financeiros	370.330,98	263.105,20	255.695,59																																												
(-) Restos a Pagar Processados	8.894.288,83	9.245.324,27	9.213.239,24																																												
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-11.222.278,71	-17.882.887,47	-18.211.289,86																																												
Receita de Privatizações (IV)																																															
Passivos Reconhecidos (V)																																															
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-11.222.278,71	-17.882.887,47	-18.211.289,86																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: center; width: 30%;">ESPECIFICAÇÃO</th> <th colspan="3" style="text-align: center; width: 70%;">PERÍODO DE REFERÊNCIA</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center; width: 30%;">No Bimestre</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">Até o Bimestre</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">(a - b)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Resultado Nominal</td><td style="text-align: right;">1.171.324,92</td><td style="text-align: right;">-4.998.963,94</td><td style="text-align: right;"></td></tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre	(a - b)	Resultado Nominal	1.171.324,92	-4.998.963,94																																		
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA																																														
	No Bimestre	Até o Bimestre	(a - b)																																												
Resultado Nominal	1.171.324,92	-4.998.963,94																																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: center; width: 30%;">ESPECIFICAÇÃO</th> <th colspan="3" style="text-align: center; width: 70%;">VALOR</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center; width: 30%;">(a - b)</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">(a - a)</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">(c)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RESULTADO NOMINAL</td><td style="text-align: right;">1.171.324,92</td><td style="text-align: right;">-4.998.963,94</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÃO	VALOR			(a - b)	(a - a)	(c)	RESULTADO NOMINAL	1.171.324,92	-4.998.963,94	0,00																																	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR																																														
	(a - b)	(a - a)	(c)																																												
RESULTADO NOMINAL	1.171.324,92	-4.998.963,94	0,00																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="text-align: center; width: 30%;">ESPECIFICAÇÃO</th> <th colspan="3" style="text-align: center; width: 70%;">DISCERNIMENTO DA META FISCAL</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center; width: 30%;">(a - b)</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">(a - a)</th> <th style="text-align: center; width: 30%;">(c)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>META DE RESULTADO NOMINAL ATINGIDA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</td><td style="text-align: right;">0,00</td><td style="text-align: right;">0,00</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÃO	DISCERNIMENTO DA META FISCAL			(a - b)	(a - a)	(c)	META DE RESULTADO NOMINAL ATINGIDA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00																																	
ESPECIFICAÇÃO	DISCERNIMENTO DA META FISCAL																																														
	(a - b)	(a - a)	(c)																																												
META DE RESULTADO NOMINAL ATINGIDA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00																																												

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 532/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N°346/2005 – PREGÃO PRESENCIAL N°033/2005, CELEBRADO AOS 31/05/2005, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FIRMA TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA, COM A LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS COPIADORAS, SENDO 03 (TRÊS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 01 (UMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 01 (UMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA A FIRMA TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA

VALOR: R\$549.120,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/06/2009 e término em 19/06/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos na Legislação vigente.

Amparo, 19 de junho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 533/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 284/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – LUCIANA APARECIDA EMACULADO – CONTRATADA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA LUCIANA APARECIDA EMACULADO

VALOR: R\$48.712,86 (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 19/06/2009, a vigorar.

Amparo, 19 de junho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 534/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 300/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – MARIA APARECIDA MAZETTO - CONTRATADA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA MARIA APARECIDA MAZETTO

VALOR: R\$21.886,20 (vinte e um mil,

oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 19/06/2009, a vigorar.

Amparo, 19 de junho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 535/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 315/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – ROBERTO PIRES - CONTRATADO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO ROBERTO PIRES

VALOR: R\$45.108,00 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais)

PRAZO: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 19/06/2009, a vigorar.

Amparo, 19 de junho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 536/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 304/07, CELEBRADO AOS 20 DE ABRIL DE 2007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE – VIVALDO PEREIRA DA SILVA - CONTRATADO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AMPARO, COM O FIM DE REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADO VIVALDO PEREIRA DA SILVA

VALOR: R\$71.738,10 (setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)

PRAZO:

I - Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 19/06/2009, a vigorar.

Amparo, 19 de junho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 546/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N°401/2008 – PREGÃO PRESENCIAL N°035/2008, CELEBRADO AOS 09/05/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO LADO E O SR. VALENTIM PATRICIO VALERIO-CONTRATADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADO SR. VALENTIM PATRICIO VALERIO

VALOR: R\$53.210,00 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 28/06/2009 e termo final em 27/09/2009.

Amparo, 26 de junho de 2009.

PODER / ORGÃO	BENEFÍCIO DE ABONO										
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Pagas para Podes e Cargos Governo Municipal e da Seguridade Social										
	Periodo de Referência: JANEIRO a JUNHO 2009 / REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO					Referência: 01/01/2009 a 30/06/2009					
Poder / Órgão		Receitas a Pagar Processadas					Receitas a Pagar Não Processadas				
Inscritas		Inscritas					Inscritas				
Inscrição	Mês de Inscrição	Canceladas	Pagos	Nº Pagas	Inscrição	Mês de Inscrição	Canceladas	Pagos	Nº Pagas		
	(Decreto de 2009)					(Decreto de 2009)					
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	68.944,10	0,00	7.581,27	61.362,73		
EJECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	50.157,45	0,00	50.157,45	0,00	17.478,95	17.478,95	5.036,83	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA	0,00	930.492,31	0,00	428.492,31	0,00	226.941,28	61.818,10	144.104,97	17.25		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	28.873,33	7.793,98	20.079,34	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	310.045,19	0,00	302.827,28	0,00	48.662,88	100.145,07	300.617,70	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPAÇOS FURIOS	0,00	50.451,10	0,00	50.451,10	0,00	12.379,99	0,00	2.537,10	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	45.456,44	0,00	45.456,44	0,00	10.910,93	0,00	4.065,43	36.386,49	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	442.490,00	0,00	179.996,99	272.493,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	9.160.956,40	0.125.861,00	9.035.095,40	0,00	561.213,00	180.407,37	377.806,63	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E Lazer	0,00	80.284,00	0,00	80.284,00	0,00	60.308,00	0,00	17.104,99	9.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESBROZAMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	8.867,50	0,00	2.668,87	1.300,71	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	58.101,00	0,00	1.279.598,72	882.298,56	300.294,99	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	130.534,00	0,00	130.534,00	0,00	32.264,00	0,00	82.264,00	41.004,94	0,00	
SUO - PREFEITURA DE ARQUIVOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	9.057,75	0,00	2.468,87	1.100,99	0,00	
SUO PREFEITURA DE CRÉDITOS PONTOS	0,00	16.524,00	0,00	16.524,00	0,00	4.104,00	0,00	1.054,00	1.054,00	0,00	
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	4.169.300,00	0.125.861,00	4.043.438,00	0,00	1.353.525,00	0,00	3.789.404,38	3.034.018,88	32.68	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
DEPARTAMENTO DE ATIVOS E BENS	0.125.861,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.076,50	820.638,47	16.167,33	810.155,76	1.116.116,33	
TOTAL	3.449,59	6.092.000,00	0,00	6.092.000,00	0,00	3.075,00	8.230.000,00	1.015.661,88	8.230.000,00	1.015.661,88	

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 548/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP E DE OUTRO LADO, A FIRMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS AMPARO LTDA. - PERMISSIONÁRIA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO IX FESTIVAL DE INVERNO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2009, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2009, CONFORME EDITAL, ANEXO I, MAPA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SUAS NUMERAÇÕES E MINUTA DE CONTRATO.

PERMISSIONÁRIA: COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS AMPARO LTDA

VALOR: R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Prazo: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá até o dia 02/08/2009.

Amparo, 29 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 549/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP E DE OUTRO LADO, A FIRMA AMPCARNES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - PERMISSIONÁRIA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO IX FESTIVAL DE INVERNO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2009, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2009, CONFORME EDITAL, ANEXO I, MAPA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SUAS NUMERAÇÕES E MINUTA DE CONTRATO.

PERMISSIONÁRIA: AMPCARNES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

VALOR: R\$2.639,80 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá até o dia 02/08/2009.

Amparo, 29 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 550/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP E DE OUTRO LADO, O SR. MARCOS DONIZETTI GUADAGUINI - PERMISSIONÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO IX FESTIVAL DE INVERNO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2009, DE

ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2009, CONFORME EDITAL, ANEXO I, MAPA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SUAS NUMERAÇÕES E MINUTA DE CONTRATO.

PERMISSIONÁRIO: SR. MARCOS DONIZETTI GUADAGUINI

VALOR: R\$2.669,78 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá até o dia 02/08/2009.

Amparo, 29 de junho de 2009.

CONTRATO**INSTRUMENTO N° 551/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP E DE OUTRO LADO, A SRA. MARIA APARECIDA ZANELLA PANIGASSI - PERMISSIONÁRIA, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO IX FESTIVAL DE INVERNO, A SER REALIZADO NO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DECAIMENTO FISCAL E DA RECEITA DA SOCIEDADE			
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2009 / Período: MAIO-JUNHO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Ate o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial de Receitas		---	117.383.483,00
Previsão Atualizada da Receita		---	120.509.778,00
Receitas Realizadas		10.498.587,00	59.867.136,00
Déficit Orçamentário		---	18.462.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores		---	117.383.483,00
DESPESAS			
Despesas Inicial		---	117.383.483,00
Créditos Adicionais		---	14.038.987,00
Despesas Atualizada		---	131.422.470,00
Despesas Desembolsadas		15.253.084,87	88.286.073,00
Despesas Liquidadas		20.270.393,00	83.616.820,00
Superávit Orçamentário		---	7.281.156,13
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Ate o Bimestre
Despesas Imperbadas		18.383.084,87	68.216.073,00
Despesas Liquidadas		20.270.393,00	83.616.820,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre
Receita Corrente Líquida			114.448.308,48
RECEITAS E DESPESAS DOS RESÍDUOS DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Ate o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (VI)			
Resultado Previdenciário (VII) = (IV) - (VI)		0,00	0,00
RESUMO FIXADO NO ANEXO DE RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Rescisão Fixada no Anexo de Resultado Aguardado % em Relação	
Mensal Fixada da TFP		No Bimestre	a meta
(a)		(b)	(b/a)
Resultado Nominal		-559.000,00	-4.988.863,00
Resultado Primário		-1.638.000,00	5.915.139,76
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscrições % ate o Bimestre	Pagamento % ate o Bimestre
			Saldo % a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo		8.000.000,48	2.126,00
Poder Legislativo		25.233,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS			
Poder Executivo		4.129.220,78	2.816.881,00
Poder Legislativo		68.944,00	0,00
TOTAL		12.122.421,00	2.817.961,00
			0.960.766,00
			382.098,00

PERÍODO DE 04 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2009, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2009, CONFORME EDITAL, ANEXO I, MAPA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SUAS NUMERAÇÕES E MINUTA DE CONTRATO.

PERMISSIONÁRIA SRA. MARIA APARECIDA ZANELLA PANIGASSI VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá até o dia 02/08/2009.

Amparo, 29 de junho de 2009.

**CONTRATO
INSTRUMENTO N° 553/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP E DE OUTRO LADO, O SR. ARGEMIRO FERRO JUNIOR - PERMISSIONÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO IX FESTIVAL DE INVERNO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2009, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2009, CONFORME EDITAL, ANEXO I, MAPA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SUAS NUMERAÇÕES E MINUTA DE CONTRATO.

PERMISSIONÁRIO SR. ARGEMIRO FERRO JUNIOR

VALOR: R\$2.555,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá até o dia 02/08/2009.

Amparo, 29 de junho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 555/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº380/2005, CELEBRADO AOS 23/06/2005, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - LOCATÁRIA E O SR. CÁSSIO ADRIANO SIQUEIRA CEZAR - LOCADOR - DO IMÓVEL SITO A ALAMEDA MIRANDA, Nº 109, JARDIM JAGUARI EM AMPARO/SP, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR DO ALUGUEL.

LOCADOR SR. CÁSSIO ADRIANO SIQUEIRA CEZAR

VALOR: R\$824,82 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e término em 30/06/2010.

Amparo, 29 de junho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 572/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº802/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº026/2008, CELEBRADO AOS 15/12/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA MINOX PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA. - CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM PAVIMENTOS (NIVELAMENTO E ENCASCALHAMENTO) E EM SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO SERRA DAS ESTÂNCIAS - MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS , COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA MINOX PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo para conclusão das obras fica prorrogado até o dia 04/09/2009.

Amparo, 03 de julho de 2009

**CONTRATO
INSTRUMENTO N° 577/09**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONTRATANTE - E A FIRMA PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA - CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA HENRIQUE CASTEJON E PAVIMENTAÇÃO DE VIelas DE PASSAGEM NO JARDIM SÃO DIMAS - AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº007/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS I (TERMO DE CREDENCIAMENTO), MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E MINUTA DE CONTRATO (CD-ROM).

CONTRATADA AVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA

VALOR: R\$112.631,07 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e um reais e sete centavos)

PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços concluídos em 02 (dois) meses, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA.

Amparo, 03 de julho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 594/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº487/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº015/2008, CELEBRADO AOS 25/06/2008 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA KRONO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES

HABITACIONAIS, BEM COMO INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA NO CONJUNTO HABITACIONAL "ATILIO MAZZINI" - DISTRITO DE ARCADAS - MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS , COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA KRONO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo para conclusão das obras fica prorrogado até o dia 19/10/2009.

Amparo, 15 de julho de 2009.

**CONTRATO
INSTRUMENTO N° 600/09**

OBJETO; TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONTRATANTE - E A FIRMA. - CONTRATADA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL "MAWACA - INQUILINOS DO MUNDO", DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2009, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA ETHOS PRODUTORA DE ARTE E CULTURA LTDA

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: O presente contrato vigerá pelo período que tem como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 26/07/2009, sendo este último condicionado ao término da apresentação musical.

Amparo, 20 de julho de 2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 606/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 581/2006 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 002/2006, CELEBRADO AOS 17/10/2006, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA BOP CONSTRUTORA LTDA.-CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO SISTEMA DE AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA BOP CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 14.527.166,07 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais e sete centavos).

Prazo: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 23/07/2009, a vigorar.

Amparo, 23 de julho de 2009

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93348/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 062/09- OBJETO:- Aquisição de materiais de construção, conforme edital, minuta de contrato e anexos. - PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos oito dias do mês de julho de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da Licitação 09 empresas. Após abertura do envelope 02 - “documentação” os licitantes vencedores foram considerados habilitados. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas conforme segue: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda, itens 5 e 8, com valor total de R\$ 6.825,00; Construtora Estrutural Ltda, itens 1 ao 4, com valor total de R\$ 52.404,00 e Fortsam Comercial Ltda-EPP, itens 6, 7, e 10, com valor total de R\$ 6.945,00. Publique-se.

Amparo, 20 de julho de 2009
Maria Candida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93348/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 062/09- OBJETO:- Aquisição de materiais de construção, conforme edital, minuta de contrato e anexos. - HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda, com valor total de R\$ 6.825,00; Construtora Estrutural Ltda, com valor total de R\$ 52.404,00 e Fortsam Comercial Ltda-EPP, com valor total de R\$ 6.945,00, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 20 de julho de 2009
Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93715/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 071/09- OBJETO:- Aquisição de medicamentos para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, minuta de contrato e anexos. - PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da licitação 20 empresas. Após abertura do envelope 02 - “documentação” as licitantes vencedoras foram consideradas habilitadas. Assim a Pregoeira adjudicou os itens às empresas conforme segue: Aglon Com. e Repres. Ltda, item 01, com valor total de R\$ 12.995,00; Alfalagos Ltda, itens:4, 15 e 47, com valor total de R\$ 3.973,544; Cristália Prod. Quim. e Farmacêuticos Ltda, itens: 16 e 40, com valor total de R\$ 6.115,00; Dupatri Hospitalar Com. Imp. Export. Ltda,

itens: 33, 45 e 59, com valor total de R\$ 5.363,60; Hospfar – Ind. Com. De Prod. Hosp. Ltda, itens: 27, 28 e 37, com valor total de R\$ 9.618,97; RAP- Aparecida Com. Medicamentos Ltda, itens: 2, 29 e 32, com valor total de R\$ 3.178,00; Repress Distribuidora Ltda, item 58, com valor total de R\$ 2.450,00; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, itens: 8, 11, 17, 24, 35, 43, 49, 50 e 55, com valor total de R\$ 16.584,00; Dimaci/SP Material Cirurgico Ltda, itens: 6, 9, 10, 13, 14, 18, 30, 31, 39, 42, 53 e 54, com valor total de R\$ 7.414,43; Prodiel Farmaceutica Ltda, itens: 12, 22, 34, 46 e 52, com valor total de R\$ 29.041,00; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, itens: 3, 20, 44, 56 e 57, com valor total de R\$ 5160,00; Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 19, 21, 26, 36 e 41, com valor total de R\$ 16.517,50; Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 23 e 51, com valor total de R\$ 2.336,00 e PH Distribuidora de Prod. Hospitalares Ltda, itens: 5, 7, 25, 38 e 48, com valor total de R\$ 12.668,00. Publique-se.

Amparo, 27 de julho de 2009.

Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93715/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 071/09-
OBJETO:- Aquisição de medicamentos para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, minuta de contrato e anexos. - **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:**- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Aglon Com. e Repres. Ltda, com valor total de R\$ 12.995,00; Alfalagos Ltda, com valor total de R\$ 3.973,544; Cristália Prod. Quim. e Farmacêuticos Ltda, com valor total de R\$ 6.115,00; Dupatri Hospitalar Com. Imp. Export. Ltda, com valor total de R\$ 5.363,60; Hospfar – Ind. Com. De Prod. Hosp. Ltda, com valor total de R\$ 9.618,97; RAP- Aparecida Com. Medicamentos Ltda, com valor total de R\$ 3.178,00; Repress Distribuidora Ltda, com valor total de R\$ 2.450,00; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, com valor total de R\$ 16.584,00; Dimaci/SP Material Cirurgico Ltda, com valor total de R\$ 7.414,43; Prodiel Farmaceutica Ltda, com valor total de R\$ 29.041,00; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, com valor total de R\$ 5160,00; Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda, com valor total de R\$ 16.517,50; Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda, com valor total de R\$ 2.336,00 e PH Distribuidora de Prod. Hospitalares Ltda, com valor total de R\$ 12.668,00, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 27 de julho de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93354/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº

063/09- **OBJETO:**- Aquisição de Máquina de Lavar e Máquina de Secar para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Amparo/SP, conforme edital e anexos.
DECISÃO DE RECURSO:- ... Diante do exposto, considerando que é vedado a Administração Pública descumprir normas constantes do edital, sob pena de violar os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, moralidade e isonomia e que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei 10.520/2002, a Pregoeira e do Grupo de Apoio conhecem do recurso interposto pela empresa KODATEC COMERCIO DE MÁQUINAS PARA LAVAR LTDA. e no mérito NEGA-LHE PROVIMENTO, para o fim de manter a decisão recorrida em seus ulteriores termos. Publique-se.

Amparo, 27 de julho de 2009
Comissão de Licitação

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93694/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 067/09-
OBJETO:- Aquisição de materiais de Papelaria para Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, para 2º semestre, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos..
DECISÃO DE RECURSO:- ... Considerando que o inciso XXIII, do artigo 7º do Decreto nº 2.744/2003, faculta a apresentação de memoriais pelo Recorrente, conhecemos do recurso, por quanto presentes os pressupostos de admissibilidade e tempestivo. Dá análise da amostra apresentada o Almoxarifado Central da Prefeitura, constatou que o material é compatível com as especificações estipuladas em edital. Ademais, a Recorrente não se manifestou sobre qual especificação que o aludido material não atende ao edital, ficando desta forma prejudicado o julgamento do presente recurso.

Amparo, 28 de julho de 2009
Comissão de Licitação

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93354/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 063/09-
OBJETO:- Aquisição de Máquina de Lavar e Máquina de Secar para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Amparo/SP, conforme edital e anexos. - **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:**- Aos oito dias do mês de julho de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da Licitação 03 empresas. Após abertura do envelope 02 - “documentação” a empresa vencedora foi considerada habilitada. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens à empresa conforme segue: Ester Alves da Silva Indaiatuba ME, itens 01 e 02, com valor total de R\$ 32.900,00. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2009.
Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93354/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 063/09-
OBJETO:- Aquisição de Máquina de Lavar e Máquina de Secar para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Amparo/SP, conforme edital e anexos. - **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:**- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor da empresa Ester Alves da Silva Indaiatuba ME, com valor total de R\$ 32.900,00, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2009
Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 89681/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Tomada de Preços nº 001/09-
OBJETO:- Contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) Unidades Habitacionais em alvenaria estrutural no Loteamento Jaguari, Município de Amparo-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos (CD-ROM).- **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTAS”:**- Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes nº 2- Proposta das empresas interessadas habilitadas no certame. Após analise das Planilhas apresentadas, a Comissão Julgadora de Licitações classificou as empresas conforme segue: 1ª- K3 Empreendimentos e Construções Ltda, com valor total de R\$ 274.721,62; 2ª- FHA Edificações Imobiliárias, com valor total de R\$ 326.396,02; 3ª- WM Engenharia, com valor total de R\$ 335.320,82; 4ª- Matsuda Engenharia e Construções Ltda, com valor total de R\$ 340.282,30 e 5ª- SEC Engenharia e Construções Ltda e Comércio e Empreendimentos Ltda, com valor total de R\$ 344.830,01. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2009
Comissão de Licitações

LICITAÇÃO:- Processo Nº 89773/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Concorrência Pública nº 001/09-
OBJETO:- Contratação de empresa especializada para execução de infra-estrutura: urbanização, rede de abastecimento e reservatório de esgoto, rede de abastecimento e reservatório de água potável e contenções no Loteamento Jaguari, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.- **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTAS” :**- Aos vinte e dois dias do

mês de julho de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes nº 2- Proposta das empresas interessadas habilitadas no certame. Após análise das planilhas apresentadas a Comissão Julgadora de Licitação classificou as empresas conforme segue: 1ª- Prime Engenharia e Construções Ltda, com valor total de R\$ 1.431.973,52; 2ª- K3 Empreendimentos e Construções Ltda, com valor total de R\$ 1.449.561,43; 3ª- SEC Sociedade de Engenharia e Construções Ltda-EPP, com valor total de R\$ 1.497.367,13; 4ª- Matsuda Engenharia e Construções Ltda, com valor total de R\$ 1.516.497,29 e 5ª- DRR Construções e Comércio Ltda, com valor total de R\$ 1.534.456,80. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2009
Comissão de licitações

LICITAÇÃO:- Processo Nº 92567/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 072/09-
OBJETO:- Contratação de empresa para execução de Processo Seletivo para contratação temporária de Professores de Ensino Infantil, Fundamental e Supletivo para 2º semestre de 2009, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO:- 18/08/2009 às 14h00 – NOVO Edital disponível a partir de 04/08/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no departamento de suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 30 de julho de 2009
Maria Cândida Mutran
Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 95138/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 078/09-
OBJETO:- Contratação de transporte de mobiliários, equipamentos, materiais e outros para a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 17/08/2009 às 09h00 – Edital disponível a partir de 04/08/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no departamento de suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2009
Maria Cândida Mutran
Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 94803/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP –
MODALIDADE:- “Pregão Presencial Nº 079/09-
OBJETO:- Contratação de empresa para assessoria para o trabalho de formação continuada da equipe de Supervisores da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05 meses, conforme Edital, Minuta de

Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 17/08/2009 às 14h00 – Edital disponível a partir de 05/08/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no departamento de suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas.
INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2009
 Maria Cândida Mutran
 Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 93740/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial Nº 080/09- **OBJETO:-** Aquisição de Uniformes para várias Secretarias Municipais de Amparo/ SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 18/08/2009 às 09h00 – Edital disponível a partir de 05/08/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no departamento de suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas.
INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2009
 Maria Cândida Mutran
 Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 90235/09 –
ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial Nº 047/09- **OBJETO:-** Contratação de serviços de mecânica e elétrica corretiva e preventiva nos veículos da Frota Municipal de Amparo, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO:-** 24/08/2009 às 09h00 – Edital disponível a partir de 04/08/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no departamento de suprimentos da prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2009
 Maria Cândida Mutran
 Diretora de Departamento

DESISTÊNCIAS

A Prefeitura de Amparo comunica as seguintes desistências abaixo discriminadas:

Em 24/07/2009 convocamos o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE FIGUEIREDO, aprovado em 03º lugar para assumir a vaga de DESENHISTA, concurso público realizado em 27/08/2006 e homologado em 01/11/2006, o mesmo não compareceu, sendo desclassificado.

Em 27/07/2009 convocamos o Sr. JULIO CESAR BALBINO, aprovado em 04º lugar para assumir a vaga de DESENHISTA, concurso público

realizado em 27/08/2006 e homologado em 01/11/2006, o mesmo assinou desistência em 30/07/2009.

Rubens dos Santos Júnior
 Coordenador - RH

Amparo, 31 de Julho de 2009.

A Prefeitura Municipal de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

Julio Barreto Gadelha – Função de Confiança de Coordenador – SMDU – rescisão em 20/07/2009.

Juliana Spagiari – Emprego de PEB I – SME – rescisão em 31/07/2009.

Kelly Cristina de Souza Boainos – Emprego de PEB I – SME – rescisão em 31/07/2009.

Regis Alexandre Lima – Função de Confiança de Assessor Técnico – SMDU – rescisão em 31/07/2009.

Amparo, 30 de Julho 2009

Rubens dos Santos Junior
 Coordenador de RH

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) Sr. (a) abaixo mencionado (a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, localizada à Avenida Bernardino de Campos - 705, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão:

WILSY GODOY CAMPOS, aprovado em 71º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de PEB I EDUCAÇÃO BÁSICA, realizado em 07/01/2007 e homologado em 25/01/2007.

ANA MARIA ARMANDO, aprovada em 68º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, realizado em 21/01/2007 e homologado em 14/02/2007.

JULIO CESAR BALBINO, aprovado em 04º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de DESENHISTA, realizado em 27/08/2006 e homologado em 01/11/2006.

LUCAS RONCADA, aprovado em 04º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de DESENHISTA, realizado em 27/08/2006 e homologado em 01/11/2006.

MARIA NATALIA PINTO DA SILVA, aprovada em 06º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de DESENHISTA, realizado em 27/08/2006 e homologado em 01/11/2006.

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, traduzir-se-á em recusa ao preenchimento da vaga, sendo essa excluída do cadastro dando lugar ao próximo candidato.

Rubens dos Santos Júnior
 Coordenador - RH

NCZ está doando animais



Encontram-se disponíveis para adoção no Núcleo de Controle de Zoonoses um cão mestiço Labrador, macho, de cor preta, com aproximadamente 05 meses de idade. Há também três cães S.R.D., fêmeas, nas cores marrom e caramelo, com aproximadamente 02 meses de vida. Os animais já estão vermifugados.

Os interessados devem entrar em contato com o NCZ pelo telefone 3817-1115, ou dirigir-se à Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho nº 2871, Jardim Santa Helena. Horário de funcionamento é das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Créditos Recebidos da União para Atender o Disposto no Artigo 2. Lei nº 9452/97

Créditos	Mês	Valor
AIH - AMBULATÓRIO	JULHO	R\$ 910.825,20
CGD SAÚDE TRABALHADOR	JULHO	R\$ 180.000,00
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	JULHO	R\$ 17.800,00
FNEC - FUNDO AÇÕES ESTR. COMPENSAÇÃO	JULHO	R\$ 4.883,12
FNG - AIDS	JULHO	R\$ 25.000,00
FUNDER	JULHO	R\$ 641.221,81
MED. HIPER. DIABETE ASMA E BENITE	JULHO	R\$ 10.700,00
NASCIMAC	JULHO	R\$ 40.000,00
PNR - FIOCO	JULHO	R\$ 101.743,60
PAB - PSE ODONTO	JULHO	R\$ 26.050,00
PAD VIG. EPIDEMIOLÓGICA	JULHO	R\$ 8.056,82
PNB VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	JULHO	R\$ 9.081,00
PNAIC (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)	JULHO	R\$ 2.547,00
PNAE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - EJA	JULHO	R\$ 4.021,00
PNAEP - PRÉ ESCOLA	JULHO	R\$ 8.162,00
PNAEM - MÉDIO	JULHO	R\$ 14.370,80
PNAEF - FUNDAMENTAL	JULHO	R\$ 30.817,00
PNAE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)	JULHO	R\$ 2.320,44
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULHO	R\$ 42.994,00
PRONAMAR ATENÇÃO INFÂNCIA	JULHO	R\$ 4.197,50
PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	JULHO	R\$ 121.800,00
RAE/FNDE - SUA ÁREA EDUCACIONAL	JULHO	R\$ 161.420,00

Amparo, 30 de Julho de 2009

Andrea F.B. Viles Boes
 Secretaria Municipal da Fazenda

Créditos Recebidos do Estado para Atender o Disposto no Artigo 2. Lei 9452/97

Créditos	Mês	Valor
PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA	JULHO	R\$ 11.730,00

Amparo, 30 de Julho de 2009

Andrea F.B. Viles Boes
 Secretaria Municipal da Fazenda

DECRETO N° 3.544, DE 8 DE JULHO DE 2009. (*)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 277.711,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e onze reais), na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 8 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 8 de julho de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

(*) REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)****RECURSO DE TODAS AS FONTES**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	01 - SAÚDE

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
10 10.301						SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ATENÇÃO BÁSICA		
10.301	1289					GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESPESAS CORRENTES PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS		
10.301	1289.2256	3	1	90	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	120.360,00	
10 10.301	1282					SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SAÚDE AIH		
10.301	1282.2241	3	3	90	1	ATENDIMENTO HOSPITALAR E EXAMES ESPECIALIZADOS NO MUNICÍPIO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	23.360,00	
10 10.301	1287					SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ATENÇÃO BÁSICA		
10.301	1287.1207	4	4	90	1	AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	97.000,00	

Orgão: Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 03 - ENSINO INFANTIL/PRE ESCOLA
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação

12
12.365

12.365

12.365

2293

2293.2230

3

3

3

90

1

EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL
AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENS INFANTIL
FUNCTIONAMENTO DA PRE ESCOLA
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICAÇÕES DIRETAS
TESOURO

36.991,00

TOTAL GERAL

277.711,00

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)****RECURSO DE TODAS AS FONTES**

Orgão: Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
	01 - SAÚDE
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação

10
10.301

10.301

10.301

1287

1287.1207

4

4

4

90

5

SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ATENÇÃO BÁSICA
AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS

120.360,00

10
10.301

10.301

10.301

1281

1281.2237

3

3

3

90

1

SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SAÚDE
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPESAS CORRENTES
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICAÇÕES DIRETAS
TESOURO

120.360,00

Orgão: Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
	04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação

12
12.361

12.361

12.361

2299

2299.2235

3

3

3

90

1

EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ENS FUNDAMENTAL
PROGRAMA SOCIO CULTURAL - ATIVIDADE EXTRA CURRICULAR
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICAÇÕES DIRETAS
TESOURO

36.991,00

TOTAL GERAL

277.711,00

DECRETO N° 3.548, DE 10 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.421, DE 9 DE JANEIRO DE 2009.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), cuja classificação consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de julho de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO - Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSO DE TODAS AS FONTES

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
Unidade: II - COORDENACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mot.	Fonte	Especificação	Valor R\$
8						ASSISTENCIA SOCIAL	
8.122						ADMINISTRACAO GERAL	
8.122	4134					MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA -	
8.122	41.340.206	3	3	90	1	ASSIST. SOCIAL	
		3	3			MANTENIMENTO DOS SERVICOS	
		3	3			ADMINISTRATIVOS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇOES DIRETAS	
		3	3			TESOURO	
		3	3			Total Geral	9.900,00
		3	3				9.900,00

ANEXO II
CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)
RECURSO DE TODAS AS FONTES

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
Unidade: II - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLSCENTE							
Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mot.	Fonte	Especificação	Valor R\$
8						ASSISTENCIA SOCIAL	
8.240						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLSCENTE	
8.240	4035					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL	
8.240	40.352.206	3	3	90	1	MANTENIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLSCENTE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇOES DIRETAS	
		3	3			TESOURO	6.000,00

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mot.	Fonte	Especificação	Valor R\$
8						ASSISTENCIA SOCIAL	
8.240						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLSCENTE	
8.240	4035					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL	
8.240	40.352.206	3	3	90	1	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLSCENTE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇOES DIRETAS	
		3	3			TESOURO	2.100,00

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mot.	Fonte	Especificação	Valor R\$
8						ASSISTENCIA SOCIAL	
8.240						ASSISTENCIA AO IDOSO	
8.240	4037					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL	
8.240	40.372.206	3	3	90	1	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇOES DIRETAS	
		3	3			TESOURO	1.800,00

DECRETO N° 3.549, DE 23 DE JULHO DE 2009.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECРЕТА:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 580.338,14 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), na

conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente dos seguintes recursos:

I - R\$ 2.156,15 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos) - Aplicação financeira referente ao convênio “Equipamento Médico Hospitalar”;

II - R\$ 578.181,99 (quinhentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) - Operação de Crédito para Construção da Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de julho de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSO DE TODAS AS FONTES

Orgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade: II - SAÚDE							
Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mot.	Fonte	Especificação	Valor R\$
10						SAÚDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1289					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ATENCAO BASICA	
10.301	1289.225	4	4	90	1	MANTENIMENTO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE ATENCAO BASICA A SAUDE	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICAÇOES DIRETAS	
		4	4			TRANSPARENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	2.156,15

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: II - COORDENACAO DE SERVICOS PUBLICOS

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mot.	Fonte	Especificação	Valor R\$
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5313					AMPARO PARA O FUTURO - SANEAMENTO	
17.512	5313.130	4	4	90	7	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICAÇOES DIRETAS	
		4	4			OPERAÇOES DE CREDITO	
		4	4			TOTAL GERAL	580.338,14

PORTARIA N° 71, DE 29 DE JULHO DE 2009

Paulo Turato Miotta, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

- considerando a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde sobre o adiamento do retorno às aulas para o próximo dia 17 de agosto;

- considerando que o adiamento em questão tem por objetivo reduzir a possibilidade de transmissão do vírus influenza A H1N1, e assim, estar-se-á preservando a saúde dos estudantes e os profissionais da Área da Educação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.* Ficam suspensas as aulas em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, no período de 30 de julho a 16 de agosto de 2009.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação baixará, através de expediente próprio, medidas com vistas ao cumprimento do calendário escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo - Estância Hidromineral, aos 29 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA RODRIGUES DE
ALMEIDA**
Secretaria Municipal de Educação

**MARIA DO CARMO CABRAL
CARPINTÉRO**
Secretaria Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Amparo, aos 29 de julho de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Considerando :

- a necessidade da contratação de empresa para ministrar curso de modelagem de confecção industrial - básico, voltado a qualificação profissional de pessoas residentes no município de Amparo.

- que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI é o maior complexo de educação profissional da América Latina.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso XIII, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a declaração de DISPENSA de licitação para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para ministrar curso de modelagem de confecção industrial - básico, voltado a qualificação profissional de pessoas residentes no município de Amparo, pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Em 30 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.550, DE 28 DE JULHO DE 2009.

FIXA A QUANTIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA PROMOÇÃO PELA VIA NÃO-ACADÊMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO TURATO MIOTTA,

Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 2.911, de 14 de agosto de 2003, e no art. 16, § 4º, da Lei nº 2.913, de 14 de agosto de 2003, fixar o valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) como recursos financeiros disponíveis para promoção pela via não-acadêmica, correspondente ao período de agosto de 2009 a julho de 2010.

Art. 2º Excepcionalmente, neste corrente exercício, para efeitos de critérios para a referida promoção, somente será considerado:

I - o servidor que não estiver em estágio probatório;

II - que, no período de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2009, o servidor não tenha sido punido com advertência por escrito nem suspenso disciplinarmente;

III – que, no período de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2009, o servidor não tenha se afastado em razão das disposições do art. 1º, incisos I a III, da Lei nº 2.914, de 14 de agosto de 2003;

IV – que, no período de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2009, o servidor não tenha percebido da Previdência Social prestação de auxílio doença por mais de 4 (quatro) meses, embora descontínuos;

V – que, no período de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2009, o servidor não tenha faltado sem justificativa por mais de 12 (doze) dias, embora descontínuos;

VI – ter cumprido o disposto no art. 26, § 5º, da Lei nº 2.911, de 2003, bem como o disposto no art. 16, § 5º, da Lei nº 2.913, de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de julho de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de julho de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Posse responsável

Conheça seus deveres e obrigações



Os principais deveres do dono:



Abrigo

O cão e o gato devem ter abrigo protegido do sol, da chuva e do vento, com espaço suficiente para se deitar e se virar.



Passeios

Leve seu animal para passear com coleira e guia, não deixando-o solto na rua.



Alimentação

Fornecer refeições apropriadas de acordo com a espécie e a idade do animal.
E Água fresca à vontade.



Cidadania

Recolha e jogue as fezes do seu animal em local apropriado. Com isso você ajuda o meio-ambiente e mantém a sua cidade limpa.



Higiene

Dar banho a cada 15 dias nos cães e a cada 30 dias nos gatos, aproximadamente. Deve se evitar banhos em dias frios!



Carinho

Zelar pela saúde psicológica do seu animal, dando atenção e

muito carinho para ele.



Saúde

Leve seu animal regularmente ao veterinário, para manter as vacinas em dia e controlar pulgas e carrapatos.



Controle de Natalidade

A castração é a melhor forma de impedir a procriação excessiva e a solução mais eficiente para diminuir o abandono de animais na cidade. É um ato de amor, cidadania e respeito à vida.



O abandono de animais gera maus tratos, crueldade e muito sofrimento.



NÚCLEO DE CONTROLE
DE ZOONOSES
(19) 3817-1115

*Animal não é brinquedo
sente fome, frio e medo!*

CM-SIPPM

CONAM

MUNICIPIO DE AMPARO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009

REDO - Anexo XVI (ADCT, art.77)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Semestre (b)	% (b/a)
IMPORTEIS EM TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	89.479.766,00	89.479.766,00	89.479.766,00	89,47
Impostos	19.001.585,00	19.001.585,00	19.001.585,00	52,59
Multas/Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.701.330,00	1.701.330,00	1.701.330,00	52,41
Multas/Juros de Mora, Atual. monetaria, outros enc.ativ. dívida impostos	278.300,00	278.300,00	278.300,00	58,59
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	62.492.570,00	62.492.570,00	62.492.570,00	48,41
Da União	19.624.350,00	19.624.350,00	19.624.350,00	43,16
Do Estado	42.868.220,00	42.868.220,00	42.868.220,00	50,82
Transferencias da execucao do sistema unico de saude sus (II)	13.249.329,00	13.249.329,00	13.249.329,00	56,16
Da União para o Municipio	13.169.329,00	13.169.329,00	13.169.329,00	55,23
Do Estado para o Municipio	10.000,00	10.000,00	10.000,00	61,10
Denais Municipais para o Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.000,00	62.000,00	62.000,00	50,96
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	22.270.863,00	24.529.120,72	12.055.628,60	49,14
(-) DEDUCAO PARA O FUNDIM	-12.498.514,00	-12.498.514,00	-6.050.889,02	48,41
TOTAL	106.495.463,00	109.056.194,84	54.725.338,93	50,22

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natura da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Ate o Semestre (b)	Inscritas em RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% (b/c)/total (a)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	16.173.450,00	15.973.850,19	7.445.761,98	0,00	46,61
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.116.709,20	15.145.444,12	6.887.595,34	0,00	37,95
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	881.568,00	548.288,64	115.395,37	0,00	11,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	32.171.720,00	35.007.502,20	14.440.720,62	0,00	41,17

DESPESAS PROPRIAS COM ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Ate o Semestre (b)	Inscritas em RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% (b/c)/total (a)
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - sus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	32.171.720,00	35.007.502,20	65.374,86	0,00	0,45
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS*					
TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS C/ ACES E SERV.PUBL.DE SAUDE (V)	0,00	0,00	7.802.336,90	0,00	100,00

CM-SIPPM

CONAM

MUNICIPIO DE AMPARO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009

REDO - Anexo XVI (ADCT, art.77)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAUDE INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCIERA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009	(VII)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PROPRIAS COM ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	1.596.366,11	179.081,59	

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM ACES E SERVICOS DE SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> [(V - VII) / I]	DESPESAS EXECUTADAS		
	Liquidadas Ate o Semestre (b)	Inscritas em RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% (b/c)/total (a)
	0,00	0,00	10,45

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Ate o Semestre (b)	Inscritas em RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% (b/c)/total (a)
ATENCAO BASICA	20.859.269,00	20.909.575,65	9.100.390,41	0,00	63,93
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.945.213,00	12.470.789,39	4.939.937,13	0,00	34,18
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	949.847,00	959.699,36	318.675,56	0,00	2,20
VIGILANCIA SANITARIA	100.716,00	429.863,55	49.037,13	0,00	0,34
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	100.600,00	109.665,00	31.905,46	0,00	0,22
OUTRAS SUBFUNCOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.171.720,00	33.007.002,20	14.440.720,62	0,00	100,00

Fonte :

* Essa linha apresenta valor arredondado na Relatório Resumido da Execução Orçamentária da UNIÃO. Informar que a execução é:

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 31/08/2009, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 17h, para fins de retirarem documentos solicitados.

No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

Informamos que, se houver taxa a ser paga, o horário de atendimento do Banco Itau é das 10h às 16h.

Regina Celio Binotti	78254-8
Cruz e Lixandré Ltda ME	69074-0
Manoel Jorge Filho	94101-0
Jose Carlos Siqueira Buzo	92279-0
Sergio Antonio Carras	94088-7
Silvia Aparecida Tracletti	92275-7
Jose Geraldo Augusto	94072-0
Paula Assis de Siqueira ME	91124-0
Clarice Matos Volta	94748-8
Maria Emilia Carras Siligardi	94089-5
Olga Maria Salgado de Andrade	94536-0
Oswaldo Germano Berni	92973-5
Jose Antonio Viali	94620-9
Jose Luis Mucena Villagrana	94663-2
Orlando Pavan	94308-3
Claudia Aparecida Vieira	94479-3
Jaime Rodrigues Jorge	94673-7
Paulo Afonso Righetti Marinho	94105-0
Francisco Amancio Leonel	94675-3
Divina Irene de Assis	94111-5
Mario Perinha Virginio Marques	94262-6
Paulo Alexandre Marchi	93889-8
Aurea Augusta Marson Rueli	94443-2
Ana Lucia Aparecida Teixeira Soares	94854-3
Vitor Maciel Diniz	94171-9
Andre de Canaihó Lippi	94837-3
Aurus Nononeli Marchini	94075-0
Campos & Cia Ltda	94266-9
Lovi Cassidori	93660-4
Jose Carlos Lisandri	94930-2
Aguinaldo Benedetti	94969-0
Eduardo Jose Fernani	94008-9
Joao Damasceno Ramos Machado	94002-0
Rute Helena Sabler Igrea	94984-3
Ana Claudia dos Santos	94872-1
Marcelo Pedroso	94762-8
Alessandra Elisa Soares Gutierrez	94529-3
Antonio Francisco	94371-1
Rita de Cassia Souza Simanton	94747-4
Renato Ceuilho da Muraus	79622-0
Francisco Carlos Oliveira Loureiro	94835-7
Perseu de Oliveira Santos	94505-6
Vanderlei Leme de Godoi	94451-3
Elisabete Camarinha de Souza	94768-7
Benedito Bueno de Godoi	94452-1
Fabio Staffocker	94819-5
Benedito Francisco Dias	94098-4
Marco Rogerio Venturini	94314-2
Maria Eliza Corazza Ancona	94009-5
Genny Apparecida de Oliveira Blongini	94612-6
Nelson Domingos Iribarce	94171-8
Alexandre Samuel de Souza Menezes	94600-1
Videorama Amparo Comercio e Locação Ltda	89507-5
Perseu de Oliveira Santos	94500-5
Dudu Delbrin	94616-8
Roseli Nasr Stephan	94549-5
Sergio Antonio de Almeida	94503-0
Fabio Kassouf sad	94275-8
Grupo da Melhor Idade Flor da Montanha	30833-2
Fabio Staffocker	94368-1
José Ottoni Guedes de Souza Campus	94240-5
Antonio Chagas	94573-2
Maria de Fátima Benvenuti	94297-9
Jose Roberto Moraes	94246-4
Derival Lino	94568-4
Jose Alves Ribeiro	94582-7

Jose Alves Ribeiro	94502-7
Ricardin Luzzi	94189-3
Jose Alves Ribeiro	94580-5
Cloudete de Moraes Zamano	94284-7
Edison Luis DeInocente	94309-8
Antonio Benedetti Montini	70530-2
Elaine Nepomuceno de Oliveira	90517-0
Eliete Aparecida de Godoy	94504-8
Mario Endriga Cunha	94142-5
Isabel Cristina Marson	94491-2
Carlos Roberto Grossi	94355-0
Vera Lucia Capriano Ferreira	94155-7
Marcelo Murilo Bertante	90104-7
Flavia Fiorillo	94539-0
Auy Marinhu	94139-5
Edivania Ferreira de Lima	94104-2
Nelson de Souza	94481-5
Ana Maria Veroneze Beira	89797-3
Marcelo Stefanelli	94359-2
Alexandre Pio Gon	94497-1
Marcolina Martins	94509-9
Genivaldo Adolfo Zoca	94336-2
Linea Contilano Cronti	94523-8
Sidney Ferreira	94162-0
Jose Coriolano Cozoli	94534-8
Ramata Maria de Barros Pereira	94525-0
Luis Carlos Alves de Souza	94765-0
Alessandro Jose Candolera	94530-8
Custavio Bueno de Moraes	94563-3
I de Souza Neto Amparo ME	40821-1
Antonio Arsufl	94681-8
Roger Maximiliano de Oliveira Lima	94366-5
Alcides Marciano	94374-6
L C M Vicente ME	88477-4
Elioce Furtado	94494-7
Rafael Artur Camiloti	94308-8
Antonia Edna Lopes Alves da Cunha	94141-7
Claudinei de Camargo	92328-5
Daniel Teixeira de Almeida	94538-1
Francisco Ferreira da Silva	74734-3
Antonio Roque Pulcinelli	91002-1
Jose Aparecido de Moraes	94160-3
Mozar da Rocha Nogueira	88559-1
Francisca Cunha e Souza Ltda-ME	94551-0
Sidney Antonio Broles	91598-0
Sidney Antonio Broles	91598-0
Raquel Molina Coia Oliva ME	70089-4
Linea Antonini da Silva Neto	88505-4
Antonio Carneiro Pinto Filho	92345-1
Tauan Tedesco Biuzo	94571-2
Francisco de Assis Godoy Monira Young	92490-3
G Cida Cida & Cia Ltda ME	60541-8
Berjão Brambilha	92330-7
Eduardo Barcel	40500-0
Angelo Nele Marchion	90585-8
Amparo A Cidadania	85290-2
Sebastiao Antônio Filho	92378-8
José Leitão da Silva	94170-0
Luiz Guarizzo	91722-2
Roberto Carlos de Souza	89551-2
Carlos Eduardo Fontana	94537-0
Tauan Tedesco Biuzo	94140-9
Benedito Aparecida Feria	94528-5
Luiz Carlos Belloni	93513-0
Lucimara Braga de Lima	90114-4
Druna Ferrari Costa	94460-0

Carlos Pineto Cannassi	90882-4
Hazu Thewuhina Baroni Favaro	87219-9
Farma San Med Sociedade Simples Ltda	91873-3
Joel Renato Pedro	88430-0
Marcos Roberto Pavan	86431-5
Antonio do Nascimento Fernandes	94384-0
Johny Elveron dos Santos	90001-0
Antonio Carlos Jeremias	94711-3
Adriana Jose Bresser dos Reiros	94738-8
Carlos Roberto Mozer	94377-0
Inara Aparecida Bresser ult Oliveira Lages	89492-1
Priscilla Cassia Vilas Boas	89884-5
Wilson Gomes Elias	93882-0
Analucy Clemente Alessandro	94053-4
Walneide da Costa e Outro	94749-0
Missao Empreendimentos Ltda	94256-1
Anderson Ferreira da Silva	93880-4
Julio Ferreira de Souza	94087-3
Broder Participações Ltda	91625-0
Antonio Ramalho	94796-3
Marcos Antonio Tembele	88789-8
Walter Pavan	91788-2
Marcia Maria Nunes	93748-7
Paulo Afonso Righetti Marinho	94155-0
Guido Alves Junior	94154-9
Arlindo Canino Bobinholo	94722-1
Ismael Antônio Ribeiro	94480-8
Maria Azelia da Jesus	94757-1
Flut Comercial Ltda MC	93681-8
KLD Biosistemas Equip Eletronicos Ltda	94143-3
vacinas do Itatiaia Fapesp	93623-5
Benedicto Luiz Domingues	94121-2
Regina Maria de Barros Maranho	64996-1
Sueli Cassotto Carles	94378-2
Lauro Carmen Rioz Tedesco	94588-9
Maria Carolina Moreira de Andrade Gouvêa	88588-5
Edicarlos Dias Martins	40635-2
Luis Antônio Testa	93196-2
Rousselot Gelatinais do Brasil S/A	93408-9
Geovane Jose Mazzetto	88994-6
Marylin Leme de Camargo	93550-6
Maria Azelia da Jesus	94175-0
Jose Raimundo Gaspari	94663-0
Maria Silvia Ghezzeche do Prado e GU	93620-4
Antonio Sebastião Peterlini	93882-3
Cynthia Maria Longo Masetto	93848-3
Joao Marcelo Araujo	93843-2
Bretto & Marcolino S/B Ltda - ME	93817-3
José Ferreira dos Santos	93882-1
Primo Antonio (Benedetti Isopolio)	93911-7
Destrukt Handicraft Ltda ME	93959-2
Zelia da Cunha Lippi	94779-2
Maximus Vitoria Automotivas Ltda ME	93685-0
Assor Paga e Cond Silvio Monte Castelo	93776-2
José Alves Ribeiro	93775-4
Horacio Radtke Fitter	93341-5
José Luciano Urbano	73870-0
Martha Fontana Schiava	93797-5
Luis Amoroso dos Santos	93194-3
Waldir Belo Junior	82888-4
Sergio Scobona	94386-5
Humberto Lopez Pires	92535-0
Antonio Marcos de Moraes	64256-0
Rávanei Lima Rangel Ruijan	94117-7
Marco Aparecido Biuchi	91311-1
Heitor Faretto	87949-6
Turka Maria Monteiro Lummelas Hora	94227-8
Gil Nedea Ltda EPP	65021-8
Agropecuária Tijuti Ltda	92897-6
Clóvis Alves dos Santos	57105-9
Clayton Sidney de Oliveira ME	92780-0
Neida Aparecida Pimenta de Oliveira	94234-0
Jaime Rodrigues Jorge	92755-4
Joséaine Maria da Silva Goulart	93646-4
Claudio Siqueira	87688-2
Centrofim Empreend. Indus Ltda	93299-1
Aparecida Gomes de Souza Cunha	93881-0
Fábio Lobo do Nascimento	92478-5
Mon Ingrid Brasil Participações Ltda	93343-0
F A Marel de Souza Informática ME	93334-1
Ademar da Costa	91096-1
Marcos Roberto Zucchi	94372-0
Marcos Roberto Rizzo	92886-7
José Ramegasol Filho	94083-6
Maria Celeste Urbano Otakodzki	93640-0
Misaila Empreendimentos Ltda	93986-2
Jorge Ernesto Bento	94198-0
José Antonio Vilasviecius	94625-7
Carmen S da C R Jorge ME	94259-6
Artildo Dutra	88798-6

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2009

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças diversas para aplicação em caminhões Ford, conforme Edital e Anexos.

Originário do Pregão Presencial nº 26/2009 - Processo Administrativo nº 1200/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 24/07/2009 à 23/07/2010.

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO-SP"

CONTRATADAS: "Panajó Peças Automotivas Nacionais Ltda (CNPJ: 69.330.264/0001-00), Marvans Auto Peças e Serviços Ltda – EPP (CNPJ: 08.669.854/0001-77), Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda (CNPJ: 43.152.826/0001-89), M. A. dos Santos Produtos e Serviços – ME (CNPJ: 64.544.737/0001-58), Red Serviço de Funilaria e Pintura Ltda – EPP (CNPJ: 07.656.375/0001-53) e Terra Diesel Comércio de Peças para Caminhões e Ônibus Ltda – ME (CNPJ: 06.894.969/0001-30)"

PROGRAMA ESPAÇO ABERTO

Toda sexta-feira,
a partir das 11h da
manhã, ao vivo, pela
Rádio Cultura
Municipal FM 102,9

Faça sua
pergunta para
o Prefeito:
3807-8800

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNEC.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	10	PÇ	ALAVANCA DE COMANDO PARA FORD CARGO	Sdubo	M.A. Santos	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
2	10	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA F-4000 ATÉ 1.998	Nakata	Marvans	R\$ 66,71	R\$ 667,10
3	10	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA F-4000 ACIMA DE 1.998	Nakata	Terra Diesel	R\$ 95,00	R\$ 950,00
4	12	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO PI FORD CARGO 2001 - 2009 1621	Mentor	Red	R\$ 193,00	R\$ 2.316,00
5	12	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO PI FORD CARGO 2001 - 2009 1722	Mentor	Red	R\$ 193,00	R\$ 2.316,00
6	6	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA F-4000	Monroe	M.A. Santos	R\$ 50,00	R\$ 300,00
7	10	PÇ	ARRUELA CÔNICA CÂMBIO FS 5205*	Vanucci	Terra Diesel	R\$ 18,00	R\$ 180,00
8	4	PÇ	BANCO COMPLETO PARA FORD CARGO	Cimpal	Alvamar	R\$ 21,00	R\$ 84,00
9	30	PÇ	BATERIA 150A 12V	Knorr	Alvamar	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00
10	10	PÇ	BATERIA 110A 12V	Kondor	Alvamar	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
11	20	PÇ	BATERIA 60A 12V	Ajax	Red	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00
12	15	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA PARA FORD CARGO	Cummins	Red	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
13	10	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA PARA F-4000	Carter	Marvans	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
14	10	PÇ	BOMBA D'ÁGUA FORD CARGO	Indisa	Marvans	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
15	5	PÇ	BOMBA DE ÓLEO FORD CARGO	Schladek	Red	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
16	10	PÇ	DUJAO PARA FORD CARGO	Castes	Alvamar	R\$ 6,70	R\$ 67,00
17	3	PÇ	CABECOTE MOTOR CUMMINS SÉRIE B	Cummins	Panajó	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
18	1	PÇ	CAIXA DE CÂMBIO MOD. E20P COM SISTEMA DE SENSOR			R\$ -	R\$ -
19	2	PÇ	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FORD CARGO			R\$ -	R\$ -
20	24	PÇ	CÂMISA DE CHINHORAS CUMMINS SÉRIE B	Marcioliva	Terra Diesel	R\$ 40,00	R\$ 1.411,20
21	2	PÇ	CAIPA SINCRONIZADOR 4/5 FS 5205 CÓD. 1236	Cimpal Rex	Marvans	R\$ 155,00	R\$ 310,00
22	2	PÇ	CAIPA SINCRONIZADOR AS VEL CÓD. 21828	Eaton	Alvamar	R\$ 187,00	R\$ 374,00
23	24	PÇ	CASQUILHOS CÓD. BF8T6211/BA	Cummins	Panajó	R\$ 10,00	R\$ 240,00
24	15	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FORD CARGO	Cummins	Alvamar	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
25	10	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD CARGO	Bosch	Alvamar	R\$ 64,00	R\$ 640,00
26	2	PÇ	COINE CÓD. Y14/501285	Tinkem	Panajó	R\$ 180,00	R\$ 360,00
27	2	PÇ	CONJUNTO DO SISTEMA DE VELOCIDADE (TACÓGRAFO)	Goodyear	M.A. Santos	R\$ 1.314,00	R\$ 2.628,00
28	10	PÇ	CORREIAS DA BOMBA D'ÁGUA FORD CARGO	Goodyear	Marvans	R\$ 30,50	R\$ 305,00
29	30	PÇ	COXIM DE CABINE COMPLETO FORD CARGO	Borkox	Panajó	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	10	PÇ	COXIM DE CÂMBIO FORD CARGO	Giottoflex	Red	R\$ 23,70	R\$ 237,00
31	3	PÇ	CRUZETA FORD CARGO	Sitral	Red	R\$ 80,00	R\$ 240,00
32	3	PÇ	CRUZETA F-800	Mecpar	Panajó	R\$ 26,90	R\$ 80,70
33	3	PÇ	CRUZETA F-4000	Rockwell Mentor	Marvans	R\$ 26,41	R\$ 79,23
34	3	PÇ	CUBO 4/5 CÂMBIO FS 5205	Cimpal Rex	Marvans	R\$ 85,40	R\$ 256,20
35	3	PÇ	CUBO 2/3 CÂMBIO FS 5205	Cimpal Rex	Marvans	R\$ 138,90	R\$ 416,70
36	2	PÇ	DISCO DE FREIO CÓD. FB12/1125/BA DIANTEIRO F-4000	Hipper Freios	M.A. Santos	R\$ 98,00	R\$ 196,00
37	2	PÇ	DISCO DE FREIO CÓD. FB12/1125/BA TRASEIRO F-4000	Hipper Freios	Marvans	R\$ 102,00	R\$ 204,00
38	4	PÇ	EIXO ENTALHADO DE CÂMBIO FC 5205 FORD CARGO	Mult Gear	Terra Diesel	R\$ 888,00	R\$ 2.752,00
39	4	PÇ	EIXO PILOTO DE CÂMBIO FS 5205 FORD CARGO	Rex	Alvamar	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
40	4	PÇ	EIXO PRINCIPAL DE CÂMBIO FS 5205 FORD CARGO	Rex	Red	R\$ 884,00	R\$ 3.536,00
41	4	PÇ	ENGRENAGEM 4ª VEL. FS 5205 CÓD. 10215	Cimpal Rex	Marvans	R\$ 394,00	R\$ 1.576,00
42	4	PÇ	ENGRENAGEM 2ª M/V/FI	ZF	Alvamar	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
43	4	PÇ	ENGRENAGEM 3ª VEL FS 5205 CÓD. 8105	ZF	Alvamar	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
44	4	PÇ	ENGRENAGEM 4ª FIXA	ZF	Alvamar	R\$ 317,00	R\$ 1.268,00
45	4	PÇ	ENGRENAGEM 4ª VEL FS 5205 CÓD. 8721	Mult Gear	Terra Diesel	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
46	4	PÇ	ENGRENAGEM 5ª FIXA	Cimpal Rex	Marvans	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
47	4	PÇ	ENGRENAGEM DA 2ª MARCHA MÓVEL	ZF	Alvamar	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
48	4	PÇ	ENGRENAGEM DA 2ª MARCHA MÓVEL	Cimpal	Alvamar	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
49	2	PÇ	FLANCO DESLIZANTE FORD CARGO	Vanucci	Red	R\$ 174,00	R\$ 348,00
50	5	PÇ	GARFO DA JUNTA CÓD. TE3/525283/A	GRH	Red	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
51	8	PÇ	JOGO DE JUNTA DE CÂMBIO FORD CARGO	Brasil	Red	R\$ 9,50	R\$ 76,00
52	4	PÇ	JOGO DE PASTILHA DE FREIO F-4000 ABAIXO ANO 2000	Syl	Marvans	R\$ 32,00	R\$ 128,00
53	8	PÇ	JOGO DE PASTILHA DE FREIO F-4000 ACIMA ANO 2000	Syl	Marvans	R\$ 42,90	R\$ 343,20
54	3	PÇ	JOGO DE PISTÃO, ANEIS, PINOS E TRAVA	Malha	Red	R\$ 1.283,00	R\$ 3.849,00
55	4	PÇ	KIT EMBREAGEM NOVO C/ MURINGA (COMPLETO) FORD CARGO	Eaton	Red	R\$ 1.121,00	R\$ 4.484,00
56	4	PÇ	KIT DE EMBREAGEM NOVO (COMPLETO) F-4000 ATÉ 1.998	Luk	M.A. Santos	R\$ 474,00	R\$ 1.896,00
57	4	PÇ	KIT DE EMBREAGEM NOVO (COMPLETO) F-4000 ACIMA DE 1.998	Luk	Marvans	R\$ 955,00	R\$ 3.820,00
58	1	PÇ	KIT DE EMBREAGEM NOVO SEM MURINGA FORD CARGO	Eaton	Red	R\$ 1.121,00	R\$ 1.121,00
59	20	PÇ	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO	LS	Red	R\$ 5,50	R\$ 110,00
60	10	PÇ	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA FORD CARGO	LS	Red	R\$ 15,00	R\$ 150,00
61	20	PÇ	SETA DIANTEIRA FORD CARGO	LS	Red	R\$ 15,00	R\$ 300,00
62	30	UG	LONA DE FREIO 1X (COMPLETO COM ARREBITE) FORD CARGO	Frasle	Red	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
63	20	PÇ	MACANETA INTERNA FORD CARGO	Universal	Red	R\$ 7,00	R\$ 140,00
64	20	PÇ	MÂNIPI & REVIDRÃO FORD CARGO	Universal	M.A. Santos	R\$ 1,40	R\$ 28,00
65	2	PÇ	MOTOR DE LIMPADOR DE PARA BRISA FORD CARGO	Bosch	Panajó	R\$ 268,00	R\$ 536,00
66	2	PÇ	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO	Bosch	Red	R\$ 743,00	R\$ 1.486,00
67	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA F-4000	Bosch	Red	R\$ 608,00	R\$ 608,00
68	10	PÇ	JOGO DE PALHETAS FORD CARGO	CPV	Panajó	R\$ 22,00	R\$ 220,00
69	40	PÇ	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA (PRISIONEIRO) FORD CARGO	Paramar	Terra Diesel	R\$ 10,80	R\$ 432,00
70	4	PÇ	RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ TAMPA TRASEIRO FORD CARGO	Resenplastic	Panajó	R\$ 60,00	R\$ 240,00
71	6	PÇ	RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ TAMPA DIANTEIRO FORD CARGO	Resenplastic	Panajó	R\$ 60,00	R\$ 360,00
72	10	PÇ	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO FORD CARGO	Sabô	Terra Diesel	R\$ 18,90	R\$ 189,00
73	5	PÇ	RETENTOR CÂMBIO TRASEIRO FS 5205	Inazet	M.A. Santos	R\$ 9,40	R\$ 47,00
74	5	PÇ	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO CÓD. 1615	Fibrame	Red	R\$ 9,50	R\$ 47,50
75	5	PÇ	RETENTOR DO EIXO PILOTO CÓD. 22287	Fibrame	Red	R\$ 12,00	R\$ 60,00
76	5	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO CÓD. BF8T 4878*	Eaton	Terra Diesel	R\$ 18,00	R\$ 90,00
77	5	PÇ	RETENTOR MURINGA CÂMBIO CÓD. 22287	Sabô	Marvans	R\$ 14,60	R\$ 73,00
78	5	PÇ	RETENTOR PILOTO FORD CARGO	Sabô	Marvans	R\$ 14,60	R\$ 73,00
79	5	PÇ	RETENTOR TAMPA TRASEIRA CÂMBIO CÓD. 1615	Sabô	M.A. Santos	R\$ 13,00	R\$ 65,00
80	5	PÇ	RETENTOR TRAMBULADOR CÂMBIO CÓD. 1069	Sabô	Marvans	R\$ 8,50	R\$ 42,50
81	6	PÇ	ROLAMENTO 6206 DDU NSK CÓD. 1271	SKF	Panajó	R\$ 18,90	R\$ 113,40
82	6	PÇ	ROLAMENTO 62201	TMT	Panajó	R\$ 13,00	R\$ 78,00
83	6	PÇ	ROLAMENTO AXIAL EIXO PILOTO CÓD. 996	Ina	Marvans	R\$ 10,90	R\$ 65,40

84	6 PÇ	ROLAMENTO CÓD. F526468	BRB	Marvans	R\$ 39,35	R\$ 236,10
85	6 PÇ	ROLAMENTO CÓD. T14/501313	Mar	M.A. Santos	R\$ 127,90	R\$ 767,40
86	6 PÇ	ROLAMENTO CÓD. T25821/877	Koyo	Panajó	R\$ 70,00	R\$ 420,00
87	6 PÇ	ROLAMENTO CÓD. T2631/2689	Tinkem	Panajó	R\$ 86,00	R\$ 516,00
88	6 PÇ	ROLAMENTO CÓD. T59175/412	NTN	M.A. Santos	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
89	6 PÇ	ROLAMENTO DA GAIOLA 4"	Ina	Marvans	R\$ 27,90	R\$ 167,40
90	6 PÇ	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	Tinkem	Marvans	R\$ 70,64	R\$ 425,04
91	6 PÇ	ROLAMENTO DO CORPO PILOTO	Tinkem	Panajó	R\$ 97,00	R\$ 582,00
92	6 PÇ	ROLAMENTO DO ENTALHADO	Tinkem	Panajó	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
93	100 PÇ	ROLETE DE CÂMBIO CÓD. 1008	Ina	Terra Diesel	R\$ 1,27	R\$ 127,00
94	6 PÇ	SILENCIOSO FORD CARGO	Mastra	Marvans	R\$ 162,00	R\$ 972,00
95	4 PÇ	SÍNCRONIZADOR 4 ^a E 5 ^a MARCHA FORD CARGO	Cimpal/ Rex	Marvans	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
96	4 PÇ	SÍNCRONIZADOR 2 ^a E 3 ^a MARCHA FORD CARGO	Cimpal	Ahmar	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
97	6 PÇ	TAMPA DO RADIADOR COM VÁLVULA FORD CARGO	MIW	M.A. Santos	R\$ 6,50	R\$ 39,00
98	6 PÇ	TAMPA LATERAL DO RADIADOR FORD CARGO	Click	Panajó	R\$ 5,00	R\$ 30,00
99	8 PÇ	TERMOSTATO CÓD. BG2X/8575/AA	Vanucci	Terra Diesel	R\$ 61,50	R\$ 492,00
100	6 PÇ	VÁLVULA 4 VIAS CÓD. 96HU 2A435AA	Knorr	Marvans	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
101	6 PÇ	VÁLVULA CÓD. B62X/8575/AAL	TEM	Panajó	R\$ 102,00	R\$ 612,00
102	6 PÇ	VÁLVULA DE DESCARGA CÓD. 96TU 2A095AA	Knorr	Marvans	R\$ 78,00	R\$ 468,00
103	6 PÇ	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO (GOVERNADOR) FORD CARGO	Varga	Panajó	R\$ 130,00	R\$ 780,00
104	1 PÇ	ALTERNADOR FORD CARGO 1621	Prestolite	Marvans	R\$ 575,00	R\$ 575,00
105	1 PÇ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	Bosol	Red	R\$ 743,00	R\$ 743,00
106	2 PÇ	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR	Gespannt	Marvans	R\$ 147,50	R\$ 295,00

Amparo, 24 de julho de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima - Assistente Técnica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - Nº 02/2009

O SAAE - Saneamento Ambiental de Amparo/SP, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2009 a realizarem a Prova Escrita – Objetiva de acordo com as seguintes orientações:

ÁREA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Jurídica			
Gestão de Pessoas	05/08/2009	14:30 hs	Prefeitura Municipal de Amparo/SP Centro Político e Administrativo "Carlos Piffer" Sala de Capacitação nº 02 Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP
Meio Ambiente	Quarta-feira		
Engenharia			

Os candidatos devem comparecer ao local designado para a prova até 15 minutos antes de seu início, quando não será mais permitida a entrada (Item II, 5 do edital).

Amparo, 31 de julho de 2009

Marcelo Aversa - Superintendente

Adalberto Carlos Bian - Diretor Administrativo

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, dá publicidade á seguinte exoneração:

Kátia Regina Giraldo, Função de Confiança de Coordenadora Administrativo-Financeira – rescisão em 17/07/2009.

Amparo, 31 de julho de 2009-07-30

Adalberto Carlos Bian - Diretor Administrativo

LICITAÇÃO: ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2009 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2009 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de 2 (dois) diferencial completo... – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: Onde se lê: DATA DE ENCERRAMENTO: 05/08/2009 às 10h00 – Leia-se: DATA DE ENCERRAMENTO: 07/08/2009 às 14h00. Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
Pregoeira

LICITAÇÃO: ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2009 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2009 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de 6 (seis) toneladas de saco plástico preto para lixo... – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: Onde se lê: DATA DE ENCERRAMENTO: 05/08/2009 às 10h00 – Leia-se: DATA DE ENCERRAMENTO: 07/08/2009 às 10h00. Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
Pregoeira

LICITAÇÃO: ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2009 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 39/2009 –

OBJETO:Contratação de empresa para lavagem dos veículos oficiais, máquinas e contentores de lixo... RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: Onde se lê: DATA DE ENCERRAMENTO: 06/08/2009 às 10h00 – Leia-se: DATA DE ENCERRAMENTO: 10/08/2009 às 10h00. Publique-se,

Amparo, 28 de julho de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.293, de 21/06/2007, FICAM CONVOCADOS para participarem da reunião Pública a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro, no dia 12/08/2009 (quarta-feira) às 08 horas, os representantes da sociedade ligados às seguintes áreas:

- Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;

(01 Suplente)

- Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;

(02 Titulares) e (02 Suplentes)

- Servidores Técnico-administrativos Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;

(01 suplente)

O objetivo da reunião é eleger representantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Os integrantes serão escolhidos por seus pares mediante inscrição no dia e local da reunião acima citados.

Compete ao Conselho acompanhar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Amparo, 07 de julho de 2009.
Profa. Alessandra Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação